Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, terça-feira, 22 de Setembro de 2026 — Edição N°: 5252

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 8
CASA MILITAR 9
SECRETARIAS DE ESTADO 11
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 11
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 11
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 29
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 37
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 48
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 50
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 51
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 51
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 52
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 52
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 81
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 82
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 86
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 87
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 90
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 92
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 94
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 94
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 95
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 101
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 102
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 103
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 103
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 104
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 104
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 104
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 105
ATOS MUNICIPAIS 106
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE 106
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 106

Esta edição circula com **106 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 41.532-E, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, de 31 de dezembro de 1991 e, o disposto no art. 53, da Lei nº 418 de 15 de janeiro de 2004, pelo qual a "Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.", e

CONSIDERANDO o entendimento da Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal – STF, segundo a qual "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e da Súmula nº 473 do STF, que dispõe: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO a Manifestação 790 (SEI nº 22066846) da Consultoria, a decisão da Presidência do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA (SEI nº 22537593) nos autos do Processo Administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 18301.001863/2024.51 e e com respaldo na nas Manifestações da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, no Parecer 22 (SEI nº 22466993) e em seu Parecer Padrão Caso 20 (Regularização Rural) Força Tarefa nos autos SEI nº 18301.004914/2020.72 (1259409),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do Título Definitivo nº 3050082.22 (12327230), expedido em 1º de novembro de 2022, em nome de GABRIELLA DA SILVA PAIOLA, lote de terra rural denominado SÍTIO ESPERANÇA, código do imóvel nº 951.099.810.827-7, localizado na Gleba Cauamé, no Município de Boa Vista - RR, com área de 49,5421 hectares (quarenta e nove hectares e cinquenta e quatro ares e vinte um centiares).

Art. 2º O Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA adotará as medidas administrativas e, se necessário, judiciais indispensáveis ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/09/2026, às 16:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23522679** e o código CRC **1F7A6AB0**.

DECRETO Nº 41.533-E, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei Complementar nº 169, de 14 de outubro de 2010, que dispõe sobre critérios pormenorizados e peculiaridades regionais para a criação e ampliação de unidades de conservação nos limites do território do Estado de Roraima, disciplinando os limites de participação de cada órgão na realização dos estudos nela previstos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 169, de 14 de outubro de 2010,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARE

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 169, de 14 de outubro de 2010, disciplinando os limites de participação de cada órgão estadual na realização dos estudos técnicos nela previstos e o procedimento de anuência do Poder Público Estadual à criação e à ampliação de unidades de conservação federais, estaduais e municipais nos limites do território do Estado de Roraima.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se sem prejuízo da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - proponente: o ente federal, estadual ou municipal que pretenda criar ou ampliar unidade de conservação;

II - proposta: o conjunto de informações que identifica a categoria, o perímetro, a área, a justificativa e os objetivos da unidade de conservação pretendida;

III - estudos técnicos: o diagnóstico dos recursos naturais, o estudo socioeconômico e ambiental e as diretrizes gerais e específicas, previstos nos arts. 3º a 5º e 8º da Lei Complementar nº 169/2010;

IV - consulta prévia: a consulta prevista no art. 2º da Lei Complementar nº 169/2010, que abrange as populações da unidade de conservação, da zona de amortecimento e dos eventuais corredores ecológicos;

V - Grupo Técnico Interinstitucional: o colegiado instituído no art. 6º deste Decreto.

Art. 4º As competências atribuídas por este Decreto a órgão ou entidade extinto, transformado ou renomeado serão exercidas pelo respectivo sucessor ou, na falta deste, pelo órgão ou entidade que absorver a competência material correspondente.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS E DOS LIMITES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º Os estudos técnicos serão elaborados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH/RR, sucessora da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima - FEMACT/RR referida no art. 9º da Lei Complementar nº 169/2010, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI/RR, sucessor do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - IDEFERR referido no mesmo dispositivo.

§ 1º A participação de cada órgão limita-se às matérias de sua competência, conforme a matriz de responsabilidades constante do Anexo Único deste

Decreto.

§ 2º Nenhum órgão poderá substituir outro na elaboração de estudo que lhe caiba, nem emitir manifestação sobre matéria alheia à sua competência, ressalvada a prestação de informações e dados solicitados pelo Grupo Técnico Interinstitucional.

§ 3º Cada produto técnico será assinado por servidor habilitado do órgão responsável, com indicação das fontes, da metodologia e dos dados utilizados, e será devidamente justificado, como exige o art. 2º da Lei Complementar nº 169/2010.

Art. 6º Fica instituído o Grupo Técnico Interinstitucional, composto por um representante titular e um suplente de cada um dos órgãos referidos no art. 5º, designados por ato de seus dirigentes.

§ 1º A FEMARH/RR coordenará o Grupo Técnico Interinstitucional e consolidará os produtos técnicos dos demais órgãos.

§ 2º O Grupo Técnico Interinstitucional deliberará por consenso. Não havendo consenso, o relatório consolidado registrará as posições divergentes, com as respectivas fundamentações.

§ 3º O Grupo Técnico Interinstitucional poderá solicitar dados e subsídios a outros órgãos e entidades públicas, em especial nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, recursos hídricos, terras e regularização fundiária, e convidar representantes de outras instituições, sem direito a voto.

§ 4º A participação no Grupo Técnico Interinstitucional é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Compete à FEMARH/RR:

I - coordenar o procedimento e o Grupo Técnico Interinstitucional;

II - elaborar o diagnóstico dos recursos naturais e a demonstração de fragilidade natural, nos termos do art. 4º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 169/2010, na parte que lhe cabe;

III - assegurar a observância das Diretrizes Metodológicas Simétricas ao Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE do Brasil, conforme o art. 5º da Lei Complementar nº 169/2010;

IV - efetuar e manter o cadastro da população direta e indiretamente interessada, conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 169/2010;

V - verificar a ocorrência da hipótese do art. 10 da Lei Complementar nº 169/2010, na forma do art. 17 deste Decreto;

VI - consolidar os estudos técnicos e emitir o relatório consolidado.

Art. 8º Compete à SEPLAN:

I - elaborar o demonstrativo de tendências de ocupação e articulação regional, uso da terra, fluxos econômicos e populacionais, localização de infraestruturas e circulação da informação, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 169/2010;

II - elaborar o estudo sobre as condições de vida da população direta e indiretamente afetada, nos termos do art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 169/2010, com apoio nos dados fornecidos pelos órgãos setoriais;

III - analisar a compatibilização dos planos de zoneamento e usos em espaços municipais contíguos, conforme o art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar nº 169/2010.

Art. 9º Compete à SEAPA:

I - elaborar a avaliação da aptidão agrícola e do potencial das atividades agrícola, pecuária, pesqueira e de piscicultura, conforme o art. 4º, inciso I, e o art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 169/2010;

II - avaliar os efeitos da proposta sobre as atividades do setor rural e indicar as medidas de desenvolvimento ordenado e sustentável desse setor, inclusive diretrizes de infraestrutura de fomento, conforme o art. 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 169/2010.

Art. 10. Compete ao IACTI/RR:

I - elaborar a avaliação do potencial madeireiro e do potencial de produtos florestais não madeireiros, inclusive os derivados da biodiversidade, conforme o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 169/2010;

II - indicar, em relação à cobertura florestal, as necessidades de proteção e as condições de manejo, e os critérios para as atividades madeireira e não madeireira, conforme o art. 8º, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 169/2010.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo decorre da incorporação, na prática administrativa, da política de manejo florestal ao Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI/RR, sucessor do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - IDEFERR, nos termos da Lei nº 815, de 7 de julho de 2011.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO

Art. 11. O procedimento de anuência terá início com o protocolo, na FEMARH/RR, da proposta pelo proponente, acompanhada de:

I - ato ou minuta do ato pretendido, com a indicação da categoria de manejo;

II - memorial descritivo e arquivo digital georreferenciado do perímetro da unidade de conservação e da respectiva zona de amortecimento;

III - justificativa técnica e os objetivos da unidade;

IV - os estudos e documentos que o proponente já possua sobre a área.

Art. 12. Recebida a proposta, a FEMARH/RR verificará, em até 30 (trinta) dias, se a instrução está completa e se ocorre a hipótese do art. 10 da Lei Complementar nº 169/2010. Havendo pendência, o proponente será intimado a saná-la.

Art. 13. Admitida a proposta, o Grupo Técnico Interinstitucional elaborará os estudos técnicos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável uma vez, por igual período, mediante justificativa.

Art. 14. Concluídos os estudos, a FEMARH/RR:

I - consolidará o relatório de que trata o art. 7º, inciso VI;

II - fará o cadastro dos interessados, conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 169/2010, com a identificação dos proprietários, possuidores, ocupantes, comunidades e atividades econômicas na área da unidade, da zona de amortecimento e dos eventuais corredores ecológicos.

Art. 15. Os estudos técnicos e os documentos que os fundamentam serão disponibilizados ao público, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da primeira sessão da consulta prévia, por meio de:

I - publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da FEMARH/RR;

II - cópia física ou digital nas sedes dos municípios e das entidades representativas dos setores envolvidos que a requererem;

III - resumo em linguagem acessível, com mapas e o perímetro proposto.

Parágrafo único. Os interessados poderão solicitar cópia dos estudos e documentos, na forma da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003.

Art. 16. A consulta prévia será realizada mediante sessões públicas nos municípios abrangidos pela unidade, pela zona de amortecimento e pelos corredores ecológicos, com convocação prévia e ampla, e admitirá manifestações escritas por prazo não inferior a [30 (trinta)] dias contados da última sessão.

§ 1º A consulta abrangerá as pessoas com capacidade civil plena ou relativa, excluídas as absolutamente incapazes, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 169/2010 e da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º As sessões e as manifestações serão registradas em ata e em relatório circunstanciado, que responderá fundamentadamente às contribuições recebidas.

§ 3º A consulta realizada sem a prévia disponibilização dos estudos, na forma do art. 15, não será considerada para fins de anuência estadual.

Art. 17. Para os fins do art. 10 da Lei Complementar nº 169/2010, considera-se propriedade com licença de operação aquela cuja atividade possua licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente, vigente ou com pedido de renovação protocolado no prazo regulamentar.

§ 1º A propriedade nessa condição será identificada no relatório consolidado e excluída do perímetro proposto, na parte abrangida pela licença.

§ 2º Quando a exclusão inviabilizar a proposta, o relatório consolidado o registrará expressamente.

Art. 18. Encerrada a consulta, o Grupo Técnico Interinstitucional emitirá parecer conclusivo, que integrará o relatório consolidado, opinando pela

anuência, pela anuência com ajustes ou pela não anuência.

Art. 19. O Governador do Estado decidirá, de forma fundamentada, sobre a anuência do Poder Executivo.

§ 1º Sendo favorável a decisão, o Poder Executivo encaminhará mensagem à Assembleia Legislativa, instruída com o processo, para a manifestação prevista no art. 2º da Lei Complementar nº 169/2010, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

§ 2º A manifestação do Poder Legislativo Estadual observará o seu Regimento Interno.

Art. 20. A anuência estadual somente será considerada concedida após a manifestação favorável de ambos os Poderes, na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 169/2010, e será comunicada ao proponente e publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 21. Todos os atos, estudos, atas e decisões do procedimento serão publicados no sítio eletrônico oficial da FEMARH/RR, em atenção ao direito à informação ambiental e à participação da sociedade, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 169/2010.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Estadual, conforme o art. 13 da Lei Complementar nº 169/2010, sem aumento de despesa.

Art. 23. As unidades de conservação criadas antes da publicação deste Decreto não são por ele alcançadas.

Art. 24. Nos procedimentos de criação ou ampliação de unidade de conservação em curso na data de publicação deste Decreto e ainda sem o respectivo ato de criação, o proponente será notificado para adequá-los às exigências deste Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 25. Os órgãos referidos no art. 5º poderão expedir normas complementares, no âmbito de suas competências, para a execução deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Item de estudo (LCE 169/2010)	FEMARH/RR	SEPLAN	SEAPA	IACTI/RR
Art. 4º, I - potencialidade natural e recursos disponíveis	Coordena; ecossistemas e recursos naturais	-	Aptidão agrícola	Potencial madeireiro e não madeireiro
Art. 4º, II - fragilidade natural (biodiversidade, solo, recursos hídricos)	Responsável	-	Apoio (solos, uso agropecuário)	Apoio (cobertura florestal)
Art. 4º, III - corredores ecológicos	Responsável	-	-	Apoio
Art. 4º, IV - ocupação, uso da terra, fluxos e infraestrutura	Apoio	Responsável	Apoio	-
Art. 4º, V - condições de vida (saúde, educação, saneamento)	Cadastro (art. 6º)	Responsável	-	-
Art. 5º - metodologia ZEE	Responsável	Apoio	-	-
Art. 6º - cadastro dos interessados	Responsável	Apoio	Apoio	-
Art. 8º, I - atividades adequadas a cada zona	Coordena	Apoio	Apoio	Apoio
Art. 8º, II - proteção das águas, solo, fauna e flora	Responsável	-	-	Flora e florestas
Art. 8º, III - definição de áreas e categorias	Responsável	Apoio	Apoio	Apoio
Art. 8º, IV - critérios para as atividades econômicas	Coordena	Apoio	Agrícola, pecuária, pesca, piscicultura	Madeireira e não madeireira
Art. 8º, V - desenvolvimento do setor rural	-	Apoio	Responsável	-
Art. 8º, VI - compatibilização de zoneamentos municipais	Apoio	Responsável	-	-
Art. 10 - verificação de licenças de operação	Responsável	-	-	-

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/09/2026, às 16:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24330507** e o código CRC **D5E96720**.

DECRETO Nº 41.534-E, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 681.326,66 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 681.326,66 (seiscentos e oitenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1213	13105	Controladoria-Geral do Estado	681.326,66
TOTAL			681.326,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1213					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13105 - Controladoria-Geral do Estado							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	681.326,66
TOTAL GERAL:												681.326,66

ANEXO II — DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1213					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31901100	1.500	0000	Não	NO	681.326,66
TOTAL GERAL:												681.326,66

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 21/09/2026, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24310358** e o código CRC **C780B6FC**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/09/2026, às 15:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24310705** e o código CRC **D6C80962**.

DECRETO Nº 41.535-E, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.117.709,59 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.117.709,59 (seis milhões, cento e dezessete mil setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1224	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	6.117.709,59
TOTAL			6.117.709,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1224					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	244.601,59
26	782	075	2229	1400	Pavimentação de Rodovias Estaduais - Iracema	F	44905100	1.500	0000	Sim	NO	4.873.108,00
26	782	075	2226	1200	Manutenção de Estradas Vicinais - Rorainópolis	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:												6.117.709,59

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1224					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	2414	9900	Reforma de Prédios Públicos - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	4.873.108,00
15	451	043	3536	0100	Obras de Infraestrutura Urbanística - Boa Vista	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	49,36
15	451	043	3536	0900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Pacaraima	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	243.946,95
15	451	043	3536	1500	Obras de Infraestrutura Urbanística - Amajarí	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	30,80
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00
26	782	075	2223	9900	Manutenção de Rodovias Federais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	574,48
TOTAL GERAL:												6.117.709,59

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/09/2026, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24325353** e o código CRC **9C10AE01**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/09/2026, às 18:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24329964** e o código CRC **003EF6C1**.

CASA CIVIL

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.003137/2024-70
Nome	**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA/ IRRF ESTADUAL**
Contrato n°	**01/2025**
Objeto	Serviços de combustíveis e peças
Nota Fiscal n°	0353317/0353316
Liquidação n°	13101.0001.26.00413-3/13101.000126.00412-5
Valor total da liquidação	R$ R$ 47.348,99 (Quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) R$ 120,71 (Cento e vinte reais e setenta e um centavos) R$ 857,11 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Boa vista, 21 de setembro de 2026

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.000257/2024-04
Nome	MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA/ IRRF ESTADUAL
Contrato n°	43/2024
Objeto	Serviços de Agenciamento de passagem aéreas
Nota Fiscal n°	1129
Liquidação n°	13101.0001.26.00403-6
Valor total da liquidação	R$17.280,24 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) R$572,88(Quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Boa Vista,21 de setembro de 2026

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0002559/2026.71
Nome	MARIA VITORIA DA SILVA CRUZ
Contrato n°	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária da servidora
Nota Fiscal n°	Não se aplica
Liquidação n°	13101.0001.26.00446-1
Valor total da liquidação	R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Boa Vista, 21 de setembro de 2026.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0002561/2026.40
Nome	MARIA VITORIA DA SILVA CRUZ
Contrato n°	Não se aplica
Objeto	Pagamento de diária da servidora
Nota Fiscal n°	Não se aplica
Liquidação n°	13101.0001.26.00447-8
Valor total da liquidação	R$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Boa Vista, 21 de setembro de 2026.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 431/CASA MILITAR/DOS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de afastamento de Policiais Militares, dentro e fora do Estado, para atuação em serviço de Segurança Institucional do Governador, durante agenda oficial.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 827-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5154, de 01 de maio de 2026 e visando o cumprimento do Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, e Decreto n°40.953-E, de 1° de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5196, de 1° de julho de 2026, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos estaduais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Capital Boa Vista-RR com destino ao interior do Estado, com a finalidade de atuar no serviço de segurança institucional do Governador do Estado Soldado Sampaio, durante o cumprimento de agenda oficial naquelas localidades:

ORD	POSTO/ GRAD.	NOME	MATRÍCULA	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
1	1º TEN QCO PM	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0112615602	Caracaraí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	04/09/2026 a 05/09/2026
2	1º TEN QCO PM	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0112615602	Mucajaí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	06/09/2026
3	1º TEN QCO PM	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0112615602	Rorainópolis	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	11/09/2026 a 13/09/2026
4	1º TEN QCO PM	ALESSANDRO SOARES SIMÕES	0135865001	Caracaraí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	04/09/2026 a 05/09/2026
5	1º TEN QCO PM	ALESSANDRO SOARES SIMÕES	0135865001	Mucajaí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	06/09/2026
6	1º TEN QCO PM	ALESSANDRO SOARES SIMÕES	0135865001	Rorainópolis	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	11/09/2026 a 13/09/2026
7	1º TEN QCO PM	JARDEL JONES PEREIRA LIMA BESSA	0136881801	Caracaraí	Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado.	04/09/2026
8	1º TEN QCO PM	JARDEL JONES PEREIRA LIMA BESSA	0136881801	Mucajaí	Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado.	06/09/2026
9	2º TEN QCO PM	RENATO BRENDO FERREIRA DO NASCIMENTO	0139806703	Rorainópolis	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	11/09/2026 a 13/09/2026
10	2º TEN QEO PM	ALEXANDRE ANTONIO MORAIS DE SOUZA	0125609203	Caracaraí	Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado.	10/09/2026 a 13/09/2026
11	2º TEN QEO PM	EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONÇA	0100680001	Caracaraí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	04/09/2026 a 05/09/2026

12	2º TEN QEO PM	EDUARDO GENER MANGABEIRA DE MENDONÇA	0100680001	Mucajaí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	06/09/2026
13	1º SGT QEP PM	KLEMENTINO SANTOS RAMOS	0135884701	Caracaraí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	04/09/2026 a 05/09/2026
14	1º SGT QPC PM	KLEMENTINO SANTOS RAMOS	0135884701	Mucajaí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	06/09/2026
15	1º SGT QEP PM	IVAN DE BRITO TAVARES	0143962601	Caracaraí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	04/09/2026 a 05/09/2026
16	1º SGT QPC PM	IVAN DE BRITO TAVARES	0143962601	Mucajaí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	06/09/2026
17	1º SGT QPC PM	MARCELO GOMES DIAS DE LIMA	0143932401	Caracaraí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	04/09/2026 a 05/09/2026
18	1º SGT QPC PM	MARCELO GOMES DIAS DE LIMA	0143932401	Mucajaí	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	06/09/2026
19	2º SGT QEP PM	DHEMYSON SILVA CARDOSO	0146620801	Rorainópolis	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	11/09/2026 a 13/09/2026
20	2º SGT QEP PM	ISAÍAS CORREIA COSTA	0145997001	Rorainópolis	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	11/09/2026 a 13/09/2026
21	2º SGT QEP PM	SAMUEL MUNIZ DA SILVA	0150959401	Cantá	Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado.	11/09/2026 a 12/09/2026
22	3º SGT QEP PM	ELCICLEY SOBRINHO SANTOS	0150946201	Caroebe	Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado.	09/09/2026
23	CB QEP PM	DIANNINY LIRA SOUSA	0161347201	Cantá, Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá	Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado.	09/09/2026 a 10/09/2026
24	CB QEP PM	CARLOS EDUARDO PINTO NUNES	0165360101	Cantá,Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá	Atuar na escolta e proteção da Sra. 1ª Dama do Estado, face ao seu deslocamento ao interior do Estado.	09/09/2026 a 10/09/2026
25	SD QPC PM	EDSHEEDER SOUSA DOS SANTOS	0159877501	Rorainópolis	Atuar na escolta e proteção do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, Soldado Sampaio, que cumpriu agenda oficial no local.	11/09/2026 a 13/09/2026
26	CIVIL	ANTONIO RARISON SILVEIRA PINHO	0712129	Caracaraí	Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado.	04/09/2026
27	CIVIL	ANTONIO RARISON SILVEIRA PINHO	0712129	Mucajaí	Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado.	06/09/2026
28	CIVIL	ANTONIO RARISON SILVEIRA PINHO	0712129	Caroebe	Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado.	09/09/2026
29	CIVIL	DILERMANDO PIRES DE SOUZA	0708953	Rorainópolis	Realizar atividade precursora e avançada dos locais no interior do Estado, a fim de subsidiar as equipes de Segurança Aproximada do Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, face ao cumprimento de agenda oficial no interior do Estado.	10/09/2026 a 13/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2026.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Decreto nº 827-P, 1° de maio de 2026

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 364/SEADI/GAB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Instituir Comissão de Sindicância para apurar fato."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026; pelos artigos 137 c/c 143, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, bem como considerando a Comissão designada pela PORTARIA Nº 322/SEADI/GAB/ASSESSORIA, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado – D.O.E Nº 5233, de 25de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e PAD da SEADI, contida no Memorando Nº 19/2026/SEADI/GAB (Ep. 21097907).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, no intuito de apurar os fatos relatados no Processo SEI nº 19.102 000317/2026.73

Presidente: CARLOS EDUARDO QUINTO BRUTTI, Zootecnista, escolaridade de nível superior, matrícula nº 0117591-2-02, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Membro: LUÍS EMI DE SOUSA LEITÃO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 0104930-5-02, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Membro: JOSÉ RIBAMAR DE ALMEIDA LIMA JUNIOR, Motorista, matrícula nº 0117969-1-02, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR;

Art. 2º Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 152 da Lei Federal nº 8.112/90 e § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 60 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do Parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 4º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 60 (trinta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do Parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 21/09/2026, às 12:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 329.525,00 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais) , referente ao mês de JUNHO, JULHO E AGOSTO/2026, em favor da empresa BASÍLIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.153.345/0001-00.

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24112743** e o código CRC **A4B1B50C**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida indenizatória do exercício, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 106.848,00 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), referente ao mês de JULHO/2026, em favor da empresa PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 84.014.950/0001-65.

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 12:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23934755** e o código CRC **BB82EC20**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 2.731.143,96 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao mês de JULHO e AGOSTO/2026, em favor da empresa TAES TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.097.278/0001-69.

(Assinatura Eletrônica)
Ana Célia de Oliveira Paz
Secretário de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 17/09/2026, às 15:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24180643** e o código CRC **0EDBFFB2**.

PORTARIA Nº 4528-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 524/2026 do Processo SEI n.º 17101.003470/2026.37,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF n.° 017.102.982-86, Matrícula n.º 50100131/148457505, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 13 de fevereiro de 26.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 11:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274841** e o código CRC **044E2C18**.

PORTARIA Nº 4518-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4166-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5241 de 04/09/2026, referente a autorização do pagamento

de diária referente ao servidor(a) AMANDA CRISTINA ALVINO FEIO, CPF 017.952.292-25, Cargo Nutricionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274177** e o código CRC **7AB08E1F**.

PORTARIA Nº 4518-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4166-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5241 de 04/09/2026, referente a autorização do pagamento de diária referente ao servidor(a) AMANDA CRISTINA ALVINO FEIO, CPF 017.952.292-25, Cargo Nutricionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274177** e o código CRC **7AB08E1F**.

PORTARIA Nº 4520-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4169-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5241 de 04/09/2026, referente a autorização do pagamento de diária referente ao servidor(a) GRACILEIDE SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF 513.852.602-20, Cargo Nutricionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274241** e o código CRC **162567C1**.

PORTARIA Nº 4521-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LUCIANA ALVES ALENCAR	NUTRICIONISTA	835.524.853-00	R$ 1.080,00	NORMANDIA/RR	27/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	04/08/2026 À 05/08/2026
			R$ 360,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	06/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	18/08/2026 À 19/08/2026
			R$ 600,00	BONFIM/RR	01/09/2026 À 03/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/07/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274275** e o código CRC **E6B1DBA6**.

PORTARIA Nº 4522-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de hortifrútis provenientes da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GRACILEIDE SIQUEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	513.852.602-20	R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	28/07/2026 À 29/07/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	04/08/2026 À 05/08/2026
			R$ 360,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	06/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 600,00	BOA VISTA RURAL/RR	11/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	19/08/2026 À 20/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/07/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274314** e o código CRC **C465EF1B**.

PORTARIA Nº 4523-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar serviços de refrigeração nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WANDERLEY DE SOUZA BATISTA	CHEFE DE DIVISÃO	508.602.162-68	R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	17/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	22/08/2026 À 22/08/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	24/08/2026 À 24/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/07/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274341** e o código CRC **4D64E0B6**.

PORTARIA Nº 4524-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar serviços de refrigeração nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	606.837.832-20	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	02/07/2026 À 02/07/2026
			R$ 600,00	PACARAIMA/RR	14/07/2026 À 16/07/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	17/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	13/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	14/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	22/08/2026 À 22/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/07/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274372** e o código CRC **ABEC9120**.

PORTARIA Nº 4525-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar serviços de refrigeração nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JONAS DOS SANTOS LOPES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	920.390.572-34	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	02/07/2026 À 02/07/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	22/07/2026 À 22/07/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	23/07/2026 À 23/07/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	24/07/2026 À 24/07/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	04/08/2026 À 04/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	05/08/2026 À 05/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	06/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	11/08/2026 À 11/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	13/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	14/08/2026 À 14/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274406** e o código CRC **5607B52F**.

PORTARIA Nº 4526-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar serviços de refrigeração nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MEM DE SA DE SOUSA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	382.889.312-00	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	02/07/2026 À 02/07/2026
			R$ 600,00	PACARAIMA/RR	14/07/2026 À 16/07/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	22/07/2026 À 22/07/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	14/08/2026 À 14/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274520** e o código CRC **A773BBD3**.

PORTARIA Nº 4527-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar serviços de refrigeração nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
FRANKLIN CASTRO DOS REIS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	509.566.122-53	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	02/07/2026 À 02/07/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	17/07/2026 À 17/07/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	05/08/2026 À 05/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	06/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	11/08/2026 À 11/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	13/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	14/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	22/08/2026 À 22/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274650** e o código CRC **45206683**.

PORTARIA Nº 4515-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CHARLECION COSTA PAIVA, CPF 719.269.502-59, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 10/09/2026 à 13/09/2026, com destino ao município de Caroebe, São João da baliza, São Luiz do Anauá/RR, a fim de participar na ação governo itinerante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24273816** e o código CRC **E15FB7A7**.

PORTARIA Nº 4514-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF 269.046.912-04, Cargo Coordenador, da sede de Boa Vista, no dia 16/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de divulgar os cursos voltados à bioeconomia para os estudantes do ensino médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24273676** e o código CRC **1DDB13F8**.

PORTARIA Nº 4516-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CHARLECION COSTA PAIVA, CPF 719.269.502-59, Cargo Professor e ELIZÂNGELA DOS SANTOS LOPES, CPF 006.592.442-84, Cargo Assistente Executivo da sede de Boa Vista, no dia 22/08/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de participação na ação governo itinerante..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24273934** e o código CRC **9D574F3C**.

PORTARIA Nº 4517-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 16/09/2026 à 17/09/2026, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de participar como avaliador na I Feira de Ciências do CEM XI Professora Antônia Tavares Silva.

NOME	CPF	CARGO
JOSELMA PEDROSA DA SILVA	764.007.942-04	PROFESSORA
OTÁVIO SANTOS ABDALA	650.835.124-91	PROFESSOR
RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES SANTA CRUZ	022.580.094-21	PROFESSOR
SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA	447.382.502-72	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 18/09/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24274055** e o código CRC **08618C54**.

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional Life		
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Curso Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica		
RELATOR: Francisco Edson Pereira Leite		
PROCESSO: N° 83/2025		
PARECER: Nº 50/2026	CEE/RR	APROVADO EM: 13/08/2026

I – HISTÓRICO:

Em 28 de novembro de 2025, o Centro de Educação Profissional Life, por meio do Ofício nº 46/2025 assinado por seu Diretor-Geral, Sr. Rayander de Lima Almeida, protocolou junto a este Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR) o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica. Após a autuação e regular formalização do Processo CEE/RR nº 83/2025, na data de 09 de março de 2026, este Conselheiro foi designado para proceder à devida análise documental e emissão de parecer conclusivo.

A instituição mantenedora qualifica-se como pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 40.910.568/0001-64, com sede localizada na Rua Estrela Dalva, nº 3408, Bairro Jardim Tropical, no município de Boa Vista – RR.

No tocante à sua regularidade institucional perante este Conselho, o Centro de Educação Profissional Life encontra-se credenciado em caráter provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência até o mês de setembro de 2026, por força da Resolução CEE/RR nº 51/2024, respaldada pelo Parecer CEE/RR nº 58/2024. O referido ato normativo também assegurou a Renovação de Autorização de Funcionamento de seu curso de base, o Técnico em Enfermagem.

Atualmente, visando instruir o presente Processo CEE/RR nº 83/2025 constam anexados aos autos os seguintes documentos e peças processuais:

Ofício nº 46/2025/LIFE CURSOS TÉCNICOS, datado de 28 de novembro de 2025;

Parecer CEE/RR nº 58/2024 e Resolução CEE/RR nº 51/2024 (Atos de recredenciamento provisório e diretrizes de infraestrutura);

Cópia reprográfica do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª Edição (atualizado em 29/11/2024), páginas 31 a 34;

Lei Complementar Estadual nº 041/2001 (Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima);

Resolução CNE/CP nº 01/2021 (Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica);

Resolução CEE/RR nº 29/2021 (Estabelece Normas Complementares para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Roraima);

Resolução CEE/RR nº 58/2021 (Estabelece normas para Credenciamento, Recredenciamento e Autorização de Funcionamento de instituições de ensino no Sistema Estadual);

Plano de Curso atualizado da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

II – MÉRITO:

2.1 Das Bases e Fundamentos Legais

A Constituição Federal de 1988 assegura a livre participação da iniciativa privada no Sistema Nacional de Educacão. Contudo, condiciona essa atuação ao estrito cumprimento das normas vigentes e à supervisão do Poder Público no que tange à qualidade do serviço prestado. Conforme preconiza o artigo 209 da Carta Magna, o ensino é livre à iniciativa privada mediante o atendimento a duas condições fundamentais: o cumprimento das normas gerais da educação nacional e a autorização e avaliação de qualidade por parte dos órgãos competentes.

Sob essa ótica coordenadora, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) organiza e disciplina o funcionamento dos sistemas de ensino no País, viabilizando a garantia do direito constitucional à educação. Em seu artigo 3º, inciso V, a LDB consagra o princípio da "coexistência de instituições públicas e privadas de ensino", enquanto o artigo 7º reitera a liberdade de oferta pela iniciativa privada, agregando às exigências constitucionais a comprovação de "capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal".

No que tange às competências específicas dos Estados-membros, o artigo 10, inciso IV, da referida Lei Federal, confere-lhes a atribuição de autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos e os cursos integrantes de seus respectivos sistemas de ensino.

No plano das deliberações do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Resolução CNE/CP nº 01/2021 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), definindo-a nos seguintes termos:

Art. 2º A Educação Profissional e Tecnológica é modalidade educacional que perpassa todos os níveis da educação nacional, integrada às demais modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, organizada por eixos tecnológicos, em consonância com a estrutura sócio-ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional nos diferentes níveis de desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes.

No âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) consolida-se como o referencial normativo essencial para orientar e regulamentar a matriz curricular das habilitações profissionais e das especializações técnicas de nível médio. O CNCT parametriza elementos estruturantes indispensáveis, tais como:

A denominação oficial dos cursos técnicos e suas respectivas especializações;

A carga horária mínima regulamentar;

O perfil profissional de conclusão esperado;

Os requisitos mínimos de infraestrutura pedagógica e tecnológica;

Os campos de atuação no mercado e as correlações com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

As diretrizes para a estruturação de itinerários formativos, incluindo as possibilidades de certificação intermediária e especialização técnica pós-título.

No contexto do Estado de Roraima, encontra-se respaldo na Seção V, nos artigos 49 a 55 da Lei Complementar Estadual nº 041/2001, que institui o Sistema Estadual de Educação. Ademais, na Seção I, artigo 23 do mesmo diploma legal outorga competência exclusiva a este Conselho Estadual de Educação (CEE/RR) para disciplinar, normatizar e exercer o controle de qualidade sobre o ensino público e privado, determinando expressamente:

Art. 23. Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de controle de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

I - [...]

IX - instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação;

X - baixar normas e decidir sobre a cassação de autorização de funcionamento ou de reconhecimento de quaisquer cursos ou estabelecimentos vinculados ao Sistema Estadual de Ensino, como também promover sindicância, tendo em vista a fiel observância das disposições e princípios que regem

tais estabelecimentos;

Buscando harmonizar as diretrizes nacionais à realidade regional, quanto a organização da educação profissional, este Colegiado editou a Resolução CEE/RR nº 29/2021, que fixa as normas complementares para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Roraima. Este ato normativo atua de forma integradora, balizando os requisitos documentais, pedagógicos e estruturais que as instituições de ensino, públicas ou privadas, devem obrigatoriamente satisfazer para a obtenção de atos autorizativos locais.

Cumpre destacar que a oferta de cursos de Especialização Técnica de Nível Médio possui natureza jurídica e pedagógica complementar, sendo regulamentarmente vinculada e condicionada à existência de ato autorizativo válido do curso de habilitação técnica de referência ao curso vinculado, constante no mesmo Eixo Tecnológico. Nos termos da Resolução CNE/CP nº 01/2021, das diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT – 4ª Edição) e do art. 14 da Resolução CEE/RR nº 29/2021, a concessão de Autorização de Funcionamento para a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica exige a prévia e regular oferta do Curso Técnico em Enfermagem — requisito devidamente preenchido pelo Centro de Educação Profissional Life por força do Credenciamento e Autorização vigentes conferidos pela Resolução CEE/RR nº 51/2024.

Exposto isso, o arcabouço normativo ora delineado constitui o referencial jurídico e o mérito legal que fundamentam a exegese deste Parecer.

III – DA ANÁLISE DO PLEITO:

3.1 Análise do Plano de Curso (PC)

O Plano de Curso (PC) apresentado pela instituição para a implantação da nova oferta educacional adota uma estrutura técnico-pedagógica modular, em estrita conformidade com as diretrizes da Educação Profissional e Tecnológica, organizando-se conforme os dados validados a seguir:

3.1.1 Dados de Identificação do Curso e Infraestrutura Humana

Nome do Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

Modalidade: Presencial.

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Forma de Oferta: Subsequente (destinado exclusivamente a egressos do Curso Técnico em Enfermagem).

Regime de Oferta: Modular (Módulos I e II).

Local de Funcionamento: Sede do Centro de Educação Profissional Life.

Endereço: Rua Estrela Dalva, nº 3408, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista - RR.

Mês/Ano de Elaboração: Outubro de 2025.

Habilitação Profissional: Especialista Técnico de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

Turno de Funcionamento: Matutino (de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h).

Requisitos de Acesso: Ter idade mínima de 18 anos completos e possuir o Curso Técnico em Enfermagem concluído (comprovação mediante diploma registrado e documentação regulamentar descrita no projeto).

Número de Vagas Oferecidas: 30 vagas por turma.

Carga Horária Total: 420 horas.

Componentes Teóricos e Práticos: 300 horas.

Estágio Profissional Supervisionado: 120 horas.

Situação do Pleito: Aguardando Autorização de Funcionamento.

Corpo Docente e Técnico Relacionado: O quadro de profissionais multidisciplinares listados para o desenvolvimento do curso engloba enfermeiros, psicólogo, nutricionista e fisioterapeuta, composto por: Rayander de Lima Almeida, Keith Willian de Lima Ferreira, Manuel Carneiro de Aquino Neto, Patricia Suelem M. da Silva, Lucas Frade Pinto Cunha, Erinalda Felix Araújo, Jardeane da Silva Matias, Raylan Evrelys Lucena Costa e Rodrigo Formoso.

3.1.2 Justificativa, Perfil do Egresso e Objetivos

A proposta pedagógica justifica-se pela necessidade de formação continuada altamente especializada para atuação nos complexos blocos operatórios, que englobam o Centro Cirúrgico (CC), a Central de Material Esterilizado (CME) e a Recuperação Pós-Anestésica (RPA), visando à redução de infecções e maior segurança nos procedimentos cirúrgicos.

Perfil do Egresso: Ao término da formação, o estudante considerado "Apto" receberá a certificação de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica. Estará qualificado com competências éticas e técnicas para atuar junto à equipe multiprofissional no pré, trans e pós-operatório, executando as funções sob a supervisão direta do enfermeiro.

Objetivo Geral:

Qualificar o profissional técnico em enfermagem para atuar junto à equipe multiprofissional no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório.

Objetivos Específicos:

Identificar as recomendações relacionadas à estrutura física, dinâmica e fluxo dos artigos médico-hospitalares na CME, assegurando seu fluxo unidirecional e funcionamento, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e a segurança do paciente;

Selecionar, identificar, classificar, conferir e manusear os instrumentais cirúrgicos e os equipamentos de acordo com a especificidade da cirurgia;

Realizar a montagem da mesa cirúrgica e posicionar-se na sala de cirurgia de acordo com o tipo e porte cirúrgico para garantir a qualidade da instrumentação, visando atender todas as fases da cirurgia;

Estabelecer comunicação efetiva e fornecer o instrumental cirúrgico solicitado pelo cirurgião ou seu auxiliar, com vistas a atender as necessidades do procedimento cirúrgico;

Realizar o processamento dos artigos médico-hospitalares e instrumentais de forma segura;

Identificar, selecionar e manusear os instrumentais cirúrgicos garantindo a segurança do paciente;

Realizar cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório.

3.1.3 Organização e Matriz Curricular

Quadro 01: Matriz Curricular

Unidade Escolar: **Centro de Educação Profissional LIFE**
Nome do Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Forma: Subsequente ao Técnico em Enfermagem
Modalidade: Presencial
Regime: Modular
Turno: Matutino

MÓDULO I	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	AULA TEÓRICA	AULA PRATICA
	Legislação e Ética	40	40	-
	Microbiologia	40	40	-
	Biossegurança	40	30	10
Carga horária Módulo I		120 horas		

MÓDULO II	Enfermagem em Centro Cirúrgico	60	50	10
	Processamento de Artigos Cirúrgicos	60	50	10
	Técnicas de Instrumentação Cirúrgica	60	50	10
Carga horária Módulo II		180 horas		
Carga horária total Estágio supervisionado		120 horas		
Carga horária total curso		420 horas		

Fonte: Plano de Curso Life, 2025

A matriz está estruturada de forma progressiva e indissociável entre teoria e prática, dividida em dois blocos temáticos obrigatórios:

Módulo I (Eixo Teórico-Prático Inicial) – Carga Horária: 120 horas

Legislação e Ética: 40 horas (teóricas);

Microbiologia: 40 horas (teóricas);

Biossegurança: 40 horas (30h teóricas e 10h práticas).

Módulo II (Aprofundamento Técnico e Cirúrgico) – Carga Horária: 180 horas (Exige a aprovação prévia no Módulo I)

Enfermagem em Centro Cirúrgico: 60 horas (50h teóricas e 10h práticas);

Processamento de Artigos Cirúrgicos: 60 horas (50h teóricas e 10h práticas);

Técnicas de Instrumentação Cirúrgica: 60 horas (50h teóricas e 10h práticas).

Estágio Profissional Supervisionado – Carga Horária: 120 horas Desenvolvido de forma subsequente à base teórica em cenários reais de trabalho (Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado-CME), organizado em grupos de no máximo 5 estudantes por professor orientador (obrigatoriamente profissional graduado em Enfermagem), que fará o acompanhamento e supervisão integral das atividades práticas.

Carga Horária Total do Curso: 420 horas.

3.1.4 Do Corpo Docente

Quadro 02: Relação Nominal do Corpo Docente

Professor	Formação acadêmica	Titulação
Erinalda Felix Araújo	Bacharel / Enfermagem	Especialista
Jardeane da Silva Matias	Bacharel / Nutrição	Graduada
Keith Willian de Lima Ferreira	Bacharel / Enfermagem	Graduada
Lucas Frade Pinto Cunha	Bacharel / Psicologia	Especialista
Manuel Carneiro de Aquino Neto	Bacharel / Enfermagem	Graduado
Patricia Suelem M. da Silva	Bacharel / Enfermagem	Especialista
Rayander de Lima Almeida	Bacharel / Enfermagem	Especialista
Raylan Evrelys Lucena Costa	Bacharel / Fisioterapia	Graduada
Rodrigo Formoso	Bacharel / Enfermagem	Especialista

Fonte: Plano de Curso Life, 2025.

No que se refere ao quadro de pessoal docente apresentado, esta Relatoria tece as seguintes considerações técnicas e objetivas:

Aderência ao Núcleo Técnico: O corpo docente demonstra forte alinhamento com a essência do curso, sendo majoritariamente constituído por enfermeiros (6 dos 9 profissionais listados). Isso assegura o domínio científico necessário para ministrar os componentes específicos, além de garantir a habilitação legal exigida para o estágio supervisionado.

Interdisciplinaridade: A inclusão de profissionais das áreas de Psicologia, Nutrição e Fisioterapia é positiva e enriquece a formação. Essa composição multiprofissional atende diretamente aos objetivos pedagógicos do curso de preparar o egresso para atuar de forma integrada em equipes de saúde complexas.

Titulação Regulamentar: O grupo atende aos requisitos mínimos para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apresentando mais de 55% de seus membros com titulação em nível de pós-graduação (lato sensu - Especialistas), o que qualifica o processo de ensino-aprendizagem proposto.

3.1.5 Aspectos Metodológicos, Avaliação e Infraestrutura Tecnológica

Metodologia de Ensino: A proposta pedagógica para a oferta subsequente e presencial está ancorada nas teorias sociointeracionistas e nas metodologias ativas, utilizando a dinâmica da espiral construtivista para integrar teoria e prática de forma indissociável. As atividades teóricas contemplam turmas de até 30 estudantes (subdivididos em grupos de até 10), enquanto o estágio supervisionado limita-se ao máximo de 5 discentes por docente enfermeiro nos cenários reais de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado (CME).

Sistema de Avaliação da Aprendizagem: A verificação do rendimento escolar dar-se-á de forma processual, contínua e cumulativa, englobando aspectos formativos e somativos. O desempenho será mensurado por conceitos, em que o aluno será considerado “Apto” (A) caso atinja nota entre 7,0 e 10,0, ou “Não Apto” (NA) para notas de 0 a 6,9, exigindo-se ainda a frequência mínima obrigatória de 75% em cada componente curricular.

Aproveitamento de Estudos Anteriores: É permitida a equivalência de componentes curriculares teóricos cursados em outras instituições legalizadas, desde que a identidade de conteúdo e a carga horária não sejam inferiores a 75% do oferecido pela escola, mediante parecer da coordenação em até 7 dias. Contudo, o plano veda taxativamente o aproveitamento de atividades de estágio pregresso para fins de dispensa, total ou parcial, do Estágio Profissional Supervisionado.

Instalações Físicas e Laboratórios: a infraestrutura técnica da instituição dispõe de 01 laboratório de Anatomia e Semiotécnica e 01 laboratório de simulação realística, este último subdividido em áreas de saúde coletiva, materno-infantil, cuidados críticos e bloco cirúrgico. O projeto traz tabelas inventariais detalhadas descrevendo os equipamentos, insumos e caixas de pinças cirúrgicas (como Backaus, Kelly, Allis, Kocher, entre outras) indispensáveis para as práticas de diérese, hemostasia, preensão e síntese da Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

Infraestrutura de Biblioteca: O plano de curso afasta o caráter provisório do acervo e consolida que a instituição oferece 01 biblioteca física/virtual integrada a uma sala de informática própria com conectividade à internet via Wi-Fi para suporte às pesquisas dos estudantes. Adicionalmente, o Centro disponibiliza o site de pesquisa online institucional oficial (www.lifecursostecnicos.com.br) como ferramenta de suporte tecnológico ao aprendizado.

Certificação e Encerramento do curso: Ao concluinte de todas as etapas regimentais e que perfizer a carga horária total de 420 horas (divididas entre os Módulos I, II e as 120 horas de estágio supervisionado), a instituição expedirá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, com validade nacional dentro do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde. O Plano de Curso encerra-se com a listagem das referências bibliográficas, trazendo anexadas a documentação comprobatória do laudo corpo de bombeiros e do convênio para os campos de prática profissional.

IV – DA VISITA TÉCNICA:

A Visita Técnica in loco às instalações da instituição foi realizada na manhã do dia 12 de agosto de 2026. Na oportunidade, este Conselheiro Relator dirigiu-se à sede do Centro de Educação Profissional Life com o objetivo de verificar as condições reais de infraestrutura física, tecnológica e o inventário de materiais disponíveis para o suporte às práticas pedagógicas do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

As evidências coletadas durante a vistoria subsidiam tecnicamente a instrução deste Parecer, referente ao Processo CEE/RR nº 83/2025, balizando o voto a ser proferido por esta Relatoria. A análise toma como parâmetros os requisitos mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e a verificação do cumprimento das recomendações de saneamento predial e pedagógico exaradas nos Pareceres CEE/RR nº 58/2024 e nº 29/2025.

Ao chegar à instituição, o conselheiro relator foi recebido pela Secretária do Centro, Sra. Noemia Teles da Silva, que conduziu a fiscalização pelas dependências do estabelecimento de ensino e prestou as informações solicitadas. A verificação minuciosa das salas de aula, laboratórios, biblioteca, instalações sanitárias e áreas de circulação resultou nas seguintes constatações:

Biblioteca e Recursos Tecnológicos: Constatou-se a consolidação do espaço físico da biblioteca e a disponibilização de plataforma virtual, providas de acervo bibliográfico específico e aderente aos componentes curriculares da especialização em Instrumentação Cirúrgica. Parte dos títulos indicados na bibliografia básica do ementário foi localizada no acervo físico. A biblioteca virtual encontra-se ativa, embora em fase final de alimentação do acervo, tendo sido possível acessar títulos previstos nos componentes curriculares do curso. O laboratório de informática encontra-se devidamente estruturado, com computadores instalados, operacionais e conectados à internet.

Laboratórios de Práticas Profissionais: O ambiente vistoriado apresenta a organização necessária para laboratórios da área da saúde, estruturado com características multiuso para práticas de anatomia humana, semiotécnica e simulação realística. Observou-se o atendimento às normas básicas de biossegurança, tais como o manual de uso do laboratório e a sinalização de classificação de risco afixados em locais visíveis e de fácil acesso.

Acessibilidade e Salas de Aula: A instituição dispõe de rampas de acesso, contudo carece de piso tátil e sinalização adequada para pessoas com deficiência visual. Identificou-se 1 (um) sanitário masculino de uso individual sem adaptações de acessibilidade e 1 (um) sanitário feminino adaptado para pessoas com deficiência. Estão disponíveis 02 (duas) salas de aula amplas, com portas em dimensão padrão (80 cm), climatizadas por central de ar, equipadas com quadro branco, carteiras para alunos e conjunto de mesa e cadeira para o docente, contando uma delas com televisor.

Áreas de circulação e convivência: Os corredores de circulação são amplos e a recepção funciona adequadamente como espaço comum de convivência. Constatou-se a ausência de sala de professores ou ambiente exclusivo destinado ao corpo docente.

Documentação: A instituição apresentou a documentação comprobatória da qualificação do corpo docente. Acompanham os autos o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar válido, em atendimento ao art. 8º da Resolução CEE/RR nº 58/2021, bem como os convênios e termos de cooperação com as instituições concedentes de estágio supervisionado, cumprindo o disposto no art. 24 da Resolução CEE/RR nº 29/2021.

V- VOTO DO RELATOR:

Ex positis, com fulcro na fundamentação constitucional, na Lei Complementar Estadual nº 041/2001, na Resolução CNE/CP nº 01/2021, na Resolução CEE/RR nº 29/2021 e na Resolução CEE/RR nº 58/2021, VOTO FAVORÁVEL à Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica na forma de ensino presencial, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional Life, na Rua Estrela Dalva, nº 3408, Bairro Jardim Tropical, no município de Boa Vista – RR, com a oferta de 30 (trinta) vagas por turma, no turno matutino, de segunda a sexta feira, e carga horária total de 420 horas, com prazo de vigência de dois anos, a contar da data de publicação da Resolução.

Fica vedada a oferta de aulas aos sábados e domingos, do mesmo modo que não está autorizada a realização de atividades a distância, sejam elas de forma síncrona ou assíncrona. Por fim, reitero que a concessão de Autorização de Funcionamento para a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica exige a prévia e regular oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer que acompanha o voto deste relator e que submeto à apreciação do Conselho Pleno.

Francisco Edson Pereira Leite - Relator

VI - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação de Roraima (CEE/RR), reunido em Sessão Plenária, deliberou, por unanimidade, pela aprovação deste Parecer, acolhendo integralmente as conclusões e o voto apresentados pela Relatoria.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2026.

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES Presidente do CEE/RR	ISABEL DA COSTA LIMA Vice-Presidente do CEE/RR
ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE Membro da CEB/CEE/RR	JOÃO DE CARVALHO Membro da CES/CEE/RR
EVERALDO BARRETO DA SILVA Membro da CES/CEE/RR	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Membro da CES/CEE/RR
FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE Membro do CEB/CEE/RR	MARIANO TERÇO DE MELO Membro da CES/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 45/2026, de 13 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica do Centro de Educação Profissional Life.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 50/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na forma de ensino presencial, pelo período de 2 (dois) anos, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, a ser ofertado pelo Centro de Educação Profissional Life (CNPJ nº 40.910.568/0001-64), em seu endereço, situado Rua Estrela Dalva, nº 3408, Bairro Jardim Tropical, no município de Boa Vista – RR.

Art. 2º Fica vedada a oferta de aulas aos sábados e domingos, bem como a realização de atividades de ensino na modalidade a distância (EaD), sejam elas síncronas ou assíncronas.

Art. 3º O Centro de Educação Profissional – LIFE fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raimunda Oliveira Rodrigues

Presidente do CEE/RR

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA		
ASSUNTO: Desativação Temporária e Voluntária da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa		
RELATORA: Isabel da Costa Lima		
PROCESSO: Nº. 21/2026		
PARECER: Nº. 52/2026	CEE/RR	APROVADO EM: 20/08/2026

I – HISTÓRICO:

A Secretaria de Estado da Educação e Desporto, encaminhou a este Conselho o OFÍCIO Nº 1995/2026/SEED/GAB, por meio do qual, o então Secretário

Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, solicita ao Conselho Estadual de Educação providências, para formalização da Desativação Temporária da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa, localizada na zona rural do Município de Caracaraí.

Após, a abertura e instrução dos autos do Processo, em sorteio realizado no Plenário deste órgão Colegiado, o mesmo foi despachado à esta Conselheira, para relatoria mediante análise e emissão de parecer.

Constam nos autos do Processo:

- OFÍCIO Nº 1995/2026/SEED/GAB de 23 de março de 2026;

- PORTARIA Nº 217/SEED/GAB de 10 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5122 de 12 de março de 2026;

- Parecer CEE/RR Nº 59 de 22 de agosto de 2024, que Recredencia a Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa e Renova a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais;

- Resolução CEE/RR Nº 52 de 22 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais e Convalidação dos atos praticados pela Gestão Escolar voltados a vida escolar dos alunos regularmente matriculados, a partir de 26 de julho de 2013;

- Lei Complementar Estadual Nº 041 de 16 de julho de 2001 e suas respectivas alterações, que dispõem sobre o Sistema Estadual de Educação do Estado de Roraima e dá outras providências; e

- Resolução CEE/RR no 58/2021 de 02 de setembro de 2021, que estabelece normas para o Credenciamento, Recredenciamento, Autorização e Renovação de Autorização de Funcionamento de Curso(s), etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima.

É o breve relatório.

II – MÉRITO:

A Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa está localizada na Vicinal 2, Km 10, na Vila Serra Dourada, Município de Caracaraí, CEP 69.360-000, encontra-se inscrita no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anízio Teixeira (INEP) pelo código 14323826.

A referida Escola foi criada por meio do Decreto n° 4.800-E, de 3 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 104 de 4 de junho de 2002, para ofertar o Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série. O ato executivo citado, passa a integrar os autos do presente Processo.

A Instituição de Ensino tem como mantenedor o Poder Público Estadual sob a administração e gestão exclusiva da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

2.1 Do Pedido

A Secretaria de Estado da Educação e Desporto, na condição de órgão mantenedor, solicita a formalização da Desativação Temporária da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa, conforme OFÍCIO Nº 1995/2026/SEED/GAB, transcrito a seguir:

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, informo que pela PORTARIA Nº 217/SEED/GAB, de 10 de março de 2026, a Escola Estadual Maria de Lima Uchôa, localizada na zona rural do município de Caracaraí/RR, na Vicinal 01, Vila Serra Dourada, CEP: 69.300-000, fora Desativada de forma temporária, em decorrência da ausência de demanda educacional na faixa etária para o ensino fundamental do 6º ao 9º ano, e em virtude dos seus atos de Recredenciamento e de Autorização de Funcionamento estarem vigentes até 2028, conforme Parecer CEE/RR nº 52/2024 e Resolução CEE/RR nº 52/2024, solicito a revogação dos referidos atos.

Em cumprimento aos procedimentos de desativação previstos na Resolução CEE/RR nº 58/2021, segue anexo:

PORTARIA Nº 217/SEED/GAB, de 10 de março de 2026;

Parecer CEE/RR nº 59/2024 e Resolução CEE/RR nº 52/2024, que "Dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Maria de Lima Uchoa e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano".

Atenciosamente,

Observa-se que no referido documento, a mantenedora apresenta a Portaria Nº 217/2026/SEED/GAB, a qual determinou a Desativação Temporária da Escola em comento, em razão da ausência de demanda educacional para a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental.

Portanto, o presente processo tem por objeto a manifestação deste Conselho, para fins de Desativação Temporária e Voluntária da Escola citada.

2.2 Dos Atos Autorizativos da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa

A princípio, a Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa obteve seu primeiro Credenciamento por meio da Resolução CEE/RR Nº 6 de 29 de abril de 2008, amparada no Parecer CEE/RR Nº 132 da mesma data. O referido ato autorizativo "Credencia as Escolas Públicas Estaduais e Reconhece o curso da Educação Básica - etapas - Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série; Ensino Fundamental da 5ª a 8ª série e Ensino Médio; e a modalidade da Educação de Jovens e Adultos". Também convalidou os atos pedagógicos praticados pelas respectivas unidades de ensino. No caso específico, a referida escola constitui parte integrante do Anexo I da referida Resolução, que correspondente à oferta das 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.

Posteriormente, por meio da Resolução CEE/RR Nº 52 de 22 de setembro de 2024, amparada pelo Parecer CEE/RR Nº 59 da mesma data, este Conselho concedeu o Recredenciamento da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, por 4 (quatro) anos e Convalidação dos atos praticados pela Gestão Escolar voltados a vida escolar dos alunos regularmente matriculados, a partir de 26 de julho de 2013.

Nesse sentido, a Escola mencionada encontra-se com os atos autorizativos regulares e vigentes, perante este Conselho até setembro de 2028.

2.3 Das Bases e Fundamentos Legais

A Lei Nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996, institui o desenvolvimento do sistema educacional brasileiro, uma vez que define os princípios e diretrizes que orientam as políticas e práticas educacionais, regulamenta o sistema educacional do país e define os níveis, etapas e modalidades da educação nacional.

Acerca da Educação Básica, a LDB apresenta em seu Art. 28, de onde se extrai:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

[...]

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar.

A Lei Complementar Estadual Nº 041, de 16 de julho de 2001, e suas alterações assegura a quem compete normatizar e deliberar, conforme comandos constantes de seu Artigo 23, inciso IX: in verbis:

Art. 23. Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo as funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

[...]

XIII – deliberar e emitir parecer sobre assuntos da área educacional por iniciativa de seus membros ou quando solicitado por entidades interessadas ou pelo Secretário da Educação;

Em observância aos atos normativos editados por este Conselho sobre procedimentos de Desativação de instituições de ensino, a Resolução CEE/RR

Nº 58/2021, estabelece in litteris:

Art. 32 A desativação das atividades educacionais de estabelecimento da educação básica e de etapa(s) e/ou modalidade(s) de ensino, autorizadas a funcionar ou com ato legal vencido, poderá ocorrer:

I- Por decisão de entidade mantenedora, entendida como voluntária;

II- Por recomendação da Auditoria de Controle da Rede de Ensino – ACRE/RR, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, caso venham detectar irregularidades na Instituição, durante suas atividades de Inspeção, que possam causar prejuízo aos alunos ou comunidade escolar.

Parágrafo único. A desativação das atividades, nas formas acima previstas, poderá ocorrer em caráter:

I- Temporário ou definitivo;

II- Parcial, quando se trata de etapa(s) e/ou modalidade(s) e ensino;

III- Total, no caso de estabelecimento de ensino.

Art. 33 Para desativação voluntária de atividades, que estejam dentro do prazo de vigência do ato legal de funcionamento, a mantenedora comunicará ao CEE/RR que após analisar e deliberará o processo, encaminhará a Auditoria de Controle da Rede de Ensino – ACRE/RR para as providências administrativas legais cabíveis.

[...]

§ 3º Após a aprovação do processo de desativação voluntária, o Conselho Estadual de Educação de Roraima expedirá Resolução específica ao ato, a ser homologada pelo(a) Titular da Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 34 A desativação voluntária temporária poderá ser autorizada pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima, por prazo máximo de até um ano, período no qual ficam sobrestados os efeitos do ato legal de funcionamento.

Parágrafo único. O reinício das atividades dar-se-á mediante solicitação pelo mantenedor ou direção da escola e parecer favorável do Conselho Estadual de Educação de Roraima em novo processo de recredenciamento e autorização de funcionamento. (Grifo não original)

Assim, encontra-se devidamente caracterizada a competência deste Conselho para analisar e deliberar sobre a matéria, objeto dos autos do presente Processo.

2.4 Da Desativação Temporária e Voluntária

A Secretaria de Estado da Educação e Desporto editou a Portaria Nº 217/SEED/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5122 de 12 de março de 2026, como medida administrativa. Trata-se, portanto, de um ato discricionário do titular da Pasta, como medida inicial, na esfera de competência da Administração Pública. Em tempo, encaminhou o Ofício Nº 1995/2026/SEED/GAB, a este Conselho, para fins de prosseguimento da referida desativação, em obediência à norma estadual.

Embora a SEED/RR tenha formalizado o pedido de Desativação Temporária, esta Relatora encontra argumento, para a inclusão e concessão da forma Voluntária, em razão da solicitação ter sido gerada por vontade própria da mantenedora, com finalidade de atender ao interesse da Administração Pública.

O pedido da mantenedora justifica-se em razão de alguns fatores que exigiram do poder público tomar a decisão, como: número reduzido de alunos matriculados nos últimos anos; a ausência de demanda educacional de alunos em idade escolar para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano residentes no entorno da Escola; dificuldade de contratação e lotação de professores; e a anuência da comunidade escolar, que ocorreu de forma consentida pelos pais e/ou responsáveis dos alunos.

Torna-se necessário trazer a luz que o acesso à Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa dá-se pela Vicinal da Vila Moderna ou pela Vicinal 21 do Município de São Luiz do Anauá. Até o ano letivo de 2025, o prédio esteve funcionando de forma compartilhada, onde a SEED/RR disponibiliza salas de aulas, para funcionamento da Sala Anexa da Escola Municipal Francivan do Nascimento Lopes da rede pública municipal de ensino de Caracaraí. Atualmente funcionam salas de aulas anexas da referida Escola Municipal, por meio de Termo de Cooperação Técnica e Pedagógica celebrado entre a SEED e a Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí, amparado pelo Regime de Colaboração.

Não obstante, nos últimos anos a Escola estava sendo suprida com docentes temporários, porém com rotatividade, considerando que os contratos ocorriam anualmente, a partir do resultado de Processo Seletivo Simplificado. Ao final do ano letivo 2025 e após o período de matrícula para o ano letivo de 2026, apenas 9 (nove) matrículas foram efetivadas. Assim, coube à SEED/RR realizar a transferência desses alunos para a Escola Estadual Professor Alan Kardec Dantas Hadad e para o Colégio Militarizado Estadual João Rodrigues da Silva, ambos localizados na sede do Município de São Luiz do Anauá, garantindo o transporte escolar para o translado dos estudantes.

No que diz respeito à garantia do direito à Educação, verifica-se, conforme os elementos constantes nos autos, que foram tomadas medidas institucionais destinadas a assegurar a continuidade do percurso formativo dos estudantes anteriormente atendidos na unidade escolar, sem prejuízo ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Ressalta-se que a medida ora analisada possui caráter temporário, não se confundindo com o encerramento definitivo da instituição de ensino. Nos termos do Art. 34 da Resolução CEE/RR Nº 58/2021, a Desativação Temporária e Voluntária poderá ocorrer pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, período em que ficam sobrestados os efeitos legais de funcionamento da unidade escolar.

Dessa forma, ao que pese as normas educacionais vigentes, esta Relatora acata o pedido, por não haver óbice ao pleito.

III – VOTO DA RELATORA:

Diante do pedido apresentado, por todo o exposto no mérito deste Parecer e amparada pela Resolução CEE/RR nº 58/2021, S.M.J., esta Relatora VOTA nos seguintes termos:

- Pela Desativação Temporária e Voluntária da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa, localizada na Vila Serra Dourada, vicinal 2, Km. 11, Município de Caracaraí, por 1 (um) ano, a partir do ano letivo de 2026;

- Pelo sobrestamento dos efeitos dos atos autorizativos constantes da Resolução CEE/RR Nº 52 de 22 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, a partir de 23 de março de 2026;

- Pela adoção das providências administrativas necessárias, referentes a guarda e conservação do acervo de escrituração escolar, na forma da legislação vigente; e

- Pelo encaminhamento dos autos à Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE/SEED), para que realize os procedimentos necessários, nos termos do § 2º do Art. 33 da Resolução CEE/RR nº 58/2021, no que couber.

É o Parecer que acompanha o voto da Relatora.

Isabel da Costa Lima - Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunida em Sessão Plenária Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 20 de agosto de 2026.

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES Presidente do CEE/RR	ISABEL DA COSTA LIMA Vice-Presidente do CEE/RR
ADRIANA MIRANDA MACHADO RIBEIRO DO VALE Membro da CEB/CEE/RR	JUREMA PIRES SOARES Membro da CEI/CEE/RR

ANTÔNIA VIEIRA SANTOS Membro da CEB/CEE/RR	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Membro da CES/CEE/RR
EVERALDO BARRETO DA SILVA Membro da CES/CEE/RR	MARIANO TERÇO DE MELO Membro da CES/CEE/RR
FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE Membro do CEB/CEE/RR	ROSANGELA DA SILVA VIANA Membro do CEI/CEE/RR
JOÃO DE CARVALHO Membro da CES/CEE/RR	

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 47/2026, de 20 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a Desativação Temporária e Voluntária das atividades da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 52/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a Desativação Temporária e Voluntária da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa, localizada na Vila Serra Dourada, vicinal 2, Km. 11, Município de Caracaraí, por 1 (um) ano, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º Sobrestar os efeitos dos atos autorizativos constantes da Resolução CEE/RR Nº 52 de 22 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Recredenciamento da Escola Estadual Professora Maria de Lima Uchôa, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, a partir de 23 de março de 2026.

Art. 3º Adotar as providências administrativas necessárias, referentes a guarda e conservação do acervo de escrituração escolar, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Encaminhar os autos à Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE/SEED), para que realize os procedimentos necessários, nos termos do § 2º do Art. 33 da Resolução CEE/RR nº 58/2021, no que couber

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raimunda Oliveira Rodrigues

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR		
ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, na forma de oferta Semipresencial		
RELATOR: João de Carvalho		
PROCESSO: N° 30/2026		
PARECER: N° 53/2026	CEE/RR	APROVADO EM: 27/08/2026

I – HISTÓRICO:

Por meio do Ofício Nº 009/2026 - CETERR, de 31 de março de 2026, a Diretora Geral do CETERR, Ana Cristina Consolmagno Lapóla, encaminhou a este Egrégio Colegiado a documentação exigida para instrução do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, na forma de oferta Semipresencial (EaD) ofertado pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima, CETERR.

Formalizados os autos do Processo N° 30/2026, o qual após o sorteio, realizado na Reunião do dia 30 de julho de 2026, a Presidência despachou-o a este Conselheiro, sendo recebido em 3 de agosto de 2026, para análise e emissão do parecer.

Documentos que integram o Processo:

CETERR/DIREÇÃO/OFÍCIO Nº 009/2026 do dia 31 de março de 3026;

2. Cópia do Parecer nº 15/2024, da lavra da Conselheira Jurema Pires, aprovado em 29/02/2024, conforme processo nº 75/2023, em que, no voto a relatoria opina pelo Recredenciamento da Instituição de Ensino;

3. Cópia da Resolução CEE/RR nº 13/2024, de 29 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre o Recredenciamento do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima- CETERR, localizado na Rua Carmelo, nº 2.089, CEP: 69.314.422, Bairro Nova Canaã, Município de Boa Vista, para oferta de Cursos Técnicos e Pós- Técnicos de Nível Médio, a partir de 09 de abril de 2024, por um período de 3 anos";

4. Parecer CEE/RR nº 21/2023, da Lavra da Conselheira Raimunda Oliveira Rodrigues, aprovado em 22/06/2023, em face do Processo nº 90/2022, no qual a Instituição de Ensino pede a Autorização para ofertar o Curso Técnico em Radiologia Semipresencial, sendo solicitadas diligências;

5. Parecer CEE/RR nº 30/2023, da Lavra da Conselheira Raimunda Oliveira Rodrigues, aprovado em 17/08/2023, em face das diligências solicitadas pela Relatoria, no que foram atendidas, sendo opinado pela aprovação ao pleito formulado na inicial;

6. Resolução CEE/RR nº 22/2023, de 17 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, na modalidade Semipresencial, ofertado pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima- CETERR – por 3 (três) anos; ato publicado no DOE. nº 4529 de 17/09/2023;

7. Recorte de páginas do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição, publicado em 16.12.2020 com as alterações de conteúdo publicadas em 22 de outubro de 2025;

8. Resolução CEE/RR nº 13/2024, de 29 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre o Recredenciamento do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima – CETERR, pelo período de 3 anos";

9. Lei Complementar Estadual nº 041 de 16 de julho de 2001, que "Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e, dá outras providências";

10. Resolução CEE/RR nº 07, de 15 de setembro de 2015, que Fixa normas para a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, nível de Educação Básica no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Roraima;

11. Resolução CNE/CP nº 1 de 5 de janeiro de 2021 que "Define as Diretrizes Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica"; e

12. Resolução CEE/RR nº 29/2021, de 13 de maio de 2021, que "Estabelece, normas complementares para oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio no Sistema Estadual de Educação de Roraima".

É o sucinto Relatório

II – MÉRITO:

A Instituição Escolar - CETERR, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o Nº CNPJ 04.210.573/0001-09, com sede Administrativa e Pedagógica situada à Rua Carmelo 2089, Bairro Canaã, CEP 69 314-442, nesta Capital, onde ministra as aulas dos cursos oferecidos em Boa Vista, local onde encontram-se, além da Administração Pedagógica, os Laboratórios, salas de aula e as demais dependências destinadas as suas atividades fins.

A Instituição em comento, encontra-se Recredenciada por este Órgão Colegiado, através da Resolução CEE/RR nº 13/2024, de 29 de fevereiro de 2024, com vigência, por um período de 3 anos, logo a Instituição de Ensino encontra-se apta a oferecer Cursos Profissionalizantes.

2.1 Do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Radiologia

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição atualizada em 22/10/2025, o Curso Técnico em Radiologia pertence ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, acrescidas de 600 (seiscentas) horas de Estágio, quando na modalidade

EaD, pelo menos 50% da Carga horária do Curso, será presencial.

O Projeto Pedagógico do curso contempla os dados da mantenedora, os objetivos do curso, perfil profissional, ementas, sistema de avaliação, relação da infraestrutura e equipamentos, apresentação do corpo técnico e administrativo, biblioteca, modelo de diploma do curso e termos de Cooperação Técnica da instituição.

O Curso Técnico em Radiologia destina-se a forma de ensino Semipresencial e forma de oferta Subsequente, para alunos que tenham concluído o Ensino Médio.

Conforme perfil profissional constante no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos- CNCT e inserido no Projeto Pedagógico do Curso, o profissional ao término do curso técnico em Radiologia estará apto a:

- Aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- Realizar exames de radiodiagnóstico;
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- Participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros; e
- Colaborar com o Enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Por sua vez, o curso em sua organização, contempla 03 (seis) módulos de aprendizagem, articulados e estruturados, os quais observam as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais para a Educação Técnica Profissional Técnica de Nível Médio. Sua organização curricular proporciona uma estreita relação entre teoria e prática, estudo e trabalho, apresentando como fator diferencial e relevante o fato de proporcionar aos discentes a possibilidade de desenvolver a aprendizagem partindo de competências e habilidades diretamente dos serviços de Radiologia, através de práticas in loco.

Dentre os Convênios institucionais encontra-se:

Centro de Integração Escola Empresa – CIEE a partir de 12. De junho de 2023;

Clínica de Imagenologia- Neuroscan e Clínica de Imagenologia- Cliniscan de 12.06. 2021 (com vigência de 4 anos);

Secretara Municipal de Saúde SMSA- 001/2024 (com vigência de 3 anos);

Com a empresa, NORTE AMBIENTAL incineração de resíduos de serviço a saúde vigente;

PROSSEG, em vigência;

Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, vigente até 2026;

PRODAD- Serviço de Dosimetria de Radiação Ionizante e Concessão de Direito de Uso de Porta Dosímetros;

Com a Empresa ISCHOLAR – SOFTWARE, vigente;

Acordo de Cooperação entre o CETERR e o Centro de Integração Escola Empresa- CIEE, firmado em 28 de setembro de 2021, com vigência por prazo indeterminado, conforme cláusula 6ª;

Acordo de cooperação com o Instituto Evaldo Lodi- IEL, firmado em 22 de setembro de 2021, com vigência por prazo indeterminado, conforme cláusula Sétima;

Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista – SEMSA, vigente até o ano de 2027;

Acervo bibliográfico com 138 (cento e trinta e oito) títulos físicos;

Formulários de documentação escolar;

Inventário dos Laboratório de Urgência e Emergência

Inventário dos Laboratório de Informática;

Inventário dos Laboratório de Radiologia;

Inventário dos Laboratório de Enfermagem;

Fotos dos ambientes realizando aulas práticas em Radiologia.

Dessa forma, observa-se que a instituição Escolar sediada em Boa Vista, encontra-se Recredenciada por este Colegiado, através da Resolução CEE/RR nº 13/2024 de 09 de fevereiro de 2024, pelo período de 3 anos.

Por último, A carga horária do curso é de 1.800 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas das quais 50% presenciais e 50% na modalidade EaD com 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado. conforme PC. P.12/13.

Indispensável observar que a carga horária prática e o Estágio Supervisionado são obrigatoriamente presenciais.

2.2. DA BASE LEGAL

O pleito encontra amparo legal na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9.394/96, Art. 10, inciso IV, quando refere-se que é de competência dos Estados: "Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os cursos das instituições de Educação Superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino".

Por sua vez, na Lei Complementar nº 041 de 16 de julho de 2001, explicita essa competência ao estabelecer em seu artigo 23, inciso IX, nos seguintes termos:

Art. 23 O Conselho Estadual de Educação, tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de controle de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, e a ele compete:

[...]

IX - instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, da Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

Observa-se que o Plano de Curso, em pauta, atende as normas constantes da Resolução CEE/RR nº 58/21, que estabelece "Normas para Credenciamento, Recredenciamento e Autorização de Funcionamento de cursos, etapas e/ou modalidades de instituições de ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima e, demais orientações, da legislação nacional e estadual vigente", bem como da Resolução CEE/RR Nº 29/2021, que estabelece "normas complementares para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível no Sistema Estadual de Educação de Roraima".

Portanto, em tese, sob o aspecto normativo, a Instituição Escolar atende as exigências da LDB, bem como aos comandos normativos infralegais, expedidos por este Órgão Colegiado, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, por lei.

No entanto, necessário observar que a norma constante da Resolução CEE/RR nº 29/2021, de 13 de maio de 2021, estabelece algumas exigências a serem observadas pelas instituições de ensino que oferecem cursos técnicos profissionalizantes, nos artigos. 51 e 52 nos seguintes termos:

Art. 51. É vedada a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio somente aos sábados e domingos.

Art. 52. É vedada a oferta de dia letivo com mais de cinco horas/aulas teóricas.

Sobre os comandos normativos contates da Resolução CEE/RR nº 07, de 15 de setembro de 2025, "Que fixa normas para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, nível de Educação Básica, no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Roraima"; que em seu art. 4º inciso IV, assim expressa:

Art. 4º A EaD poderá ser ofertada na Educação Básica, nas seguintes etapas e modalidades educacionais:

[...]

IV- na educação profissional técnica de nível médio, abrangendo cursos de habilitação profissional técnica e especialização profissional técnica.

Dessa forma, sob o aspecto da legislação aplicável à matéria, esta relatoria não vislumbra óbices que possam impedir a aprovação do pleito da Instituição interessada, em sua sede nesta Capital.

2.3. DA MATRIZ CURRICULAR

A estrutura curricular referente a habilitação profissional do Técnico em Radiologia, na forma de ensino Semipresencial, apresenta-se em 3 (três) módulos, conforme disposto a seguir.

MÓDULO I – Possibilita ao discente o conhecimento prévio do curso através das disciplinas básicas da saúde

Código	Disciplinas	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
01	Políticas Públicas de Saúde	20h 20h	-
02	Noções de Psicologia e Relações Interpessoais.	20h 20 h	-
03	Biossegurança, Promoção de Saúde, Higiene e Profilaxia em Serviços de Saúde	30h 30 h	-
04	Metodologia Científica	20h 20 h	-
05	Fundamentos, Equipamentos e Física das Radiações	40h 40 h	
06	Legislação, Bioética e Ética Profissional	20h 20 h	
07	Noções de Primeiros Socorros, Urgência e Emergência	20h 20 h	
08	Semiologia e Semiotécnica em Radiologia	20h 20 h	
09	Anatomia Óssea e Fisiologia Humana I	45h 45 h	
Total Carga Horária Modulo I		235 h 235h	-

MÓDULO II – Possibilita o conhecimento básico através das disciplinas de fundamentos da saúde

Código	Disciplinas	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
10	Técnicas e Posicionamentos Radiológicos I	50h 50 h	-
11	Radioproteção	35h 35 h	-
12	Anatomia Óssea e Fisiologia Humana II	40h 40 h	200 h-
13	Radiologia Odontologia	15h 15 h	-
14	Noções de Radiologia Industrial	15h 15 h	
15	Orientações de Estágio Supervisionado I	45h 45 h	50 h
Total de Carga Horária de Modulo II		155h 155 h	250 h

MÓDULO III – Possibilita uma aproximação com a comunidade para a promoção da saúde, identificar transtornos mentais, conhecimento gerencial

Código	Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio
16	Noções de Medicina Nuclear	15h 15 h	-
17	Técnicas e Posicionamentos Especiais e Contrastados	60h 60 h	
18	Mamografia Densitometria Óssea	20h 20 h	
19	Noções de Radiologia Veterinária	25h 25 h	--
20	Noções de Radiologia Intervencionista	10h 10 h	200h
21	Radiologia em Pediatria	10h 10 h	
22	Noções de Radioterapia	20h 20 h	
23	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	30h 30 h	
24	Gestão em Serviços Radiológicos	20h 20 h	
25	Orientação de Relatório de Estágio Supervisionado II		50h
26	Atividades Complementares em Radiologia		100h
	Total de Carga Horária do Modulo III	210h 210 h	350 h
	Total de Carga Horária - Teoria	1200h	
	Total de Carga Horária do Estágio		600h
Total Geral: I, II e III		1800h	

(PC.p.14) Obs. Onde se lê Teórico prática leia-se Presencial e EaD

2.4 -DA VISITA IN LOCO

No dia 14 de agosto, às 14h30min. este Relator visitou a Instituição de Ensino interessada, sendo recebido pela Professora Luciene Santos, Coordenadora Geral da Instituição de Ensino, momento em que foi visitado as dependências físicas, dentre elas os laboratórios, constantes descritos no PC (p.50), destinados ao curso proposto.

Verificou-se que existem em funcionamento, amplos Laboratórios de Anatomia e fisiologia Humanas, Laboratório de Enfermagem - Semiotécnica e Semiologia, laboratório de Saúde Bucal, além de Laboratório de Informática, com acesso a Internet, com cerca de 12 (doze) máquinas e laboratório de Radiologia Clínica, todos em espaços amplos e confortáveis, com capacidade para atender até 20 (vinte) alunos simultaneamente.

A biblioteca que encontra-se em espaço, próprio, mas com previsão de ampliação, contempla acervo físico e virtual.

Não foi possível verificar o acervo específico destinado ao Curso Técnico em Radiologia, mas constatou-se a existência de bibliografias, para os cursos na área de saúde ofertados pela Instituição.

A instituição está concluindo as novas dependências, que estão sendo preparadas para os cursos do eixo tecnológico ambiente e saúde, conforme informou a coordenadora, com espaços ainda mais amplos para o acolhimento dos discentes.

A coordenadora informou que foram ampliadas as dependências do prédio e que ainda espera-se poder adequar de acordo com as possíveis exigências e orientações da Equipe do Ministério da Educação, que é aguardada, para realização de visita à entidade.

Constatou-se que a Instituição interessada, tem várias salas de aula com capacidade instalada para, 40, 50 e até 60 alunos, de acordo com a necessidade, conforme informou a Coordenadora.

III – VOTO DO RELATOR: Diante, do exposto nos comandos normativos vigentes e das constatações na visita in loco, bem como do que encontra-se no Plano de Curso que foi apresentado a este Órgão Colegiado, quando do pedido inicial pela Instituição Interessada, à luz da documentação acostada aos autos e, de acordo com o princípio da legalidade aplicado aos atos da Administração Pública, observando ainda, os princípios da razoabilidade e oportunidade, diante da vasta experiência dos mantenedores na oferta do Ensino Técnico nesta Capital;

Considerando que este Conselho, atendidas as normas legais e regulamentares, aplicáveis ao caso, sempre autorizou ou, renovou a Autorização para que Instituições de ensino, públicas ou privadas, preenchidos os requisitos legais, ministrem Cursos Técnicos Profissionalizantes;

Considerando que a Instituição atendeu as recomendações constantes do Parecer 30/2023 da Lavra da Conselheira Raimunda Oliveira Rodrigues, aprovado em17/08/2023, mantidas, a nosso ver, até o momento da visita Técnica;

Considerando que Plano do Curso contempla as exigências do Catálogo Nacional de Curso Técnicos, em face da Matriz e das Cargas horárias presencias e na modalidade EaD;

Considerando as normas constantes da vigente Resolução CEE/RR, nº 07, de 15 de setembro de 2015, "Que fixa normas para oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, nível de Educação Básica, no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Roraima".

Esta Relatoria, observadas as normas legais aplicáveis a matéria, OPINA pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, na forma de ensino Semipresencial, a ser ofertado pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR, CNPJ Nº 04.210.573/0001-09, exclusivamente, em sua sede Pedagógica, situada à Rua Carmelo 2089, Bairro Nova Canaã, CEP 69 314-442, nesta Capital, pelo período de 3 (três) anos, a contar da publicação do presente Ato, de acordo com o Plano de Curso e a Matriz Curricular, propostos e apresentados no pedido inicial.

SMJ, este é o Parecer que acompanha o voto do Relator.

João de Carvalho - Relator

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2026.

ISABEL DA COSTA LIMA Presidente em Exercício do CEE/RR	JUREMA PIRES SOARES Membro da CEI/CEE/RR
ANTÔNIA VIEIRA SANTOS Membro da CEB/CEE/RR	LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Membro da CES/CEE/RR
EVERALDO BARRETO DA SILVA Membro da CES/CEE/RR	MARIANO TERÇO DE MELO Membro da CES/CEE/RR
FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE Membro do CEB/CEE/RR	ROSANGELA DA SILVA VIANA Membro do CEI/CEE/RR
JOÃO DE CARVALHO Membro da CES/CEE/RR	SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ VALLE Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 48/2026, de 27 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia- Semipresencial, ofertado pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR.

A Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 53/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Semipresencial, ofertado pelo o Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR, CNPJ Nº 04.210.573/0001-09, exclusivamente, em sua sede Pedagógica, situada à Rua Carmelo 2089, Bairro Nova Canaã, CEP 69.314-442, pelo período de 3 (três) anos.

Art. 2º O Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR fica sujeito à inspeção pela Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED/RR), nos termos da legislação vigente;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Isabel da Costa Lima

Presidente Em Exercício do CEE/RR

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 786, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012185/2026.47;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 898/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 14/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, sobre o veículo abaixo discriminado, parte do patrimônio da entidade DIOCESE DE RORAIMA, CNPJ nº 05.936.794/0001-13, estabelecida no Município de Boa Vista/RR, nesta cidade, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993:

MARCA/MODELO	ANO FAB.	PLACA	CHASSI
VW/POLO TRACK MA	2026/2026	NUI5J22	9BWAG5R18TT044068

Art. 2º A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º A não incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado.

Art. 4º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 7º do art. 97 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 5º O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 18/09/2026, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24197475 e o código CRC 16AE5AA0.

22101.012185/2026.47	

ATO Nº 788, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.012488/2026.60;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 902/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 15/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/VIRTUS HL AD, ano/modelo 2020/2020, placa NAV2C53 e Chassi nº 9BWDH5BZ4LP122168, de propriedade da Senhora ELAINE DELMOND DE ALCANTARA, inscrita no CPF nº 001.923.962-93 - Representante do Menor GUILHERME DE ALCANTARA DA SILVA, data de nascimento 08/11/2018, inscrito no CPF nº 081.354.062-31, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

§ 4º O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos da requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2036, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 08 de novembro de 2036, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 18/09/2026, às 10:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24213252 e o código CRC EBE55DCD.

22101.012488/2026.60	

ATO Nº 789, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.012337/2026.10;

CONSIDERANDO o TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE PROCESSO Nº 0800644-28.2023.8.23.0020;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 903/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 15/09/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir de março de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/PRISMA 1 4MT LTZ, ano/modelo 2018/2019, placa PHQ0F81 e Chassi nº 9BGKT69V0KG227617, de propriedade da Senhora MAURILANE PEREIRA DE FONTE, inscrita no CPF nº 797.037.122-15 - Representante da Menor (Termo de Guarda) KETLHEN LORRANY CARVALHO DA SILVA, data de nascimento 12/01/2022, inscrita no CPF nº 108.013.262-73, ambos residentes e domiciliadas no Município de Rorainópolis/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

§ 4º O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2040, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 12 de janeiro de 2040, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção fundada na representação legal da pessoa com deficiência, ou até o exercício em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, quando passará à condição de não incidência do IPVA nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 18/09/2026, às 10:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24215977 e o código CRC D29B6AE3.

22101.012337/2026.10	

ATO Nº 792, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011137/2026.31;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 142/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMS de 31/08/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 905/2026 SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 16/09/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora LISETH LAURI SOTO ARRIETA, CPF nº 711.273.332-40, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030470.24, referente ao Lote de Terra Urbano nº 09, da Quadra nº 31, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a RUA PROF. ANTÔNIA CUTRIM (ANT. S-13), MEDINDO 12,50 METROS; Fundos com o LOTE N° 14, MEDINDO 12,50 METROS; Lado Direito com os LOTES NS° 10 E 11, MEDINDO 25,00 METROS e Lado Esquerdo com o LOTE N° 08, MEDINDO 25,00 METROS, com área total de 312,50 m^2 e perímetro de 75,00 metros, localizado no Bairro Santa Luzia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 18/09/2026, às 15:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24241619 e o código CRC 8B10806A.

22101.011137/2026.31	

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 851/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
B2W COMPANHIA DIGITAL	24.038.450-4	00.776.574/0026-04

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 18 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/09/2026, às 12:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24279422 e o código CRC 89CF46D6.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.009160/2025.85	

PORTARIA Nº 941/SEFAZ/DEPAR, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Constitui comissão para proceder à Avaliação Especial de Desempenho dos servidores integrantes da Carreira do Fisco Estadual, pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, relacionados no Anexo Único, nos termos da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO que, em razão das respectivas datas de ingresso, os servidores integrantes da Carreira do Fisco Estadual, pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, relacionados no Anexo Único desta Portaria, tomaram posse e entraram em exercício no ano de 2022 e já cumpriram o período de três anos de efetivo exercício previsto no art. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Avaliação Especial de Desempenho, de forma individual, para fins de conclusão do procedimento de aquisição da estabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, destinada a proceder à avaliação individual dos servidores integrantes da Carreira do Fisco Estadual, pertencentes ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão constituída nos termos do caput terá como finalidade específica realizar a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores relacionados no Anexo Único, observadas as disposições da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, e do Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: ALISSON OLIVEIRA LOPES
Suplente: LUIS CARLOS MOREIRA GOMES
II – Membro: PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Suplente: MANOEL CARLOS BARBOSA ALMEIDA
III – Membro: JORGE HENRIQUE TEIXEIRA VERDE
Suplente: VILMAR LANA JÚNIOR

Art. 3º Compete à Comissão realizar a Avaliação Especial de Desempenho de forma individual, observando o disposto no art. 20 e demais disposições pertinentes da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, bem como os critérios, procedimentos e demais disposições estabelecidos no Decreto nº 6.035-E, de 29 de outubro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista-RR, de 11 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Nº	NOME DO SERVIDOR - MATRÍCULA
01	Adriel Augusto Queiroz - 0162874701
02	Afonso Correa de Santana Neto - 0162880101
03	Ângelo Thiago Regis de Sousa - 0165786001
04	Antônio Klevison Carvalho do Nascimento - 0132955302
05	Augusto Muller Serio Santos - 0165779801
06	Bruno Stenio da Silva – 044018297
07	Danilo Garrido de Carvalho – 0162833001
08	Diego Ferreira Borges – 0162831301
09	Fagno Paulo da Silva Araújo = 0162829101
10	Fabricio Tanajura Matias Silva – 0162835601
11	Flavio Henrique Carriço Nogueira Fernandes – 0162870401
12	Gilmar de Assis Andrade – 0165770401
13	Guilherme de Oliveira Pinto – 0162875501

14	Hellen Kelly Pereira Souza – 0165783601
15	Jimmy Paiva Gomes – 044018272
16	João Victor Bonfim de Jesus – 0162884401
17	Juliano Felisberto da Costa – 0162848801
18	Lucas Ferreira dos Santos – 0162878001
19	Lucas Matheus Bem de Andrade – 0162858501
20	Mateus Van Hombeeck – 0165780101
21	Oswaldo Veiga de Lara Mendes – 0162856901
22	Pedro Felippe da Silva Araújo – 0162886001
23	Roberson Balsamão de Oliveira – 0165777101
24	Romário Gomes Santos – 0162832101
25	Tácio Araújo de Freitas – 0162891701
26	Vinicius Augusto Arcolino – 0165776301
27	Vinicius Molina Romano – 0162890901
28	Vitor Ribeiro de Melo – 0162830501
29	Wagner Martins dos Santos Monteiro – 0165788701
30	Wagner Pontes de Sousa – 0162877101

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24171954 e o código CRC 77B29F03.

22101.012151/2026.52	

PORTARIA Nº 964/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor MARCELO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n.º 0147586-0-02, que se deslocou ao município de Mucajaí-RR, com a finalidade de dar continuidade à prestação de apoio na área de Serviços Gerais, junto à Agência de Rendas daquele município, no período de 14 a 20 de setembro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 14/09/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 14:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24257813 e o código CRC 61336688.

22101.012214/2026.71	

PORTARIA Nº 974/SEFAZ/UGAM/RH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a prorrogação do prazo para posse de candidato nomeado no cargo de Técnico de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

CONSIDERANDO o requerimento formulado por DOMINGOS FÁBIO RIBEIRO, nomeado para o cargo de Técnico de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR, por meio do DECRETO Nº 1816-P de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.238, de 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 008, de 30 de dezembro de 1994, que autoriza a prorrogação para a posse, mediante solicitação do interessado;

CONSIDERANDO que o interessado foi nomeado em 1º de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 1123/2026/SEGAD/GAB, que informa não haver óbice administrativo à análise do pedido e restitui os autos para deliberação no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para posse, pelo período de 30 (trinta) dias, em favor de DOMINGOS FÁBIO RIBEIRO, nomeado para o cargo de Técnico de Tributos Estaduais da SEFAZ/RR, nos termos do art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 008/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 12:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24281470 e o código CRC E0758F52.

22101.012101/2026.75	

PORTARIA Nº 976/SEFAZ/UGAM/RH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício 2025/2026, à servidora NADJA ANDREIA CAMPOS CAVALCANTE, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0125871-0-01, anteriormente suspensa por meio da Portaria nº 833/SEFAZ/UGAM/RH, de 11 de agosto de 2026, publicada no DOE n.º 5.226, de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º O referido período de férias será usufruído de 05/10/2026 a 14/10/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 14:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24285546 e o código CRC D4818CEA.

22101.015324/2025.11	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento das faturas de fornecimento de passagens aéreas, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 013/2024 (15081471), celebrado com a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de empresa especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI:	22101.001648/2024.83
Empresa:	MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELLI
Contrato:	013/2024
Mês:	PERÍODO DE AGOSTO e /2026
Liquidação nº.:	22101.0001.26.02084-7
Total	R$ 83.064,11 (oitenta e três mil sessenta e quatro reais e onze centavos).

(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 09/09/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23791076 e o código CRC 0079D326.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014597/2024.50	

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica referente a despesa liquidada quanto ao pagamento das faturas de fornecimento de passagens aéreas, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme contrato nº 013/2024 (15081471), celebrado com a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de empresa especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI:	22101.001648/2024.83
Empresa:	MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELLI
Contrato:	013/2024
Mês:	PERÍODO DE AGOSTO e /2026
Liquidação nº.:	À Liquidar
Total	R$ 16.041,32 (dezesseis mil quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/09/2026, às 09:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24268420 e o código CRC E8D255E4.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.014597/2024.50	

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 318/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1092-P de 22/05/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade por 20 (vinte) dias, a contar de 14/09/2026, nos termos do art. 95, inc. VII "a" da Lei Complementar 053 de 31.12.01, e Emenda Constitucional nº 46 de 2016 e art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, art. 10, § 1º do ADCT, da Constituição Estadual, ao servidor comissionado ELTON DE ARAUJO SILVA, CPF: 662.286.622-87, ocupante do cargo de Chefe da Seção Palacio da Cultura CDI – II, matrícula nº 0118316-8-03, lotado na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **14/09/2026**.

Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2026.

LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo – SECULT/RR

Portaria Nº 319/SECULT/GAB, DE 21 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Autoriza a ausentar-se da Capital, a servidora que irá participar da Feira EXPO ALIMENTARIA, no período de 22 a 28 de setembro de 2026, na cidade de Lima- Perú.

SERVIDO	MATRÍCULA	CPF
DENISE ARNOUT ROHNELT DE ARAÚJO	1125374	200.883.022-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FOMENTO GERAL					
	CATEGORIA 1 AUDIOVISUAL - LOTE 1 - PROJETO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL EM MÍDIA				
NOME	NOME DO CREDOR	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	SABRINA DA SILVA RODRIGUES	XXX	709.391.872-72	3510365 SSP/	HABILITADO
2	LUCAS RODRIGUES PEIXOTO	XXX	043.529.132-78	4282981	HABILITADO
3	FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	XXX	012.323.242-21	3854620	HABILITADO
4	Emily Thais da Silva Soares	XXX	031.998.922-48	27337693	HABILITADO
5	Edson Leo Leite	XXX	984.807.822-34	341253-9	HABILITADO
	CATEGORIA 1 - LOTE 2 - PROJETO DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	DS PRODUÇÕES	DENNYS COSTA	45.432.313/0001-	375790-0	HABILITADO
2	Jonathas alves coelho	XXX	026.435.302-17	3192890	HABILITADO
3	Luiz Cláudio Corrêa Duarte	xxx	014.572.047-03	019491593-0	HABILITADO
	CATEGORIA 1 - LOTE 3 - PROJETO DE CURTA-METRAGEM DE ANIMAÇÃO				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	JÂNIO TAVARES	XXXX	590.912.312-20	141.859	HABILITADO
	CATEGORIA 1 - LOTE 4 - PROJETO DE CURTA-METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Dennys Jheymison Vitor Costa	XXX	025.093.612-79	375790-0	HABILITADO
2	RG DA SILVA ME	Rodrigo Guedes	21.973.641/0001-	228322	HABILITADO
3	Éder Rodrigues dos Santos	XXX	602.482.382-72	125557	HABILITADO
4	LUCIANO ALVARENGA DOS SANTOS	XXX	199.617.232-87	74.843 SSP/RR	HABILITADO
	CATEGORIA 1 - LOTE 5 - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA LONGA				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Nara Michelly Nascimento Oliveira	XXXX	016.858.002-03	369008-3	HABILITADO
2	Elder Cristovão Vieira Torres	XXXX	730.215.552-68	184.492-	HABILITADO
	CATEGORIA 1 - LOTE 6 - Oficinas de formação e aperfeiçoamento profissional em				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	PAULO FERREIRA JÚNIOR	XXXX	857.887.322-04	247334	HABILITADO
2	Lucas Augusto Pinto da Silva	XXXX	019.907.712-62	235260	HABILITADO
	CATEGORIA 1 - LOTE 7 - SELÇÃO DE PROJETOS DE MOSTRA DE PEQUENO PORTE				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	DANILO CORDEIRO MATTOS	XXXX	034.856.912-24	454309-2	HABILITADO
2	S. O. do Nascimento	SANDRA OLIVEIRA DO	54.901.981/0001-	236322	HABILITADO
	RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - CATEGORIA 2 - MÚSICA				
	CATEGORIA 2 MÚSICA - LOTE 08 - Música Projeto de Pocket Solo e Dupla				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Yasmin Kamilly Pereira Lira	XXXX	058.748.172-20	523479-4	HABILITADO
2	Regina de Lima carneiro	XXXX	511.982.902-35	135510	HABILITADO
3	Carla Daniele Oliveira Souza	XXX	781.935.082-20	207.639	HABILITADO
4	Rodrigo Bezerra Lima	XXXX	992.961.282-34	343791-4	HABILITADO
5	Robnilson Bezerra Lima	XXXX	008.397.032-01	261448	HABILITADO
6	JANIO TAVARES 59091231220	Janio Tavares	17.248.225/0001-	141859	HABILITADO
7	William Márcio deMendonça Lira	XXXX	005.586.432-56	416819-4	HABILITADO
8	SILVANDRO BARROS DOS SANTOS	SILVANDRO BARROS DOS	51.387.071/0001-	3271277	HABILITADO
9	Carlos Jonas Braga Peixoto	XXX	447.299.952-87	136228	HABILITADO
10	Eudes dos santos Lima	XXXX	28820.422-05		HABILITADO
11	Carlos kalell amario Timóteo	XXXX	818.266.642-20	181006	HABILITADO
12	Gleydiane Dias da Silva	XXXX	82135630268	238.719	HABILITADO
13	Moises Vieira Said	XXXX	89747283204	4670744	HABILITADO
14	Magdiel Souza da Cunha	XXXX	010.261.612-40	241613	HABILITADO
15	Tatiana Batista do Nascimento	XXXX	587.197.682-49	597.187-	HABILITADO
16	RUBEM PEREIRA DO NASCIMENTO	XXXX	361.844.620-08	361844620080	HABILITADO
17	Tauã Matos Uchôa	XXXX	016.832.632-94	6908335 -	HABILITADO
18	Thales Augusto de Oliveira Moura	XXXX	008.384.222-50	4417526	HABILITADO
19	Raiany Leandra Silva Said	XXXX	005.967.912-32	240946	HABILITADO
20	José Augusto Rosa Soares Duarte	XXXX	002.404.670-19	4618602	HABILITADO
21	Fabrício Marinho Viana de Souza	XXXX	021.400.782-09	313447-4	HABILITADO
22	60.762.046 FRANCINETO PEREIRA	Francineto Pereira Cruz	60.762.046/0001-	5380200	HABILITADO
23	Debora Carolayne Conceição de Lima		1170285252		INABILITADO
24	jardison oliveira barbosa	XXXX	040.616.312-09	4053737	HABILITADO

25	Thiago Henrique Silva Ribeiro	XXXX	3320988263	4312562	HABILITADO
26	OMAR ALEJANDRO MARTINEZ	XXXX	705.043.652-66	F012921-5	HABILITADO
	CATEGORIA 2 - LOTE 9- Projeto de Proket Show Grupos				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL E/OU NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	LAILDA SILVA DOS SANTOS	LAILDA SILVA DOS SANTOS	44637938000192	31769144234	HABILITADO
2	LUCAS SOUZA TOSIN	XXX	035.744.182-64	4156870	HABILITADO
3	Andrey Arthur Luna Pinheiro	XXX	048.958.242-76	498858-2	HABILITADO
4	Helio de pinho Pinheiro Junior	XXX	028.068.232-85	28853059	HABILITADO
5	Matheus Alves	XXXX	033.196.002-81	445445-6	HABILITADO
6	Evaristo Vicente de Andrade Neto	XXXX	446.270.922-53	125.574 -	HABILITADO
7	ROBSON BEZERRA LIMA	XXXX	008.853.722-63	261445	HABILITADO
8	SADSON ROBSON PEREIRA	XXXX	861.383.402-72	227088	HABILITADO
9	RAIMMUNDA MARIA COSTA	XXXX	835.063.143-00	547824-	HABILITADO
10	Norka Luz Garcia Turpo	XXXX	986.131.462-87	234966	HABILITADO
11	Kárisse Nascimento Blos Lago	XXXX	865.697.162-04	235.830 -	HABILITADO
12	ANGELA MARIA SILVA RODRIGUES	XXXX	898.440.252-49	230301	HABILITADO
13	Caio César Matos de Souza	XXXX	954.405.342-53	604653-3	HABILITADO
14	Lionella Oltia Edwards	XXXX	016.718.272-28	414483-0	HABILITADO
15	Caroline Feitoza Silva		003.081-142-21	3556115	HABILITADO
	CATEGORIA 2 - LOTE 10 - GRAVAÇÃO DE EP.				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL E/OU NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Matheus Pereira Lira	XXX	028.180.112-64	433943-6	HABILITADO
2	Gabriel de Souza Pires	xxx	701.985.552-02	589056-0	HABILITADO
3	Vanuza Correia de Souza	XXX	948.553.612-49	212409	HABILITADO
4	GRAVAÇÃO DO EP RAINEI PRESTES	XXX	633.428.042-20	173343	HABILITADO
5	Edilson Pereira da Silva	XXX	678.840.912-91	332825-2	HABILITADO
6	Raimon Alexandre Lima Prestes	XXXX	867.054.152-15	218803	HABILITADO
7	Sandy Estefani Ribeiro Mello	XXX	032.064.252-63	499474-4	HABILITADO
8	Tayná Marcello Pinheiro	XXX	879.598.872-68	161178	HABILITADO
	CATEGORIA 3 ARTES CÊNICAS - LOTE 11 - PROJETO DE NTERVENÇÃO DE DANÇA, PALESTRA,				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL E/OU NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Alexsandra Paz Oliveira	XXXX	649.804.302-44	159070	HABILITADO
2	Vítor Thauan Medeiros Melo	XXXX	8123418213	543257-0	HABILITADO
3	Yasmin Dádiva de Almeida Dantas		817768297		INABILITADO
4	Lucas da silva Mafra	XXXXXX	1505010217	3621197	HABILITADO
5	Maria Eduarda de Azevedo Oliveira	xxxxx	3285536209	258891	HABILITADO
6	IRACIELE LIMA DE SOUZA	xxxxx	53860829220	384.485-4	HABILITADO
7	Sofia Silva Paiva	xxxxx	5516431298	436775-8	HABILITADO
8	WELIGTON SOUZA SILVA	xxxxx	79392075200	1808932-1	HABILITADO
9	Daniel Lucas Lima Taveira	XXXX	028.252.562-93	3916855	HABILITADO
10	Walkir de Souza Gough	xxx	68474253268	132.225/RR	HABILITADO
11	Walison de Oliveira de Sousa	XXXX	1504107276	387 136 3	HABILITADO
12	Ibukun Chife Didier Adjitche	xxxxx	70177225238	G018878-G	HABILITADO
13	Igor Felipe Miranda dos Santos	XXXXXX	1212057201	3527344	HABILITADO
14	LUCIANA DE CARVALHO CUNHA	xxxxxxxx	827.673.002-72	237925	INABILITADO
15	Thempson Kaian Santos Miranda	XXXX	008.134.082-61	3151859	HABILITADO
	CATEGORIA 3 - LOTE 12 - Projeto de circulação de grupos de dança				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL E/OU NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	ELAINA MAGALHÃES CARVALHO	XXXX	010.928.262-03	344990-4	HABILITADO
2	Thayssa Porto Gutierrez	XXXX	063.868.282-75	5808065	INABILITADO
3	Nolenan Fonseca Mendes	XXXX	012.547.172-69	3067360 SSP	HABILITADO
4	Sâmara de Lima Costa	XXXX	033.510.632-37	5239214	HABILITADO
5	Tainara Ximenes Castelo Branco	XXXX	002.958.012-98	3070409 SSP	HABILITADO
6	Manoel Matheus de Carvalho pinto	XXXX	027.248.112-24	246926	HABILITADO
7	Ariel Luan da Silva Paz	XXXX	703.636.642-70	461226-4	HABILITADO
8	RODRIGO SITONIO FERREIRA	XXXX	046.066.562-63	3114147 SSP	INABILITADO
9	DANDARA VITÓRIA SANTOS	XXXX	003.367.572-47	324734-1	HABILITADO
10	Meiry Alda sherlock Costa de Araùjo	XXXX	007.990.703-27	2101669	HABILITADO
	CATEGORIA 3 - LOTE 13- PROJETO DE MONTAGEM DE RELEITURAS DE ESPETÁCULO OU				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL E/OU NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Cia Teatral Malandro é o Gato	Suzana Gomes Figueiredo	33490686187	533760-7	HABILITADO
2	Kamylly Emanuelle Lima dos Reis	XXXX	001.490.992-82	4953878	HABILITADO
3	Aila Rebeca Gama da Silva	XXX	037.798.962-22	393325-3	INABILITADO
4	Francisco Alves Gomes	XXXX	948.786.092-49	306754-8	HABILITADO
	CATEGORIA 3 - LOTE 14- Produção de projetos de circulação de teatro				

	NOME	REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Daiara Jaíny de Souza Costa	XXXX	063.868.282-75	310922-4	HABILITADO
2	Beatriz Esther Brooks Yance	XXXX	227.807.638-84	408020-5	HABILITADO
3	KAREN KYWSY BARROSO DE SALES	KAREN BARROSO	50.224.111/0001-	270.722 -	HABILITADO
4	Franciany Dias Veras Mendes	XXXX	776.220.492-04	204932	HABILITADO
	CATEGORIA 3 - LOTE 15- PROJETO CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE CIRCO (TENDA)				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Leonildo de Assis Silva	XXXX	59563737768	88293 SSP/RR	HABILITADO
	CATEGORIA 3 - LOTE 16- PROJETO DE PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ÓPERA				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Juan Alexis Hernandez Collazo	XXXX	527.047.772-68	V326166P	HABILITADO
	RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FOMENTO GERAL				
	CATEGORIA 4 - LOTE 17 - ARTES VISUAIS Projetos de exposições de artes visuais em técnicas				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Francisco Willame de Sousa	XXX	847.869.812-49	265175	HABILITADO
2	Joao Pedro Pimentel Biase	XXX	012.764.022-36	393163-3	HABILITADO
3	Malone Dias Santana	XXX	000.545.362-35	316998-7	HABILITADO
4	Maiara Estefani Leão Silva	XXX	026.722.482-65	396868-5	HABILITADO
5	Angelo Henrique Santos Escorcio	XXX	058.582.372-31	465799-0	HABILITADO
6	Matheus Richardson Bezerra dos Santos	XXX	032.226.032-94	388276-4	HABILITADO
	CATEGORIA 4 - LOTE 18 - ARTES VISUAIS Oficina de artes visuais, técnicas variadas				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Natália de Melo Fournier	XXX	036.248.962-96	3766225	HABILITADO
2	Risodete Carvalho de Oliveira	XXX	521.647.212-68	407166-2	HABILITADO
3	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	XXX	073.783.312-28	590027-1	HABILITADO
4	Sarah catarina jesus da silva	XXX	036.976.965-13	14038916-48	HABILITADO
5	Jessica Greyciane dos Santos Cardoso		018.370.842-38		INABILITADO
6	TAILANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	XXX	970.665.082-20	126494	HABILITADO
	RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - LITERATURA				
	CATEGORIA 5 - LOTE 19 - Projetos literários presenciais				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	JOSENILTON DA SILVA SANTIAGO	XXX	003.445.632-51	327785-2	HABILITADO
2	Maria Irone de Andrade	XXX	263.661.341-20	28.414 SSP-	HABILITADO
3	LUCIANE DE CASTRO DOS SANTOS	XXX	947.840.432-68	333991-2	HABILITADO
4	Paulo Roberto Barreto de Carvalho	XXX	323.355.632-20	27102	HABILITADO
5	Edgar Jesus Figueira Borges	XXX	665.676.962-49	665.676.962-49	HABILITADO
6	Sophia Parente Hirschle Medeiros	XXX	033.651.782-36	599420-9	HABILITADO
7	Antonia Mariane Ferreira LeveL	XXX	010.940.742-33	346528-4	HABILITADO
	CATEGORIA 5 - LOTE 20 - Publicação de obra literária inédita ou reedição (mínimo 20				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Francisco Marcos Mendes Nogueira	XXX	231.255.942-00	76476 SSP/RR	HABILITADO
2	Rakel Jorge Aragão Rodrigues	XXX	052.110.722-94	474747-0	INABILITADO
3	Odara Rufino de Souza	XXX	964.556.082-91	341957-6	HABILITADO
4	GRESLIZ ZUALY AGUILERA	XXXX	705.694.682-80	G413583W	HABILITADO
5	CARLA ARAUJO BASTOS TEIXEIRA	XXX	661.351.763-15	661.351.763-15	HABILITADO
	CATEGORIA 5 - LOTE 21 - Publicação de obra literária inédita ou reedição (mínimo 20				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Josué Rodrigues da Costa	XXXX	586.400.532-00	1609165 SSP	HABILITADO
2	OZANETE DA SILVA MAGALHAES	XXXX	149.717.632-87	49.748 SSP/RR	HABILITADO
3	Jordana Xavier Coutinho	XXXX	878.198.993-87	87819899387	HABILITADO
4	Nelcicleia da Silva Tavares Honda	XXXX	693.627.852-34	500642-2	HABILITADO
5	Bárbara Mendes dos Prazeres	XXXX	81515022234	273501	HABILITADO
6	Luiz Eduardo Rodrigues Amaro	XXXX	25869211867	24926921-1	HABILITADO
7	Francimar Barata	XXXX	96309369253	89972 SSP/RR	HABILITADO
8	Rejeane kellen Castro Siqueira	XXXX	883256282	21661812	HABILITADO
9	cibelle Caroline Souza Castro	XXXX	032.581.002-84	402745-0	HABILITADO
10	CARINE ARAUJO NERY	XXXX	008.636.425-19	1510122 PC-	HABILITADO
	RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FOMENTO GASTRONOMIA				
	CATEGORIA 6- LOTE 22 - Seleção de projetos de oficinas, aulas-show, palestras				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL P/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	ROBERTA CAROLINE DE SOUZA	XXXX	963.768.722-04	3352544	HABILITADO
2	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	XXXX	814.692.762-91	226359	HABILITADO

3	JOELMA MELO DE SOUZA SOARES	XXXX	164 137.252-49	59781 SSP/RR	HABILITADO
4	Andressa Mycaelle da Silva e Silva	XXXX	012.163.962-21	3813371	HABILITADO
5	JAISA SILVA LAMEIRA	XXXX	561.388.492-72	588622-8	HABILITADO
6	Rena Alice Hernandez	XXXX	287.448.612-49	172883	HABILITADO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - ECONOMIA CRIATIVA					
	CATEGORIA 7- LOTE 23 ROJETOS QUE TENHAM COMO FOCO A ECONOMIA CRIATIVA NAS				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Esther Paiva chaves	XXX	028.207.722-77	569774-3	R$ 100.000,00
2	Helenilda Souza Pinheiro	XXX	605.936.952-91	142.264	R$ 100.000,00
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FOMENTO GERAL CULTURA URBANA					
	CATEGORIA 8 - LOTE 24 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	JESSÉ JUNIOR COIMBRA SOUZA	JESSÉ JUNIOR COIMBRA	46.035.886/0001-	524246-0 -	INABILITADO
	CATEGORIA 8 - LOTE 25 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Dorsyrene Naidine Sanchez Milano	XXXX	703.847.792-71	F124775-4	HABILITADO
2	ENILTON CARVALHO FRANCO	64.692.548/0001-22	64.692.548/0001-	64.692.548/000	HABILITADO
3	RB assistência	BRUNO PEREIRA BARROS	42.789.655/0001-	265666	HABILITADO
4	Michael Lima Mota	XXX	028.516.642-55	434812-5 -	HABILITADO
	CATEGORIA 8 - LOTE 26 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	RICARDO RODRIGUES DE AGUIAR	XXX	794.293.352-00	238838 SSP	HABILITADO
2	Italo Duarte De Déa	Italo Duarte	43.805.703/0001-	3371255 SSP	INABILITADO
3	Franklin Jorge da Silva Sousa	XXX	005 .236. 172 -16	664162-8	HABILITADO
4	FREDIXON ALEXANDER JIMENEZ	XXX	704.755.302-92	704.755.302-92	HABILITADO
	CATEGORIA 8 - LOTE 27 - SELEÇÃO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	ANDERSON SILVA DE SOUSA	XXX	517.393.132-91	3723579 ssp/	HABILITADO
2	Hiley Menezes Soares	XXX	753.572.322-53	199708	HABILITADO
3	A. N. DA SILVA LTDA	Alclézia Nóbrega da Silva	16.674.227/0001-	234204	INABILITADO
4	Carlos Magno Carneiro Ribeiro	XXX	083.443.711-20	424185-1	HABILITADO
5	Moisés da Silva Travassos	XXX	021.207.932-80	7014718	HABILITADO
6	Fernando William da Silva Ferreira	XXX	011.033.232-61	373130-8	HABILITADO
7	Luanna de Carvalho Trindade	XXX	013374042-09	3791602	HABILITADO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 001/2026 - FEIRAS,FESTIVAIS E FESTAS					
	CATEGORIA 9- LOTE 28 - SELEÇAÕ DE PROJETOS DE MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Daniel da Silva Melo	XXXX	033.526.192-20	4263995	HABILITADO
2	DIEGO RILEY MELO DE SOUZA	XXXX	818.267.292-91	198172	HABILITADO
3	AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO SOUZA DE	XXXX	093.993.984-39	6552692	HABILITADO
4	MARCELO MACIEL LIMA	XXXX	015.972.292-61	3585115	HABILITADO
5	Luciane Frazão Mota	XXXX	005.123.043-78	3954390	HABILITADO
6	Fábio Castro Macedo	XXXX	778.127.272-20	160535	HABILITADO
7	Salete Ferro	XXXX	239.876.770-15	6011695316	HABILITADO
	CATEGORIA 9- LOTE 29 - SELEÇAÕ DE PROJETOS DE MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS (MÉDIO				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Artemiris Faustino Maciel	XXXX	034.993.552-13	450028-8	HABILITADO
2	W. A. EVENTOS LTDA	WAGNO ALVES VIEIRA	42.975.705/0001-	229726	HABILITADO
3	ASSOCIAÇÃO DOS	CARLOS JONAS BRAGA	41.491.376/0001-	136288	HABILITADO
4	P. HENRIQUE DA SILVA MELO	Pedro Henrique da Silva Melo	62.890.771/0001-	4264002	INABILITADO
5	E. V. DE ANDRADE NETO	Evaristo Vicente de Andrade Neto	07.249.992/0001-	125574	HABILITADO
6	MARCOS DANTAS LIMA	XXXX	703.343.312-34	3801004	HABILITADO
7	MILLA SANTOS	XXXX	984.150.002-78	3284832	HABILITADO
8	Santiago de Souza Mota	XXXX	056.991.742-57	415321-9	HABILITADO
	CATEGORIA 9- LOTE 30 - SELEÇAÕ DE PROJETOS DE MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	IGREJA DE DEUS VIDA NOVA	DANIEL GOMES COSTA	51.697.580/0001-	5487145	HABILITADO
2	AURICELIA NASCIMENTO ERNESTO	XXX	985.631.902-10	3110940	HABILITADO
3	Bruna Lissa Barbos Melo	XXX	702.989.742-07	4650832	HABILITADO
4	KLEANE DE SOUSA SANTOS	XXX	021.279.782-42	378374-0	HABILITADO
	CATEGORIA 9- LOTE 31 - SELEÇAÕ DE PROJETOS DE MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS				
	NOME	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO		376951222		INABILITADO

Edital Nº 02/2026 – Premiação Geral - HABILITAÇÃO PRELIMINAR					
CATEGORIA 1 - MÚSICA LOTE 1 - Premiação para Compositores					
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/ NOME DO COLETIVO**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Andressa Sousa do Nascimento	XXX	74937634291	189254 SSP RR	HABILITADO
2	Sergio Ricardo Silva de Barros	XXX	25848810397	117805 SSP RR	HABILITADO
3	Glaycon Ventura Cabral	XXX	93575459215	227742 SSP/RR	HABILITADO
4	JOEIMIR GUIMARÃES DE SOUZA	XXX	6982050491		INABILITADO
5	51.617.947 ANA LUIZA DE OLIVEIRA	XXX	596782241	134636 SSP RR	HABILITADO
6	Neuber Francisco Melo Uchoa	XXX	7473958291	26660 SSP RR	HABILITADO
7	ELIAKIN RUFINO DE SOUZA	XXX	4357922291	14689 SSP RR	HABILITADO
	LOTE 2 - PREMIAÇÃO PARA BANDAS E FANFARRAS				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Ana Paula Souza Rabelo	Ana Paula Souza Rabelo	60700625000198	2222143-3	HABILITADO
2	GILBERTO CARVALHO DE SOUZA	XXX	52665216	316699-6	HABILITADO
3	HEMERSON DO LAGO SILVA	XXX	2152534344	0239877320033	HABILITADO
4	André Viktor Martins da Silva	XXX	1804301221	3338622	HABILITADO
5	Isaque Nascimento de Amorim	XXX	280351275	XXX	INABILITADO
6	CARLOS JUNIOR DA SILVA SOARES	XXX	84529326268	240396	HABILITADO
7	Laerte de Lima Martins	XXX	91372240268	258943	HABILITADO
8	MIKAELLE DE OLIVEIRA TOLENTINO	XXX	3311420233	4128191	HABILITADO
9	HIBERTH DA SILVA DOS SANTOS	XXX	1387924290	348940-0	HABILITADO
10	Keully Bianca Da Silva Emmi	XXX	019.662.072-47	536747-6	HABILITADO
11	José Adriano Rodrigues Silva	José Adriano Rodrigues Silva	60682600000109	236722 SSP/RR	HABILITADO
12	Elizama Thaís Sarmento de Souza	XXX	028.607.622-56	398632-2	HABILITADO
13	Cleilson Sousa de Paiva	Cleilson Sousa de Paiva	52063825000159	5089646 SSP/RR	HABILITADO
14	Gilmar Ferreira Santos	XXX	752.207.172-00	236743	HABILITADO
15	Carlos kalell amario Timóteo	XXX	81826664220	181006	HABILITADO
16	Franklin David Abad Gallardo	XXX	710.309.752-64	387456 SSP/RR	HABILITADO
17	Jailson Santos Costa	XXX	70111844223	4744187	HABILITADO
18	Ana thalia de paula bezerra	Ana Thalía de Paula Bezerra	60692963000125	371261-3	HABILITADO
19	Matheus azevedo rodrigues	XXX	2992648230	4752996	HABILITADO
20	Ana Karla Mano de Castro	Ana Karla Mano de Castro	67964680000134	586276-0	HABILITADO
21	francisco aires junior	XXX	88482197215	204260	HABILITADO
22	Clebson Moraes da Silva	Clebson Moraes da Silva	68051748000157	4368886	HABILITADO
23	Francisco da Silva Morais	XXX	6391394261	586554-9	HABILITADO
24	Josué Henrick Alves Feitoza	Josué Henrick Alves Feitoza	67963473000165	4565193 SESP	HABILITADO
25	Fernando Nogueira Leitão	XXX	58121552249	5590507 SSP/RR	HABILITADO
26	Danielly Stefany Silva Pontes	XXX	1871568242	3634892	HABILITADO
	LOTE 3 - Premiação por trajetória para agentes culturais da Dança				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Aila Rebeca Gama da Silva	XXX	3779896222	3933253 SSP RR	HABILITADO
2	Maria Gabriela Villalba Gonzalez	XXX	71267545151	712.675.451-51	HABILITADO
3	MARIA EDUARDA DE AZEVEDO	XXX	3285536209	258891	HABILITADO
4	KARINA DOS SANTOS FERREIRA	XXX	98677039287	231569	HABILITADO
5	Anna Cláudia Costa Almeida	XXX	3330752362	80435-6	HABILITADO
2	VALDINEI RODRIGUES DA SILVA	XXX	971389241	3670376	HABILITADO
	CATEGORIA 2 ARTE CÊNICAS- LOTE 4 - Premiação por trajetória para agentes culturais do teatro				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	JULIANNE B AZEVEDO	JULIANNE BARBOZA AZEVEDO	37.560.230/0001-15	212376 SSP RR	HABILITADO
2	KAREN KYWSY BARROSO DE SALES	XXX	963.799.872-15	270.722 SSP RR	HABILITADO
3	Marisa Gomes Bezerra	XXX	334.906.861-87	343647-0	HABILITADO
4	Kaline Rodrigues Barroso	XXX	71748008153	159.073	HABILITADO
1	José Miranda de Aquino	XXX	12794740334	64593 SSP/RR	HABILITADO
	CATEGORIA 2 ARTE CÊNICAS - LOTE 5 - Premiação por trajetória de grupos de circo				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Denise Andrezza de Souza Canjo	XXX	98311220204	238861	HABILITADO
2	João Batista Felix da Silva	XXX	37235028491	84386	HABILITADO
3	Manuel Eleizer Carvajal Gutierrez	XXX	70627555241	G-387686-4	HABILITADO
4	MAZON FERREIRA RODRIGUES	XXX	90194110206	265.697 SSP/RR	HABILITADO
5	Sanderson Silva Canjo	XXX	98167774287	264406	HABILITADO
6	KERINA NA NOHEMI GARCIA LOPEZ	XXX	70717445216	F029156-E	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 06 - Premiação por trajetória quadrilhas juninas				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Escola de Danças Folclóricas Forrozão	KATICIANE COLARES DOS	8739305000121	402831-7	HABILITADO
2	Grupo folclórico Espantalho junino	Michelle do Nascimento Chaves	08.730.308/0001-02	311234-9	HABILITADO
3	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FURACÃO-	ELISSANDRA DA SILVA	24.584.964/0001-92	307270-3	HABILITADO
4	Grupo Folclórico Quadrilha Zé Monteirão	XXX	4445188000132	3778703 SSP/RR	HABILITADO
5	GRUPO FOLCLÓRICO EXPLOSÃO	Italo Samuel de Lima Fernandes	4382095000106	3425886 SESP	HABILITADO
6	FRANCILENE BARROS DA SILVA	XXX	99855283287	303192-6	HABILITADO
7	GRUPO FOLCLÓRICO MATUTA	RENATA BARBOSA	04.372.609/0001-42	169159	HABILITADO
8	Francinalva Costa Alencar (XAMEGO NA	XXX	65949854268	209921 SSP/RR	HABILITADO
9	GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA	GABRIEL ALVES MANGABEIRA	07300694/0001-21	4469178 SESP RR	HABILITADO
10	GRUPO FOLCLORICO CORAÇÃO	FRANSHEUL ARAUJO DE	07.175.864/0001-93	389056-2	HABILITADO

11	GRUPO JUNINO SINHÁ BENTA	XXX	15.329.896/0001-24	006.772.982-77	HABILITADO
12	GRUPO FOLCLORICO QUADRILHA LUAR	DIRCEU DA COSTA	06.215.903/0001-76	156424	HABILITADO
13	ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA	Fábio Wellington da Silva	38.385.437/0001-63	436492-9	HABILITADO
14	GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA EITA	JAIR FERNANDO CRUZ DA	04.387.982/0001-77	241232 ssp	HABILITADO
15	Grêmio recreativo grupo folclórico império	Simão Pedro Cosme	22.888.986/001-10	133058 ssp	HABILITADO
16	GRUPO FOLCLÓRICO QUADRILHA	FRANCISCO HÉLIO SILVA	04.910.150/0001-93	103726	HABILITADO
17	RICARDO DE SOUZA MARCELINO	XXX	1593984286	174.773	HABILITADO
18	grupo folclorico tradição macuxi	vanderson Antonio porto campo	05.565.038/0001-25	5016307 PC PA	HABILITADO
19	ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO	João Ivaldo Souza de Almeida	06.035.219/0001-02	82396 SSP RR	HABILITADO
20	ALCIDES DE SOUSA LIMA (CORAÇÃO	XXX	30671736353	568635-0	HABILITADO
21	Adriana Alves da Silva (CORAÇÃO DE	Adriana Alves da Silva	1505518270	4019024 SSP/RR	HABILITADO
22	Agremiação folclórica Joaninha Caipira	Osvaldo Araújo Thomas	11.863.987/0001-94	253475	HABILITADO
23	Elivaldo Saldanha Brasil (EVOLUÇÃO	XXX	809564246	3048195	HABILITADO
24	GRUPO FOLCLÓRICO ARRASTA PÉ	JUAREZ DOS SANTOS DE BRITO	06.224.807/0001-94	236899	HABILITADO
25	Grupo Folclórico Agitação Caipira	Eduarda Vitoria Ferreira de Oliveira	10.642.450/0001-31	435864-3	HABILITADO
26	GRUPO FOLCLORICO QUADRILHA	Edila Monteiro Porto Brito	04.409.955/0001-58	226863	HABILITADO
27	Max Antonio Reis Costa (BEIJA FLOR) PF	XXX	78903548272	232392SSP/RR	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 7 - Premiação por trajetória quadrilhas juninas regionais				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	LAIRC LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX	53896254200	3724379	HABILITADO
2	Kayra Ingridy Castelo da Silva	XXX	3088364219	3586278	HABILITADO
3	gleidisond silva tabosa	XXX	68854579220	176795	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 8 - Premiação por trajetória quadrilhas juninas mirins				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	HIAM SANTOS MOURA		98414992234	328514-6	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 9- Premiação por trajetória grupos de boi bumbá e bumba				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Antonia Souza Almeida	XXX	020.620.062-50	410226-6	HABILITADO
2	MARIA DO CARMO DE SOUZA	XXX	63893436200	13902873	HABILITADO
3	ECONTRO DAS RAÇAS	XXX	71942262272	196068 SSPRR	HABILITADO
	LOTE 10 Premiação por trajetórias de grupos folclórico				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	EIDENIA MARIA LIMA SOARES	XXX	31894046404	(95) 99129-2303	HABILITADO
2	rosimeire wanderley de souza	XXX	37235028491	70.122	HABILITADO
3	HILACE FERREIRA MENDES	XXX	57641323200	10226761	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 11 - Premiação por trajetória grupos de capoeira				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	MEIRY ANNE REIS DA SILVA	XXX	94859205200	317286-4	HABILITADO
2	Associação Raízes Brasileira - Grupo Raízes	Nayra Pulcheira Batista Mota	09.318.362/0001-08	92895	HABILITADO
3	Fábio Ferreira da Silva	XXX	75880024334	95016005550	HABILITADO
4	Centro Cultural Arte e Capoeira da Amazônia	Antônio de Jesus Santos	23382236591		HABILITADO
5	Daniel Ribeiro Alves	XXX	53128524220	6402-39-9	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 12- Premiação por trajetória mestres/as da cultura popular,				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	ELZA LUZIA SOUZA DE ALMEIDA	XXX	32358954268	206002 SSP/RR	HABILITADO
2	ANA CRISTINA SILVA	XXX	18838634220	265291	HABILITADO
3	Joana Marta Chaves Pimentel	XXX	41681517272	333763-4	HABILITADO
4	MARIA FILOMENA TEIXEIRA	XXX	11242248234	45752 SSP/RR	HABILITADO
5	MÁRCIA SILVA MAGALHÃES	XXX	88016404200	243893	HABILITADO
6	Cristiane Cardoso Silva	XXX	52527590225	213.244 SSP/RR	HABILITADO
7	Delmiro José Carvalho Freitas	XXX	52470032253	3369331	HABILITADO
8	Simão Pedro Cosme	XXX	41365348415	133058	HABILITADO
9	Sadi Oliveira Baia	XXX	59871024215	131471	HABILITADO
10	Mário Augusto Vieira Moura	XXX	14971704272	44388	HABILITADO
11	SEBASTIÃO ALBERTO VIEIRA DE	XXX	14469804215	47.314 SSP/RR	HABILITADO
12	JOSÉ ANTONIO PAOLINI PADRÓN	XXX	54107580102	G300626V	HABILITADO
13	Nivaldo Aparecido da Silva	XXX	3865345867	15952939-6	HABILITADO
14	Andressa Marques do Nascimento	XXX	1344827276	3870669	HABILITADO
15	Josivânia da Costa Assunção	XXX	76986497253	206422	HABILITADO
16	INADIRA SILVA DE SOUZA	XXX	72253797200	159.322 SSP/rr	HABILITADO
17	FRANCISCO ARAUJO CHAVES	XXX	51158825234	174968	HABILITADO
18	ALCYR CARVALHO DE SOUSA	XXX	33903964204	XXX	Duplicidade de CPF
1	Edilamar Duarte de Castro	XXX	85819859200	77534 SSP/RR	HABILITADO
2	JHONATHAS RODRIGUES VAZ	XXX	89596153234	255062	HABILITADO
3	ROSIMAYRE PATRICIA AIRES DA SILVA	XXX	55933742287	265291	HABILITADO
1	ANGELA MARIA CAMANHO	XXX	18838634220	5453003	HABILITADO
2	José Nilton da Cruz Ventura	XXX	16411269220	16222387-9	HABILITADO
3	Davi Mascarenhas Carneiro	Ateliê Mascarenhas	54.085.565/0001-48	215.168.042-87	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 13- Premiação por trajetória aos professores e mestres de				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Luciane Frazão Mota	XXX	512304378	3954390	HABILITADO
2	Jaksineide Barroso Uchoa	XXX	63200783249	166813	HABILITADO
3	Maycon Araújo do Nascimento	XXX	75544555249	225676	HABILITADO
4	Nathalia Bianca da Silva Martes	XXX	1180597265	366561-5	HABILITADO

5	Nayra Pulcheira Batista Mota	XXX	372.535.903-25	92896 ssp/RR	HABILITADO
6	Neyllon Nadson Corrêa da Silva	XXX	3493351259	126566	HABILITADO
7	JEFFERSON DIAS DE ARAUJO	XXX	52345688220	202085 SSP/RR	HABILITADO
8	ALCYR CARVALHO DE SOUSA	XXX	33903964204	651557-6	HABILITADO
9	DAGOBERTO LUÍS VENTURA MOTA	XXX	30719690315	760301 SSP/PI	HABILITADO
10	FRANCISCO EUDES PAIXÃO DE SOUZA	XXX	32329997272	85732	HABILITADO
11	Mauricio Friedrich Vasconcelos Araujo	XXX	687.559.612-15	194.872	HABILITADO
12	Arilson Carvalho de Sousa	XXX	36990760249	6375510	HABILITADO
1	Michell Mendes Pereira	XXX	1637617364	1637617364	HABILITADO
2	Waldeir Silva Martins	XXX	1619757206	3415775	HABILITADO
3	ROGÉRIO SOUSA DOS SANTOS	XXX	53860543253	304.913-2	HABILITADO
4	Murilo Vinicius dos Santos Nascimento	XXX	9202000280	4097297	HABILITADO
1	Jairison dos Santos	XXX	91716713234	270.457	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 14 - Premiação por trajetória de mestres de matriz africana				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	NELCY LEÃO LADISLAU	XXX	789832232	225379	HABILITADO
2	Claudia Cristina Mendes Furtado	XXX	38287668204	113257	HABILITADO
3	ROSA MARIA RODRIGUES BARROSO	XXX	149.920.512-00	43241 SSP/RR	HABILITADO
4	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ARAGÃO	XXX	81247443272	198417	HABILITADO
5	Ellen Janaína Lima dos Santos	XXX	75611180230	213299 SSP/RR	HABILITADO
6	Mayra Leão	XXX	789832232	420017-9	INABILITADO
7	Maisy Camilla da Rocha Martins	XXX	3402408228	347020-2	HABILITADO
8	MARIA JANE ARRUDA LIMA	XXX	32286171220	11350 SSP/RR	HABILITADO
9	Emília Alzira Lima dos Santos	XXX	51271508249	150714 SSP/RR	HABILITADO
	CATEGORIA 3- LOTE 15- Premiação por trajetória grupos de carnaval				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Antônia Lucia Rodrigues Costa	XXX	38256606215	194571	HABILITADO
4	HELEN MARA PINHEIRO GARCÊZ DA	XXX	16142233	314616	HABILITADO
2	BLOCO CORAÇÃO FOLIA	XXX	51158825234	207701 SSP/RR	HABILITADO
3	GILCY RODRIGUES DA SILVA	XXX	941.744.072-15	233577	HABILITADO
5	MARIA ELÍSIA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX	62939165220	XXX	INABILITADO
1	Marcelo Clemente reis de Sousa	XXX	4043763204	476.946-2	HABILITADO
	CATEGORIA 4 - LOTE 16 - Premiação por trajetória de chefes de cozinham com atuação				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Danielle Cunha de Souza Pereira	XXX	10485464624	XXX	INABILITADO
2	FERNANDA DE SOUZA GATO	XXX	4392314260	3911934	HABILITADO
3	CRISONETE DUARTE BRAGA	XXX	33572291291	389758-3	HABILITADO
4	Rena Alice Hernandez	XXX	50809601249	172883 SSP/RR	HABILITADO
5	Helio Jose souza araujo	XXX	91882290259	23377	HABILITADO
6	Josane da Silva Santos	XXX	59093641204	133268	HABILITADO
7	Anne Karoline Gonçalves de Carvalho	XXX	346499216	XXX	INABILITADO
8	Maria de Lourdes Lobo de Jesus	XXX	75859084587	626778-5	HABILITADO
	CATEGORIA 5 - LOTE 17 - Premiação por trajetória de MC´S				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Rafaela Pinheiro Souza	XXX	5511651206	5165300	HABILITADO
2	Guilherme Gabriel Cruz Guerra	XXX	3242723244	XXX	INABILITADO
3	Guilherme Leandro da Silva	XXX	054.62 1.822-95	514956-8	HABILITADO
4	Jessé Junior Coimbra Souza	XXX	5936580270	524246-0	HABILITADO
5	Tiago Santos Ramires	XXX	851.097.032-72	3010678	HABILITADO
1	Henrique Pablo Pereira de Araújo	XXX	2764174292	432120-0	HABILITADO
	CATEGORIA 5 - LOTE 18 - Premiação por trajetória de bailarinos de BREAKING				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	DORSYRENE NAIDINE SANCHEZ MILANO	SYRENE NAIDINE SANCHEZ MIL	54.219.703/0001-34	703.847.792-71	HABILITADO
2	Suellen borges da Silva	XXX	070.138.102-74	5036496 SSP/RR	HABILITADO
3	MARCOS ANTONIO PEREIRA	MARCOS ANTONIO PEREIRA	55.036.813/0001-23	328574-0	HABILITADO
4	Ederson Miquiles	XXX	008.979.552-00	2199952 SSP/RR	HABILITADO
5	Thiago Ferreira dos Santos	XXX	/02255261235	4047818 SSP/RR	HABILITADO
6	Dino Edson Mclean	XXX	1257886142	197085 SSP/RR	HABILITADO
	CATEGORIA 5 - LOTE 19 - Premiação por trajetória grafiteiros				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	Diana Valentina Echenique Hernández	XXX	713.486.711-06	G4633767	HABILITADO
2	RICARDO RODRIGUES DE AGUIAR	XXX	794.293.352-00	238838 SSP/RR	HABILITADO
3	RINALDO NORONHA BATISTA	XXX	589.120.702-82	233740 SSP/RR	HABILITADO
4	FRANKLIN JORGE DA SILVA SOUSA	XXX	005.236.172-16	6641628 SSP/RR	HABILITADO
5	Italo Duarte De Déa	XXX	009.912.942-62	009.912.942-62 SSP/RR	HABILITADO
6	Edson de Souza Silva	XXX	748.820.902-87	158848 SSP/RR	HABILITADO
	CATEGORIA 5 - LOTE 20 - Premiação por trajetória de DJ´S ligados ao hip-hop				
N	**NOME COMPLETO**	**REPRESENTANTE LEGAL PJ/**	**CPF/CNPJ**	**RG**	**SITUAÇÃO**
1	EDUARDO CARLOS LIMA DE QUEIROZ	XXX	914.323.833-53	)1010190340 SSP/	HABILITADO
2	Jefferson igo Medeiros dias	XXX	513.262.302-63	3131900 SSP/PA	HABILITADO
3	Mizael guerreiro da Silva neto	XXX	010.839.681-90	4940105 SSP/RR	HABILITADO
4	HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	XXX	032.225.542-26	445069-8	HABILITADO
5	João Fellipe Pereira de Morais	XXX	025.494.012-98	343400-1	HABILITADO
6	RICHARD VANDERLAN SOUZA DUQUE	XXX	29793319291	85799 SSP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA INDÍGENA LOTE 01 Projetos de Festivais e Eventos Indígenas de Pequeno Porte					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Joaquina dos Santos Freitas	XXXX	/01521683204	24483,0	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA INDÍGENA LOTE 02 Projetos de festivais e eventos indígenas de médio porte					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Weslei do NascB8:K9imento Silva	XXXX	/033.136.252-07	337.233-2 SSP/RR	HABILITADO
2	KELIDIANE DA SILVA	XXXX	/042.677.422-19	371107-2 SESP/RR	HABILITADO
3	Luiz gustavo azevedo dos reis	XXXX	4483318292	5810760 SESP /RR	HABILITADO
4	Associação Cultural índigena do Estado d	XXXX	30.248.688/001-94	66188 SSP/RR	HABILITADO
5	Marilena da Silva Ramos	XXXX	38223554191	/80.695	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 03 PROJETO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM MÍDIA ALTERNATIVA					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	MAVERA TEIXEIRA DOS SANTOS	XXXX	/01006298223	3617777 SESP/RR	15.000,00

	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 04 Projetos de exposições de artes visuais				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	MIRLA MARIA DA SILVA SALDANHA	XXXX	/02460969260	3932346 SSP/RR	INABILITADO
2	Eduardo Da Silva Francisco	XXXX	110.643.122-76	652616-0 SSP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILOTAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 05 PROJETO DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS INÉDITA OU REEDIÇÃO PORTE 2					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	PAULO THADEU FRANCO DAS NEVES	XXXX	32307071253	87683 SSP RR	HABILITADO
2	Eriki Aleixo de Melo	XXXX	/01451203250	356865-2 SSP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILOTAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 06 PROJETO DE EPS, POCKET SHOW QUALQUER LINGUAGEM					
	NOME+A28:K29	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Edimila Silva de Carvalho	XXXX	020.948.392-06	491.078.8 SSP/RR	HABILITADO
2	MÁRCIO RAMOS PEREIRA	XXXX			INABILITADO
3	TERRY ANDRÉ CAETANO DA SILVA	XXXX	061.923.732-56	580815-4 SSP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILOTAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA - INDÍGENA Lote 07 Projeto de Oficina de práticas Originárias					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Vera José da Silva	XXXX	540.443.322-15	400310-1 SSP/RR	HABILITADO
2	BRENDA COSTA DAVID	XXXX	/00367808200	356243-3	HABILITADO
3	Clara André Caetano	XXXX	895.764.202-10	272527 SSP/RR	HABILITADO
4	Cecy da Silva Tomaz	XXXX			INABILITADO
5	NATHALIA CRISTINA ANJOS ARFDES	XXXX	/05209600254	3784851 SESP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 08 Projeto para apresentação de dança indígena					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Diolimar JosefinaTempo Aray	XXXX	710.161.542-24	F375217-Q	HABILITADO
2	Larissa Miguel Gomes	XXXX	/03743803259	4.650.026 SESP/R	HABILITADO
3	GELVÂNIO DA SILVA POLIPUMÃ	XXXX	625.123.742-20	137992 SSP/RR	HABILITADO
4	LEONEL JOSÉ DA SILVA	XXXX	895.764.112-20	315062-3 SSP/RR	HABILITADO
5	Luiz Carlos de Lima Martins	XXXX	/023.676.352-00	4049446 SSP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03 /2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 09 Projeto para formação e/ ou pesquisa por agentes culturais ou					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Lilith Cairú de Souza Abreu	XXXX	/035.181.352-79	4512332 SSP/RR	HABILITADO
2	Rubens Almeida França	XXXX	/05238263201	4386248 SESP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 10 Projeto de editorial de moda indígena					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	MURIEL RA+B56:J56NGEL DOS SANTOS ATKINS	XXXX	75194830297	166146 SSP/RR	HABILITADO
2	Karynna Stael dos Santos Lima	XXXX			INABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 03/2026 - FOMENTO GERAL					
CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 11 Projeto para intercâmbio cultural indígena					
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Bernardo Tomaz Lima	XXXX	382.355.952-49	115969 SSP/RR	HABILITADO
2	George Brendom Pereira dos Santos	XXXX	/01739898290	3343669 SSP/RR	HABILITADO
3	JARISSON MOREIRA RAPOSO	XXXX	700.373.892-97	398478-8 SSP/RR	HABILITADO
4	JOANA DE SOUZA FIDELIX	XXXX	32277849200	84292 SSP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 1 Premiação por trajetória de artistas indigenas				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	LAURA PEREIRA AUGUSTO	XXXX	70402580214	504798-6 SSP/RR	HABILITADO
2	Gessica Raposo de souza	XXXX	55627250291	3716996 SSP/RR	HABILITADO
3	Carmezia Emiliano	XXXX	32278675249	83946 SSP/RR	HABILITADO
4	Marilena da Silva Ramos	XXXX	38223554291	80695 SSP/RR	HABILITADO
5	THAYNÁ SILVA GOMES	XXXX	/04356376226	486251-1	HABILITADO
6	ÍNDIRA DA SILVA THOMÉ	XXXX	52599051215	211194 SSP/RR	HABILITADO
7	TAISA ANDRÉ DA SILVA	XXXX	/06192370230	540903-9 SSP/RR	HABILITADO
8	Emily Ramos Pereira	XXXX	/04899879156	3646440 SSP/RR	HABILITADO
9	Kemilly Kathrem dos Santos Alves	XXXX	/03634894288	464041-1 SSP/RR	HABILITADO
10	Celia Bernadete	XXXX	60587482249	144624 SSP/RR	HABILITADO
11	Clara André Caetano	XXXX	89576420210	272527 SSP/RR	HABILITADO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 2 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA DE Coletivos/Grupos/Associacões				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Odete da Silva Souza	XXXX	/00458190250	2427171 SSP/RR	HABILITADO
2	LEILANDIA CADETE	XXXX	44663617204	129107 SSP/RR	HABILITADO
3	Joice Alberto de souza	XXXX	/01823238203	3293017 SESP/RR	HABILITADO
4	Edvânia de Souza Paulino	XXXX	55229328215	4045912 SSP/RR	HABILITADO
5	ANA MAURICIO BENTO	XXXX	81758936215	201665 SSP/RR	HABILITADO
6	Gleiciane Nicásio Rodrigues	XXXX	93385790263	234956 SSP/RR	HABILITADO
7	Anna Kelly Silva	XXXX	3336314208	XXXX	INABILITADO
8	luzireia level gutierrez	XXXX	24187100253	83359 SSP/RR	HABILITADO
9	Rafael da Silva	XXXX	3336331218	XXXX	INABILITADO
10	LEONEL JOSÉ DA SILVA	XXXX	89576411220	315062-3 SSP/RR	HABILITADO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 3 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA A MESTRES E MESTRAS				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Eldina Gabriel	XXXX	83704825204	257944 SSP/RR	HABILITADO
2	Suzete da Silva Raposo	XXXX	66110653268	177624 SSP/RR	HABILITADO
3	Verônica Lúcia Inácio Gomes	XXXX	/00993543227	353346-8 SSP/RR	HABILITADO
4	Glaucio Encarnação Mota	XXXX	86863355272	190140	HABILITADO
5	Rosilda da Silva e Silva	XXXX	32342756291	XXXX	INABILITADO
6	Jacir José de Souza	XXXX	19973470249	30997 SSP/RR	HABILITADO
7	Alberto Carlos Conejero Rangel	XXXX	70849070252	F381836-c	HABILITADO
8	SIDIMAR GOMES DA SILVA	XXXX	55718434204	557.184.342-04	HABILITADO
9	Nelson Martins de Melo	XXXX	22523227215	66188 SSP/RR	HABILITADO
10	Elmo Benedito da Silva Souza	XXXX	32292230220	86102 SSP/RR	HABILITADO
RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 4 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA DE BANDAS, CANTORES E				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	MAIRANIR LAURENTINO DA SILVA	XXXX	/00940342227	343207-6 SSP/RR	HABILITADO
2	MILENA RAMOS PEREIRA	XXXX	/04874214185	364643-2 SSP/RR	HABILITADO
3	MÁRCIO RAMOS PEREIRA	XXXX	/04872394151	364649-1 SSP/RR	HABILITADO
4	Francisco das Chagas de Pinho Filho	XXXX	51160889287	XXXX	INABILITADO
5	Dalisneto Alexandre da Silva	XXXX	697365298	342132-5 SSP/RR	HABILITADO
6	EMERSON RAMOS PEREIRA	XXXX	/04872396103	364642-4 SS/RR	HABILITADO
7	RENATO MARTINS	XXXX	96080221268	310279-3 SSP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 004/2026 - Premiação					
	CATEGORIA - INDÍGENA LOTE 5 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICA DE ESCRITORES,				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Alcione Peres Pereira	XXXX	/02794788280	361318-6 SSP/RR	HABILITADO
2	Gabriela Gomes da Silva	XXXX	80289231272	247931 SSP/RR	HABILITADO
3	Sharon Barbosa Da Silva	XXXX	476546224	XXXX	INABILITADO
4	Olinda Pereira de Melio	XXXX	22055449850	XXXX	INABILITADO
5	Joicivania Rodrigues da Silva	XXXX	69678421291	219603 SSP/RR	HABILITADO
6	Jéssica Garcia Lucas da Silva	XXXX	54921104204	394374-7 SSP/RR	HABILITADO
7	VITOR RAPOSO TRAJANO	XXXX	/06641363201	580250-4 SSP/RR	HABILITADO
8	Mariedne Oliveira Cavalcante	XXXX	52397300249	247008 SSP/RR	HABILITADO
9	VICTOR HUGO FIRMINO	XXXX	/04013316285	4515676 SSP/RR	HABILITADO
10	GELVÂNIO DA SILVA POLIPUMÃ	XXXX	62512374220	137992 SSP/RR	HABILITADO
11	Ludenberg Vieira Sousa Rocha	XXXX	/00809003210	361129-9 SSP/RR	HABILITADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026- HABILITAÇÃO PRELIMINAR					
	CATEGORIA 1 - LOTE UNICO - SUBSÍDIO				
	NOME	TANTE LEGAL PJ/ NOME DO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	SIMONE PEREIRA DA SILVA	XXX	875.575.762-68	675299-3 SSP/RR	HABILITADO
2	DELMIRO JOSE CARVALHO DE FREITAS	XXX	524.700.322-53	336933-1 SSP/RR	HABILITADO
3	Grêmio Recreativo Grupo Folclórico Império São Vicente	Simão Pedro Cosmo	22.888.986/0001-10	133058 SSP/RR	HABILITADO
4	Fábio Wellington da Silva	XXX	38.385.437/0001-63	436492-9 SSP/RR	HABILITADO
5	SILVANA DE AMORIM	XXX	075.061.348-37	446293-9 SSP/RR	HABILITADO
6	Gessica Raposo de souza	XXX	556.272.502-91	3716996 SSP/RR	HABILITADO
7	Maisy Camilla da Rocha Martins	XXX	034.024.082-28	347020-2 SESP/RR	HABILITADO
8	OZANETE DA SILVA MAGALHAES	XXX	149.717.632-87	49748 SSP/RR	HABILITADO
9	Roberto Melville dos santos	XXX	017.576.152-37	3968111 SSP/RR	HABILITADO
10	JAISA SILVA	XXX	561.388.492-72	588622-8 SSP/RR	HABILITADO
11	EDMUNDO LAMEIRA	XXX	122.037.852-68	1307306 SSP/RR	HABILITADO
12	ANA MARIA GOMES DA SILVA	XXX	812.474.432-72	245508 SSP/RR	HABILITADO
13	JULIANNE B. AZEVEDO	JULIANNE BARBOSA AZEVEDO	37.560.230/0001-15	212376 SSP/RR	HABILITADO
14	KETHELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX	899.005.882-15	217796 SSP/RR	HABILITADO
15	As. das Produtoras Indígenas Artesanal de Panelas de Barro	Eduardo Servino Galvão	47.880.713/0001-50	XXX	HABILITADO
16	Elton Barroso Tenente	XXX	511.170.962-20	160141 SSP/RR	HABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 006/2026 - FOMENTO A PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA					
	CATEGORIA 1 - LOTE 1 - FOMENTO A PROJETOS DE PONTOS DE CULTURA				
	NOME	REPRESENTANTE	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Associação Cultural Artística Locômbia Teatro de	Beatriz Esther Brooks Yance	08.909.831/0001-92	408002-5 SSP/RR	**HABILITADO**
2	ASSOCIACAO CRUVIANA DE CULTURA,	ENATA UCHOA BRANDÃ	11.321.826/0001-79	370314-2 SSP/RR,	**HABILITADO**
3	INSTITUTO RORAIMENSE DE	MAGDIEL DE ARAÚJO LOPES	12.453.628/0001-21	267550 SSP/RR	**HABILITADO**
4	GRUPO FOLCLÓRICO CORAÇÃO DO SERTÃO	JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	10.629.696/0001-73	217134 SSP/RR	**HABILITADO**
5	Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros	SEM CERTIFICAÇÃO DE PONTO	XXX	XXX	**INABILITADO**
6	INSTITUTO SOCIAL MÃO SOLIDÁRIA	GABRIEL BEZERRA MARQUES	XXX	XXX	**INABILITADO**

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 007/2026 - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA					
	CATEGORIA 1 - LOTE 1 - PREMIAÇÃO PARA PONTO DE CULTURA COM CNPJ				
	NOME	SENTANTE LEGAL PJ/ NOME DO CO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Associação Criart Teatral - Grupo de Teatro	Diogo Silva Santos	10.972.522/0001-09	310837-6 SSP/RR	HABILITADO
2	Associação Recreativa Xamego	Hainá Santos Moura	01.581.416/0001-03	3284840 SSP RR	HABILITADO
3	INSTITUTO CULTURAL CASA DA MÃE PRETA	ANA CRISTINA SILVA	62108763000108	265291 SESP RR	INABILITADO
4	Instituto Roraimense de Desenvolvimento	Magdiel de Araújo Lopes	12453628000121	267550 SSP/RR	HABILITADO
5	Associação de bandas e fanfarras de Rorainópolis	LEANDRO SOUSA DA SILVA	45290859000110	347623-5 SSP/RR	INABILITADO
6	Associação Raízes Brasileira - Escola de Capoeira	Dagoberto Luís Ventura Mota	09.318.362/0001-08	760301 SSP/PI	HABILITADO
7	ASSOCIACAO CULTURAL HARMONIA E	Thempson Kaian Santos Miranda	09.327.033/0001-15	3151859 SESP	HABILITADO
	CATEGORIA 1 - LOTE 2 - PREMIAÇÃO PARA PONTO DE CULTURA SEM CNPJ				
	NOME	SENTANTE LEGAL PJ/ NOME DO CO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	Maria Cristina de Andrade Souza	xxx	485.258.044-17	166616 SSP/RR	HABILITADO
2	Marcos Antonio Pereira	xxx	009.518.992-01	328574-0 SSP/RR	HABILITADO
3	Marcos Santos do Vale	xxx	014.760.442-79	416214-5 SSP/RR	HABILITADO
4	Inara do Nascimento Tavares	xxx	84279273200	84279273200	HABILITADO
5	Edgar Borges Ferreira Bisneto	xxx	023.230.092-57	4889576 SSP RR	HABILITADO
6	Johan Rafael Matos "coletivo cultural tepequem".	xxx	70969504276	F 293931-9	HABILITADO
7	Mailson Lima Garcia (Coletivo EcoCircoLar)	xxx	3526633240	4560094	INABILITADO

RESULTADO HABILITAÇÃO PRELIMINAR EDITAL Nº. 008/2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE					
	CATEGORIA UNICA- LOTE 1 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA				
	NOME	REPRESENTANTE LEGAL PJ/NOME DO COLETIVO	CPF/CNPJ	RG	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA XAMEGO	HAINÁ SANTOS MOURA	01.581.416/0001-03	3284840 SSP/RR	HABILITADO

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 13 c/c o art. 14, parágrafo único da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, e o Decreto nº 1816-P de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial n° 5238, de 1º de setembro 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar os candidatos APTOS A POSSE, constante no Anexo I deste Edital, para assinatura do Termo de Posse e Compromisso a ser realizado no dia 25 de setembro de 2026.

Parágrafo Único. A posse realizar-se-á às 10h no Auditório da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, situada à Rua Major Manoel Corrêa, nº 762, bairro São Francisco - Boa Vista - Roraima - 69305-100 - RR.

Art. 2° - O comparecimento é obrigatório, podendo a posse ser realizada por procurador legalmente constituído nos termos da legislação estadual vigente.

Art. 3º - Os convocados deverão chegar ao local com 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identidade original ou, no caso de procurador legalmente constituído, deverão apresentar procuração específica original, acompanhado de original e cópia do documento oficial de identificação.

Art. 4º - Em caso de dúvida ou para esclarecimento o interessado pode se dirigir à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, situada à Rua Major Manoel Corrêa, nº 762 - São Francisco, Boa Vista - Boa Vista - RR, das 7h30 às 13h.

Art. 5º - Publicar a lista dos candidatos que solicitaram PRORROGAÇÃO DE POSSE, com previsão no art 19 § 1º. da Lei Complementar nº 008 de 30 de dezembro de 1994, conforme Anexo II.

Art. 6º - Em caso de dúvida ou para esclarecimentos os interessados podem se dirigir à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, sito à rua Maj. Manoel Corrêa, n° 762 - São Francisco, Boa Vista - Boa Vista - RR, das 7h30 às 13h.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de setembro de 2026.

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

CANDIDATO(A)S APTO(A)S A POSSE

Cargo: TÉCNICO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TTE - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Situação
961162	LUCAS DE AVILA	183	37º	APTO A POSSE
979377	FÁBIO JULIO TEIXEIRA MATIAS	182	40º	APTO A POSSE
978181	ALBERTO ARAÚJO DE SOUZA CRUZ	182	43º	APTO A POSSE
978454	LUCAS ALVES DOS SANTOS CORREA	182	45º	APTO A POSSE
953775	NAILSON VIRIATO VIANA	181	46º	APTO A POSSE
929983	EDIEL LIMA PEREIRA	181	47º	APTO A POSSE
928743	JOSE SOARES DOS SANTOS JUNIOR	181	49º	APTO A POSSE
Cargo: TÉCNICO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TTE - PCD				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Situação
928271	PEDRO FERNANDO MORAES SANCHES	160	9º	APTO A POSSE

Cargo: DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Situação
1079272	IVANILDO PONTUAL DE MOURA NETO	84	22º	APTO A POSSE
955232	PABLO MIRANDA DOS SANTOS	82,20	23º	APTO A POSSE

ANEXO II

CANDIDATO(A)S QUE SOLICITARAM PRORROGAÇÃO DE POSSE

Cargo: TÉCNICO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TTE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Processo SEI	Situação
1075059	JUN FERNANDO KATO	183	33º	22101.012194/2026.38	Solicitação de PRORROGAÇÃO DE POSSE
935250	JOÃO VITOR FRANULA BARONE	183	36º	22101.012186/2026.91	Solicitação de PRORROGAÇÃO DE POSSE
987483	DOMINGOS FABIO RIBEIRO	182	41º	22101.012101/2026.75	Solicitação de PRORROGAÇÃO DE POSSE
1049151	ALINE AYRES FEITOSA	182	42º	22101.012456/2026.64	Solicitação de PRORROGAÇÃO DE POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, tornam público a convocação para Perícia Médica do candidato classificado no Concurso Público SEJUC nº 001/2020 – Edital de homologação do resultado final e classificação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4326, de 21 de novembro de 2022, em cumprimento a decisão judicial nos autos do Processo n.° 0858695-91.2025.8.23.0010.

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL

1.1 A convocação para entrega dos exames biométricos e avaliação médica terá a seguinte ordem: Dia, Local, Endereço e Horário:

Dia: 28 de setembro de 2026.

Local: Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Endereço: Rua Major Manoel Corrêa, n°762, bairro São Francisco, cep 69305100.

Horário: 8h às 12h

1.2 O candidato deverá providenciar às suas expensas e apresentar à Junta Médica os exames constantes do Anexo I deste Edital de Convocação, conforme data constante no Anexo II.

1.3 Em todos os exames, além do nome, deve constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

1.4 A pessoa com deficiência deverá comprovar a alegada deficiência. No entanto, poderão ser exigidos outros exames, a critério da Junta Médica.

1.5 A realização da perícia médica só se fará mediante a apresentação de todos os exames relacionados, realizados nos últimos 30 (trinta) dias.

1.6 Os exames biométricos e a avaliação médica terão caráter unicamente eliminatório e o convocado será considerado apto ou inapto.

1.6.1 Os exames biométricos e a avaliação médica estarão sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado.

1.6.2 Os exames biométricos e a avaliação médica objetivam aferir se o nomeado goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

1.6.3 Os exames biométricos e a avaliação médica destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames laboratoriais solicitados, de doenças, de sinais ou de sintomas que inabilitem o convocado, segundo os critérios a seguir:

GERAIS: obesidade, defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, com debilidade ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras, neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

ESPECÍFICOS: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas possua caráter permanente ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica ou dolorosa, incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

1.7 Serão admitidos os convocados com deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos ou de lentes de contato.

1.8 A partir do exame clínico e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.

1.9 A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares do convocado, emitirá parecer conclusivo apenas da inaptidão.

1.10 No dia de realização dos exames biométricos e da avaliação médica, o convocado deverá comparecer munido do documento original de identidade e dos exames necessários.

1.11 O convocado deverá comparecer ao local designado para a realização dos exames biométricos da avaliação médica e de entrega dos exames laboratoriais e complementares com antecedência mínima de meia hora ao início do horário fixado neste Edital para o atendimento.

1.12 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de convocado no local de realização dos exames biométricos, avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares após o horário fixado para o seu término.

1.13 Serão considerados nulos e sem efeito todo e qualquer ato, agendamento ou orientação prévia em sentido contrário ou divergente do constante neste

Edital.

Boa Vista, 21 de setembro de 2026.

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

ANEXO I- EDITAL Nº. 68/2026

EXAMES ADMISSIONAIS

Nº	NOME DO EXAME
01	HEMOGRAMA COMPLETO
02	LIPIDOGRAMA COMPLETO
03	TRIGLICÉRIDES
04	GLICEMIA DE JEJUM
05	URÉIA
06	CREATININA
07	VDRL
08	URINA (EAS)
09	RX DE TÓRAX COM LAUDO
10	AVALIAÇÃO CLÍNICA DO CARDIOLOGISTA ECG COM LAUDO (ACIMA DE 40 ANOS)
11	EXAME OFTALMOLÓGICO
12	EXAME DE SANIDADE MENTAL
13	ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA

ANEXO II - EDITAL Nº. 68/2026

DIA: 28/09/2026

CANDIDATOS DO GÊNERO MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Classificação 2ª Turma por Gênero
560010360	Jandelmar Germando de Souza	853.434.632-15	33

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

ERRATA

Referente à PORTARIA Nº 81/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 03 de Fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – Edição nº 4988, de 19 de Agosto de 2025, página 31, constante no Processo SEI nº 21101.002027/2020.21, do servidor efetivo – RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA, Engenheiro Civil, matricula 0130503-4-01, evento (16147070).

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Interromper a contar de 10/01/2025;

Art. 2º - Ficando 22(vinte e dois) dias.

LEIA-SE:

Art. 1º - Interromper a contar de 17/01/2025;

Art. 2º - Ficando 15 (quinze) dias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 18/09/2026, às 13:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1473/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias restante sem pagamento de abono a servidora comissionada – RENATA ABECASSIS GADELHA, detentora

do cargo de Membro Operacional do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica GTEGE/GTE-II/COSELC/SEINF, Matrícula SIGRH nº 0156851-5-01, no período de 14/10/2026 a 02/11/2026, referente ao exercício de 2025/2026, (24219720), conforme Portaria Nº 336/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 26 DE março DE 2026, publicada na Edição N°: 5137 Boa Vista-RR, segunda-feira, 06 de abril de 2026 Página 68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregório Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 16/09/2026, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1178/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto nº. 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor efetivo FELIPE DA COSTA PEREIRA, Policial Penal, matrículas n°. 0160674-3-02/044017447 e CPF n°. 022.183.502-46, lotado na Central de Segurança por Videomonitoramento, no período de 14/09/2026 a 03/10/2026, em razão do nascimento de sua filha, A.C.C.D.C, ocorrido no dia 14/09/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 258/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO MALACARNE NETO, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especializado - CNES-III, matrícula nº 0117129-1-03, para responder pelo cargo de Gerente de Projeto I - CNES-I e pela Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026 (10 dez) dias, com ônus, em razão de gozo de férias do titular, RALLF DE MARIA SILVA, matrícula nº 0147058-2-02, conforme Portaria nº 142/SELC/SEC/COAM/DRH, de 28 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2026.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90017/2026

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº EDITAL NO PNCP 180/2026 - Código da UASG n° 930800

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000184/2026

PROCESSO Nº: 35101.000528/2026.72 – SELC

Objeto: Eventual aquisição de extintores de incêndio, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio nas edificações públicas da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, localizadas na capital e no interior do Estado de Roraima.

DATA DE ABERTURA: 06/10/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e http://www.selc.rr.gov.br, bem como no Protocolo desta SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n° 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 22/09/2026. Código da UASG n° 930800.

Boa Vista – RR, 21 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

GIULIANE BARRETO DE LIMA

Agente de Contratação / Pregoeiro da SELC/RR

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 317/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1.º Designar o servidor comissionado STEVENS SEBASTIAN DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Assessor Especial / CNES - IV, matrículas n.º 0154760-7-04 SIGRH / 20120881, CPF n.º 025.907.072-66, como fiscal do Contrato nº 15/2026 da Empresa ALESSANDRA B. TONIETTI - INSTRUMENTOS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.047.657/0001-70, tendo como objeto a aquisição de instrumentos e acessórios musicais nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme obrigações contratuais.
Art. 2.º Designar como suplente o servidor comissionado ANTONIO DA SILVA MAGALHÃES, cargo de Assistente Técnico / CDI - I, matrículas nº 0155976-1-02 SIGRH / 20120773, CPF nº 804.784.252-87, durante as ausências legais do titular.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ
Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SEPLAN/SEED/ SERVIÇO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MICRO EMPRESAS DE RORAIMA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a ampliação dos indicadores físicos do Projeto e Plano de Trabalho, alteração da natureza de despesa de parte do recurso da contrapartida e acréscimo de cláusula que trate sobre bens remanescentes, não envolvendo adição ou supressão de valores ou vigência, conforme solicitado no Ofício Nº 317/2026/SEPLAN/GAB (21581158), subsidiado pela NOTA TÉCNICA Nº 01/2026/SEPLAN/CGPLAN
DAS ALTERAÇÕES
A Cláusula Segunda será alterada conforme o texto abaixo e será incluída uma Cláusula Sexta, ficando as cláusulas subsequentes renumeradas, com acréscimo de uma unidade em sua ordem:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO GERAL
O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros do ESTADO DE RORAIMA/SEPLAN/SEED ao SEBRAE/RR, com vistas a apoiar o "Projeto: Núcleo de Empreendimento Juvenil (NEJ) - Preparando Jovens para o Futuro", visando promover a inclusão produtiva de jovens da rede pública de ensino, por meio da oferta de capacitação técnica gratuita em administração e/ou marketing, aliada ao desenvolvimento de competências empreendedoras e profissionais alinhadas ao mercado de trabalho. O Projeto irá beneficiar 210 (duzentos e dez) alunos, oriundos da rede pública estadual, priorizando estudantes da segunda e terceira série do ensino médio, conforme Projeto (21237789) e Plano de Trabalho (21464551), aprovados pela Certidão de Viabilidade Técnica (18403605).
DOS BENS REMANESCENTES
Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos do CONCEDENTE no âmbito deste Convênio, previstos ou não, remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, serão de propriedade do CONVENENTE, nos termos do art. 38 do Decreto nº 40.322/2026, ressalvada disposição em contrário neste instrumento."
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo e, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.
ASSINAM: O Senhor Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento/ SEPLAN – LUCIANO DE SOUZA CASTRO, a Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED –ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ, o senhor Diretor Superintendente EMERSON CARLOS BAÚ e o Diretor Técnico Francisco DOAN RABELO DO NASCIMENTO.

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Dívida
A Secretária de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº169 -P, de 04 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 4134;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:
"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"
Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:
Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
(...)
XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;
Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;
Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (6818664), que versa sobre a "Legalidade de

reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.30;

Em favor das empresas abaixo elencadas com seus respectivos valores reconhecidos:

1. NAVECA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.613.884/0001-73, sediada na Codajás, 365, Bairro Cachoeirinha CEP 69.065-130, Manaus / AM, no valor de R$ 851.950,00 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Boa Vista- RR, 18 de Setembro de 2026.

Portaria Nº 3027/SESAU/CGTES/NCAP, DE 15 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.053306/2026.85 que trata de solicitação de destituição de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir o servidor estadual abaixo relacionado para a percepção da gratificação de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%, conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 24/2026/SESAU/CGTES/CSST (SEI n°24143237)

SERVIDOR	MATRÍCULA LEGADO	MATRÍCULA SIGRH	CPF	CARGO	FUNÇÃO
JORGE KITZINGER DE OLIVEIRA	043002102	0138566-6-01	600.925.052-87	TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - FCT 006-150%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24225569 e o código CRC 576CFA4B.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pela legislação pertinente;

A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, em razão da amplitude e da complexidade de suas atribuições institucionais, desenvolve continuamente atividades administrativas, técnicas, assistenciais, formativas e de integração institucional voltadas ao fortalecimento da gestão pública, à valorização dos servidores e colaboradores, à promoção do bem-estar organizacional e ao aprimoramento das relações institucionais no âmbito do Sistema Estadual de Saúde. Nesse contexto, além das atividades estritamente técnicas e assistenciais, a Pasta promove ações de caráter institucional, cultural e integrativo destinadas ao fortalecimento do vínculo entre os diversos setores que compõem a estrutura administrativa e operacional da Secretaria.

Nesse cenário, a realização do Arraial da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima demandou não apenas a definição da programação institucional e a mobilização dos participantes, mas também a adoção de providências operacionais e logísticas compatíveis com a natureza, a dimensão e a finalidade do evento. Para a adequada execução da festividade institucional, mostrou-se necessária a contratação de empresa especializada na organização e estruturação de eventos, compreendendo o planejamento operacional, montagem de infraestrutura, fornecimento de equipamentos, ambientação temática, apoio técnico, serviços de apoio e demais recursos indispensáveis à realização do Arraial promovido pela SESAU/RR.

O serviço de organização e estruturação do Arraial, nesse contexto, não se apresenta como despesa dissociada da atividade administrativa institucional, mas como medida de apoio logístico e operacional destinada a assegurar condições adequadas para a realização do evento promovido pela Secretaria, favorecendo a integração entre servidores, colaboradores, gestores e demais participantes, bem como o adequado desenvolvimento da programação institucional e cultural prevista. Trata-se, portanto, de serviço diretamente vinculado à execução de ação institucional promovida no âmbito da Pasta, compatível com as práticas administrativas voltadas à valorização do ambiente organizacional e ao fortalecimento das relações institucionais.

As atividades que demandaram a prestação do serviço inserem-se no regular funcionamento institucional da Secretaria, especialmente diante da necessidade de promover integração entre setores, fortalecimento do clima organizacional, estímulo à participação institucional, valorização dos servidores e colaboradores e incentivo às ações de convivência e integração no ambiente de trabalho. A natureza do serviço prestado revela-se compatível com tais finalidades, na medida em que constitui suporte logístico e estrutural essencial à realização de evento institucional de grande porte, com participação ampliada de agentes públicos, convidados, colaboradores e representantes das diversas áreas técnicas e administrativas da SESAU/RR.

Conforme se extrai da documentação acostada aos autos, mais precisamente no Eps. (23746936)(23651666), os serviços de organização e estruturação do Arraial foram prestados em favor da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, tendo sido destinados ao atendimento de demanda institucional regularmente promovida pela Pasta. A instrução processual deve demonstrar, de forma suficiente, a solicitação dos serviços, a realização do evento, a efetiva prestação do objeto contratado, o recebimento ou atesto pela unidade competente, a identificação da empresa credora e a apuração do valor correspondente aos serviços executados.

Sob o aspecto jurídico, a Administração Pública deve observar, como regra, o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº

4.320/1964. Todavia, a eventual ausência de regular formalização prévia, quando já consumada a prestação do serviço e comprovado o benefício auferido pela Administração, não autoriza o Poder Público a se eximir do pagamento devido ao particular de boa-fé. Nesses casos, a solução juridicamente adequada não consiste em ignorar a obrigação material constituída, mas em promover sua regularização administrativa mediante o devido reconhecimento de dívida, desde que presentes os requisitos legais e documentais exigidos.

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

A Lei nº 4.320/1964, ao disciplinar a liquidação da despesa em seu art. 63, estabelece que essa etapa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Para os casos de fornecimento ou prestação de serviços, a liquidação deve estar amparada na comprovação da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, o que reforça a necessidade de que o pagamento somente seja processado após a adequada conferência documental e o atesto da unidade responsável.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Assim, quando comprovado que o serviço foi efetivamente prestado, recebido e utilizado pela Administração, o reconhecimento da obrigação possui natureza indenizatória, voltada à recomposição do particular pelo custo do serviço disponibilizado ao Poder Público. Trata-se de medida excepcional, adotada para evitar enriquecimento sem causa da Administração, preservar a boa-fé nas relações administrativas e assegurar a regularidade contábil, orçamentária e financeira da despesa já constituída no plano fático.

O reconhecimento de dívida, nessa hipótese, não representa autorização para afastamento dos procedimentos ordinários de contratação, empenho, liquidação e pagamento. Ao contrário, constitui providência saneadora, sujeita à rigorosa instrução processual e ao controle dos setores competentes, sem prejuízo da eventual apuração de responsabilidade administrativa caso se verifique que a despesa decorreu de falha procedimental, ausência de planejamento, autorização indevida ou inobservância dos fluxos administrativos aplicáveis.

No caso em análise, a despesa encontra justificativa na necessidade de suporte operacional às atividades institucionais promovidas pela SESAU/RR, as quais demandaram estrutura mínima de apoio aos participantes e adequada organização dos eventos realizados. A natureza do serviço prestado mostra-se compatível com a finalidade pública das ações desenvolvidas pela Secretaria, especialmente por se tratar de fornecimento destinado a reuniões, alinhamentos, capacitações, simpósios e demais atividades voltadas ao aperfeiçoamento da gestão e dos serviços públicos de saúde.

Informamos que esta SESAU já deu início ao processo SEI nº 20101.059545/2026.49 visando a contratação de empresa especializada para a prestação de tais serviços, porém o mesmo ainda encontra-se em andamento.

Diante disso, justifica-se o reconhecimento da dívida em favor da empresa ANDRE VIEIRA SILVA LTDA, CNPJ: 04.162.481/0001-92, sediada na AVENIDA VILLE ROY, 5433, CENTRO, Boa Vista – RR, CEP: 69.301-380 no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), referente à prestação de serviços para atendimento ao evento "Arraial da SESAU 2026" efetivamente prestados à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, condicionando-se o prosseguimento do feito à comprovação documental da execução do objeto, ao atesto formal pela unidade competente, à confirmação da inexistência de pagamento anterior pelo mesmo objeto, à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da credora, bem como à manifestação dos setores orçamentário, financeiro e contábil quanto à viabilidade da liquidação e do pagamento.

Por fim, registra-se que o presente reconhecimento possui caráter estritamente indenizatório e excepcional, não implicando convalidação automática de eventual irregularidade formal que possa ter ocorrido na origem da despesa. Recomenda-se, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para aperfeiçoamento dos fluxos de planejamento, autorização, contratação, empenho, execução e fiscalização de serviços dessa natureza, de modo a prevenir a recorrência de situações semelhantes e assegurar maior segurança jurídica à atuação administrativa.

Elemento da despesa: 33.90.30

Documento assinado eletronicamente por Rafael Inácio Cavalcante, Coordenador Geral de Administração, em 18/08/2026, às 10:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 24/08/2026, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23747085 e o código CRC 2D7FC8C7.

PORTARIA Nº 2397/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.051095/2026.46, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.051095/2026.46	23216987	ANNA PATRICIA MAGALHAES TALAMAS	043002214/0138107-5-01	719.134.672-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2026	05/01/26 A 03/02/26 (30 DIAS)	-	22/10/26 A 31/10/26 (10 DIAS) 15/12/26 A 24/12/26 (10 DIAS) 11/02/27 A 20/02/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23704530** e o código CRC **0C0495FD**.

PORTARIA Nº 2398/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.039701/2026.55, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.039701/2026.55	22686272	WILDACKSON GOMES DA COSTA	40000471/0124440-0-01	616.580.142-00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2026	01/07/26 A 30/07/26 (30 DIAS)	-	13/07/26 A 27/07/26 (15 DIAS) 16/11/26 A 30/11/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23704630** e o código CRC **7567B8F8**.

PORTARIA Nº 2401/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.050748/2026.70, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.050748/2026.70	23243939	NUBIA ALIARTE LIMA	40000366/0125535-5-01	550.524.873-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2026	18.05.2026 À 01.06.2026 (15 DIAS) 01.09.2026 À 15.09.2026 (15 DIAS)	18.05.2026 À 01.06.2026 (15 DIAS)	16.11.2026 À 30.11.2026 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23704810** e o código CRC **CF2A6EA0**.

PORTARIA Nº 2400/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no

Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.047141/2026.11, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.047141/2026.11	23106870	Claudete Dresch	42001623/0129094-0-01	741.139.332-00	Cozinheiro	2026	02/03/2026 À 11/03/2026 (10 DIAS) 01/07/2026 À 10/07/2026 (10 DIAS) 22/12/2026 À 31/12/2026 (10 DIAS)	-	02/03/2026 À 11/03/2026 (10 DIAS) 19/08/2026 À 28/08/2026 (10 DIAS) 22/12/2026 À 31/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23704701** e o código CRC **BE0701F1**.

PORTARIA Nº 2402/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.037461/2026.54, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.037461/2026.54	23218393	JESUS ALBERTO LOPEZ AGUIRRE	42052201/0130485-2-01	515.953.622-15	MÉDICO ORTOPEDISTA	2025	01/12/25 A 30/12/25 (30 DIAS)	-	13/07/26 A 22/07/26 (10 DIAS) 17/08/26 A 26/08/26 (10 DIAS) 29/12/26 A 07/01/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23704906** e o código CRC **DED05363**.

PORTARIA Nº 2404/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.028509/2026.33, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias

regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.028509/2026.33	22004107	GEISIANE DA SILVA ESBELL	40004135/0126978-0-01	616.343.362-91	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE	2026	13.07.2026 Á 22.07.2026 (10 DIAS) 04.01.2027 Á 23.01.2027 (20 DIAS)		13.07.2026 Á 22.07.2026 (10 DIAS) 25.01.2027 Á 13.02.2027 (20 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23705015** e o código CRC **890664A1**.

PORTARIA Nº 2406/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.052607/2026.91, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.052607/2026.91	23310066	CAMILA DIAS DA SILVA	44003484/0149249-7-02	850.188.562-20	FISIOTERAPEUTA	2026	20/07/26 A 18/08/26 (30 DIAS)	-	20/07/26 A 29/07/26 (10 DIAS) 26/10/26 A 04/11/26 (10 DIAS) 14/12/26 A 23/12/26 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23705191** e o código CRC **0458D843**.

PORTARIA Nº 2408/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.016154/2026.30, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR

20101.016154/2026.30	23233108	SILVANA BARBOSA BELFORTE	44008051/0121395-4-02	654.504.852-04	TÉC. EM ENFERMAGEM	2026	16/01 A 30/01/26 (15 DIAS) 16/07 A 30/07/26 (15 DIAS)	16/01 A 30/01/26 (15 DIAS)	06/07 A 20/07/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23705353** e o código CRC **215728FE**.

PORTARIA Nº 2411/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.051005/2026.17, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.051005/2026.17	23209242	ADRIANA DE LOURDES XAVIER SOUZA	40000163 (SIGRH:0125904-0-01)	640.366.002-06	Terapeuta Ocupacional	2026	19/02/2026 à 28/02/2026 (10 DIAS) 13/07/2026 à 22/07/2026 (10 DIAS) 21/12/2026 à 30/12/202 (10 DIAS)	-	19/02/2026 à 28/02/2026 (10 DIAS) 13/07/2026 à 22/07/2026 (10 DIAS) 01/12/2026 à 10/12/2026 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23705519** e o código CRC **DFDADE06**.

PORTARIA Nº 2413/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.049914/2026.95, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.049914/2026.95	23145305	CLEO BERNARDO DE JESUS ROCHA	40002183/0124118-4-01	324.395.802-44	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2026	05/01/26 A 03/02/26 (30 DIAS)	05/01/26 A 19/01/26 (15 DIAS)	06/07/26 A 20/07/26 (15 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23705676** e o código CRC **F8ADFBAD**.

PORTARIA Nº 2416/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.050889/2026.92, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.050889/2026.92	23199433	Ghysele Alencar Ramos	44002544, SIGRH: 0148945-3-01	794.785.652-49	Fisioterapeuta	2026	04/05/2026 à 13/05/2026 (10 DIAS) 21/09/2026 à 30/09/2026 (10 DIAS) 14/12/2026 à 23/12/2026 (10 DIAS)		04/05/2026 à 13/05/2026 (10 DIAS) 07/12/2026 à 26/12/2026 (20 DIAS 0

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23705780** e o código CRC **9A81FCC3**.

PORTARIA Nº 2417/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.051010/2026.20, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.051010/2026.20	23269380	DEBORAH CRISTINA LEITE DE LIMA	44002223/0141610-3-02	914.070.792-04	FISIOTERAPEUTA	2026	22/04/26 A 21/05/26 (30 DIAS)	22/04/26 A 01/05/26 (10 DIAS)	23/09/26 A 02/10/26 (10 DIAS) 28/12/26 A 06/01/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/08/2026, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23705789** e o código CRC **373379AB**.

EXTRATO AO CONTRATO N° 369/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.053916/2026.89 – LUIZ TADEO DAMASCHI, C.N.P.J: 01.424.128/0001-45.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e vidrarias para atender o laboratório central de saúde pública do Estado de Roraima LACEN/RR.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90014/2026.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

Programa de Trabalho: 10.305.038.2176

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600.000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.02388-5, de 04/08/2026, no valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) LUIZ TADEO DAMASCHI, pela Contratada.

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2025 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.041207/2025.70 – MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, C.N.P.J 34.794.255/0001-95.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.° 431/2025 (Ep. 19372268), referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DE EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, conforme Justificativa constante no Ep. 23887899.

VALOR: R$ 1.702.352,40 (um milhão, setecentos e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 20601.0001.26.02911-5, de 10/09/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 141.862,70 (cento e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, pela contratada.

RESULTADO DEFINITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SESAU/RR

Processo SEI nº 20101.058177/2026.11

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – SESAU/RR, por intermédio da Comissão de Seleção constituída para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026/SESAU/RR, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do certame, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração, visando à implementação de ações integradas de Telessaúde na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Roraima, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e das demais disposições estabelecidas no Edital.

1. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

Após o encerramento do prazo estabelecido para interposição de recursos administrativos contra o Resultado Preliminar, não foram apresentados recursos, permanecendo integralmente mantida a classificação anteriormente publicada.

Dessa forma, a classificação definitiva das propostas é a seguinte:

Classificação	Organização da Sociedade Civil – OSC	CNPJ	Pontuação Final
1º lugar	Instituto Famazônia	06.019.453/0001-46	95,00 pontos

2. DA PROPOSTA SELECIONADA

Considerando a análise e o julgamento da proposta apresentada, bem como o encerramento da fase recursal sem interposição de recursos, fica selecionada para celebração do Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil:

Instituto Famazônia - CNPJ nº 06.019.453/0001-46

A OSC obteve a pontuação final de 95,00 (noventa e cinco) pontos, de um total máximo de 100,00 pontos.

A pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção foi distribuída da seguinte forma:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Adequação da Proposta aos Objetivos da Parceria	20,00	20,00
2. Qualidade da Metodologia para Execução das Ações de Telessaúde	25,00	24,00
3. Capacidade Técnica e Experiência Prévia da OSC	20,00	16,00
4. Capacidade Operacional, Tecnológica e Estrutura	20,00	20,00
5. Estratégia de Monitoramento, Avaliação e Resultados	15,00	15,00
TOTAL	100,00	95,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A proposta apresentada pelo Instituto Famazônia demonstrou adequação aos objetivos e à finalidade da parceria, contemplando a integração entre as ações de Telemedicina, a realização de exames laboratoriais Point-of-Care – POC e a utilização de plataforma tecnológica integrada ao SUS.

Quanto à metodologia de execução, a Comissão de Seleção considerou que a proposta apresenta fluxos assistenciais e tecnológicos definidos, contemplando acolhimento, realização de exames POC, teleconsulta especializada, registro e encaminhamento, bem como estrutura de suporte presencial e tecnológico.

No tocante à capacidade técnica e experiência prévia, foram atribuídos 16,00 pontos de um máximo de 20,00, considerando os elementos e comprovações apresentados no âmbito da proposta.

A proposta também apresentou estrutura física e operacional, plataforma tecnológica, mecanismos de suporte técnico, medidas de segurança da informação, proteção de dados e rastreabilidade, além de estratégias de contingência e continuidade dos serviços, resultando em 20,00 pontos no Critério 4.

No Critério 5, a proposta obteve 15,00 pontos, tendo sido considerados adequados os indicadores, os mecanismos de coleta e integração de dados, a

metodologia de avaliação dos resultados, as estratégias de correção de desvios e a compatibilidade do plano de aplicação dos recursos.

A fundamentação acima corresponde, de forma resumida, aos fundamentos constantes da avaliação realizada pela Comissão de Seleção.

4. DAS RECOMENDAÇÕES E OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO

A avaliação realizada pela Comissão de Seleção consignou recomendações relacionadas à governança, transparência e execução orçamentária; aos fluxos assistenciais e à integração com a rede pública existente; à segurança da informação e proteção de dados; ao controle de qualidade dos exames Point-of-Care; e ao monitoramento dos indicadores e resultados.

Entre as recomendações registradas encontram-se a adoção de mecanismos de controle financeiro e conciliação bancária, formalização de protocolos de contrarreferência com a rede estadual, observância de requisitos de segurança e proteção de dados, adoção de mecanismos de controle de qualidade dos exames POC e instituição de mecanismos de acompanhamento conjunto das metas e resultados.

Tais recomendações deverão ser consideradas nas etapas subsequentes do procedimento e, quando pertinentes, na formalização e execução da parceria.

5. DO ENCERRAMENTO DA FASE RECURSAL

O Resultado Preliminar foi publicado para conhecimento dos interessados, sendo assegurado o direito de interposição de recurso administrativo, nos termos e no prazo estabelecidos no Edital.

Decorrido o prazo recursal, não foi apresentado recurso administrativo contra o Resultado Preliminar.

Dessa forma, não havendo matéria recursal a ser apreciada, fica mantida integralmente a classificação preliminar, que passa a constituir a classificação definitiva do Chamamento Público nº 01/2026/SESAU/RR.

6. DA CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA

Fica o Instituto Famazônia, inscrito no CNPJ sob nº 06.019.453/0001-46, convocado para apresentar a documentação necessária à celebração do Termo de Colaboração, observando-se as condições, exigências e prazos estabelecidos no Edital e na legislação aplicável.

A celebração da parceria ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais, regulamentares e editalícios pertinentes, bem como à apresentação e regularidade da documentação exigida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento consolida o Resultado Definitivo do Chamamento Público nº 01/2026/SESAU/RR, após o encerramento da fase recursal.

A classificação definitiva ora publicada não dispensa o cumprimento das demais exigências previstas no Edital, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e demais normas aplicáveis à celebração da parceria.

A formalização do Termo de Colaboração ficará condicionada ao atendimento das exigências legais, regulamentares e editalícias pertinentes.

O presente Resultado Definitivo será publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos administrativos pertinentes.

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Rafael Inácio Cavalcante
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 2409/SESAU/CGAN/DEPUSCE, de 11 de agosto de 2026

Edson Castro Neto
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 2409/SESAU/CGAN/DEPUSCE, de 11 de agosto de 2026

Leonardo Carneiro de Souza
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 2409/SESAU/CGAN/DEPUSCE, de 11 de agosto de 2026

Portaria Nº 2449/SESAU/CGTES/NCP, DE 12 DE agosto DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.058037/2026.43 e 20601.000179/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da Oficina Regional para Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e participará do curso de ORDEP 360º, para Ordenadores de Despesas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VALDIRENE OLIVEIRA CRUZ	Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde	164.245.572-53	R$ 840,00	Pacaraima - RR	23/08/2026 A 26/08/2026
			R$ 3.234,00	Foz do Iguaçu - PR	07/11/2026 A 12/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de Agosto de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 17:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23715964 e o código CRC DF1427A0.

Portaria Nº 2887/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.050706/2026.39, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar das ações do Governo Itinerante e visita técnica nas unidades de saúde do estado de Roraima, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
HYAGO VERAS SALES	Diretor de Unidade de Saúde de Médio Porte - CNES-II	921.034.212-72	R$ 120,00	Iracema - RR	01/08/2026 A 01/08/2026
			R$ 120,00	Cantá - RR	04/09/2026 A 04/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178. – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 16:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24054574 e o código CRC 570420BB.

Portaria Nº 2888/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.064936/2026.85, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará a participação da Ação Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JÚLIA GABRIELA BESERRA RODRIGUES	Gerente de Núcleo na Saúde / Gerente do Núcleo de Cadrastro e Movimentação Pessoal	048.452.092-09	R$ 1.080,00	Caroebe, São Luis do Anauá e São João da Baliza - RR	10/09/2026 A 14/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.0010.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 15000.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 16:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24056494 e o código CRC EA226884.

Portaria Nº 2902/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065910/2026.54 e 20601.000179/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da Ação Itinerante e do curso de ORDEP 360º, para Ordenadores de Despesas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Venessa Gabrieli de Melo Alves	Consultor Técnico	016.639.042-94	R$ 1.080,00	Caroebe,Baliza, São Luiz - RR	10/09/2026 A 14/09/2026
			R$ 3.234,00	Foz do Iguaçu - PR	07/11/26 A 12/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.0079.2178.0000 / 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1659.0000 / 1500.1002 / 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 17:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24104357 e o código CRC 5081111E.

Portaria Nº 2938/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.056092/2026.07, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar das ações do Governo Itinerante e visita técnica nas unidades de saúde do estado de Roraima, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GABRIELY DA CUNHA SILVA	CHEFE DE DIVIAÃO - CDS-I	067.206.643-28	R$ 120,00	Cantá - RR	04/09/2026 A 04/09/2026
			R$ 1.080,00	Caroebe, São Luis do Anauá e São João da Baliza - RR	10/09/2026 A 14/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.33 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 16:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24141619 e o código CRC E32CF29F.

Portaria Nº 2939/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.058760/2026.22, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar das ações do Governo Itinerante e visita técnica nas unidades de saúde do estado de Roraima, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
TIFFANY KELLY COSTA BARROSO	Chefe da Central CDS-II	016.308.152-25	R$ 1.080,00	Caroebe, São Luis do Anauá e São João da Baliza - RR	10/09/2026 A 14/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.33 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 16:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24142476 e o código CRC D4F0BCC4.

Portaria Nº 2940/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065196/2026.02, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar das ações do Governo Itinerante e visita técnica nas unidades de saúde do estado de Roraima, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JORDAN DE CASTRO PINTO	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos / Gerente do Núcleo de Integração Institucional do servidor	583.217.132-20	R$ 1.080,00	Caroebe, São Luis do Anauá e São João da Baliza - RR	10/09/2026 A 14/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.33 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 16:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24143459 e o código CRC 1EFD9431.

Portaria Nº 2950/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065121/2026.13, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar das ações do Governo Itinerante e visita técnica nas unidades de saúde do estado de Roraima, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Marcia Andreia Pereira de Matos	Auxiliar de Serviços Gerais	667.984.182-87	R$ 1.080,00	Caroebe, São Luis do Anauá e São João da Baliza - RR	10/09/2026 A 14/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.33 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 16:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24156661 e o código CRC 5420280A.

Portaria Nº 2982/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20601.000173/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, participará do curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria Aplicável ao Setor Público – MNTASP”, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Luanne Carvalho Oliveira dos Santos	Diretora de Departamento na Saúde	016.035.192-89	R$ 3.234,00	São Paulo	19/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 / 10.305.038.2176 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1659.0000 / 1500.1002 / 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 17:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24186453 e o código CRC 29538C46.

Portaria Nº 3021/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.041468/2026.71, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor(a) estadual Jander Welson Arruda dos Santos, matrícula nº 42001195/0128858-0-01, Cargo: Administrador/Gerente do Núcleo de Produtos, CPF: 747.861.302-06, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 25/05/2026 a 23/06/2026 (30 dias), em substituição o(a) servidor(a) Rafael Chrusciak, matrícula nº 0134924-4-02/0134924-4-03, Cargo: Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, CPF: 684.464.702-68, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 23290097, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 23290097.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 15 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 16:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24224715 e o código CRC 68E8CD49.

Portaria Nº 3027/SESAU/CGTES/NCAP, DE 15 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.053306/2026.85 que trata de solicitação de destituição de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Destituir o servidor estadual abaixo relacionado para a percepção da gratificação de Função Comissionada Técnica - FCT 006-150%, conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 24/2026/SESAU/CGTES/CSST (SEI n°24143237)

SERVIDOR	MATRÍCULA LEGADO	MATRÍCULA SIGRH	CPF	CARGO	FUNÇÃO
JORGE KITZINGER DE OLIVEIRA	043002102	0138566-6-01	600.925.052-87	TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - FCT 006-150%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24225569 e o código CRC 576CFA4B.

Portaria Nº 3070/SESAU/CGTES/NCP, DE 17 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066044/2026.19, que trata de designação de servidor sem ônus para responderem pelas pela função de Coordenador do Núcleo Interno de Regulação;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima o (a) servidor (a) estadual CARLOS CLEY JERÔNIMO ALVES, matrícula nº 0166307-0-02, Cargo: Diretor Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte, CPF: 755.311.352-20, para responder pela função de Coordenador do Núcleo Interno de Regulação Ambulatorial – NIRA do Hospital Geral de Roraima – HGR, conforme solicitação efetivada pelo Despacho nº 24168217.

Art. 2° - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima o (a) servidor (a) estadual LILIAN CRISTINA PEREIRA GONÇALVES,

matrícula nº 0176954-5-01, Cargo: Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte/Gerência de Enfermagem, CPF: 023.477.692-78, para responder pela função de Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar – NIRHOSP, do Hospital Geral de Roraima – HGR, conforme solicitação efetivada pelo Despacho nº 24168217

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 16:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24268167 e o código CRC BEBDE9C7.

Portaria Nº 3078/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.062224/2026.21, 20101.065425/2026.81 e 20101.058929/2026.44, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou Ação Itinerante de Saúde/SESAU no Municípios de Roraima e participará da I Conferência Internacional de Saúde Única em Territórios Indígenas e Comunidades Tradicionais, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADRIELA DE OLIVEIRA GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃODE SAÚDE	015.056.672-75	R$ 120,00	Cantá - RR	15/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 840,00	Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá/RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 2.058,00	Belo Horizonte - MG	17/09/2026 A 20/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 18 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 18/09/2026, às 17:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24276319 e o código CRC 427883AF.

PORTARIA Nº 2817/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063416/2026.55, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA

20101.063416/2026.55	23958247	PAULO SÉRGIO FREITAS MATIAS	0175891-8-01	012.770.462-04	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DE MÉDIO PORTE/GERÊNCIA CLÍNICA	25/08/2026 A 13/09/2027

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 28 de AGOSTO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23976548** e o código CRC **24A942B9**.

PORTARIA Nº 2917/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065636/2026.13, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.065636/2026.13	24088408	GUSTAVO UBIRAJARA MARQUES	42052192 (MATRÍCULA SIGRH : 0130424-0-01)	641.292.332-20	MEDICO CLINICO GERAL	04/09/26 A 23/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24111914** e o código CRC **854531D5**.

PORTARIA Nº 2929/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066243/2026.27, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.066243/2026.27	24116084	LUCAS BATISTA JONES	44001889 /0144419-0-01)	949.882.502-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/09/26 A 24/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24133917** e o código CRC **A5ACBE6C**.

PORTARIA Nº 2896/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.063997/2026.25, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) Leidiane Batista Gomes, matrícula nº 44003606/010134246-0-02, Cargo: Enfermeira, CPF: 512.446.672-34, no(s) dia(s) 03/09/2026 - 04/09/2026 - 23/09/2026 - 24/09/2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Mesário - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE situado no endereço RUA JOCA FARIAS 1.018 BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24043194.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 08 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24099967** e o código CRC **5D865E00**.

PORTARIA Nº 2910/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.065623/2026.44, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) Sandra de Jesus Sales de Souza, matrícula nº 44007389 (SIGRH: 0149017-6-01), Cargo: Técnica em Enfermagem, CPF: 157.808.132-72, no(s) dia(s) 01 e 02 de outubro de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Mesário - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ situado no endereço RUA JERICO 405-3627-7026 BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24087754.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 08 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24107442** e o código CRC **68311E60**.

PORTARIA Nº 2913/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.065333/2026.09, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) ANIBAL MUTRAN BRITO JUNIOR, matrícula nº 0163917-0-01, Cargo: Nutricionista, CPF: 033.939.882-55, no(s) dia(s) 14,15,16 e 17/09/2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Secretário - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU, situado no endereço RUA PARAMARIBO SN PACARAIMA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24067461.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 08 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24110367** e o código CRC **707D790C**.

PORTARIA Nº 2943/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.066629/2026.39, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) Vânia Rejane Figueiredo Melville, matrícula nº 43000343/44000641, Cargo: Téc. de enfermagem, CPF: 225.194.832-53, no(s) dia(s) 31/08/26, 14/08/26 e 19/09/26, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Mesário - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA MENEZES situado no endereço RUA MANOEL AMÂNCIO S/N NORMANDIA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24138299.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24145537** e o código CRC **178F8167**.

PORTARIA Nº 2947/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.064751/2026.71, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) Joelma dos Santos Silva, matrícula nº 44008489/147552-5-02, Cargo: Técnica em Enfermagem, CPF: 741.119.652-53, no(s) dia(s) 04/09/2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º Mesário - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL situado no endereço RUA CURITIBA, 446/ NOVA CIDADE BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24028186.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24146529** e o código CRC **B0B08B21**.

PORTARIA Nº 2962/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.007276/2025.54, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) MARIA GORETE LIMA PIRES, matrícula nº 44005144/0125650-5-02, Cargo: ENFERMEIRO, CPF: 475.426.163-15, no(s) dia(s) 01,02,03,04.09.2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de Presidente - MRV local: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANTONIA COELHO DE LUCENA situado no endereço RUA VICENTE TAVARES, 539 BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24041685.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 11 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24164757** e o código CRC **E5646862**.

PORTARIA Nº 2963/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.059978/2026.02, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) Adriana Patrícia Cadeiras Magalhães, matrícula nº 40000910 (SIGRH: 0125298-4-01), Cargo: Auxiliar de Enfermagem, CPF: 609.195.312-53, no(s) dia(s) 13/10/2026 e 14/10/2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de Auxiliar de Serviços Eleitorais - AL local: BOA VISTA/RR nas Eleições de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24039344.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 11 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24165792** e o código CRC **2E8EE8AF**.

PORTARIA Nº 2876/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063851/2026.80, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.063851/2026.80	24008189	ANDRE GUSTAVO VICTOR DA SILVA	44007370/ 0141506-9-02	007.599.182-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/08/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24033449** e o código CRC **19B9E203**.

EXTRATO AO CONTRATO N° 394/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.024605/2026.11 – AMAZONA PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J: 58.956.341/0001-15.

OBJETO: Aquisição de insumos para lavanderia hospitalar, equipamentos e outros para atendimento nas lavanderias hospitalares das unidades de saúde da Capital e Interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90072/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura deste contrato, nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: R$ 474.160,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.02572-1, de 20/08/2026, no valor de R$ 474.160,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) LANA DE SOUZA SUWA, pela Contratada.

PORTARIA Nº 2877/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.062789/2026.17, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.062789/2026.17	24008655	MARIBY DELVALLE VELASQUEZ GUILARTE	71709116	70286778262	TEC EM LABORATORIO	25/08/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24033824** e o código CRC **0D194735**.

PORTARIA Nº 2914/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.057781/2026.21, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.057781/2026.21	24069696	ELIZANGELA GARCIA DE OLIVEIRA	40002850/ 0124600-3-01	447.333.562-34	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/08/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24110579** e o código CRC **4AF84C0B**.

PORTARIA Nº 2928/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.058508/2026.13, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.058508/2026.13	24083083	GEIZA DE LIMA SILVA	42001047/ 0129055-0-01	447.099.942-34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/08/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24123783** e o código CRC **8B292844**.

PORTARIA Nº 2946/SESAU/CGTES/NCP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.078379/2025.07, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima,

mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.078379/2025.07	24095455	FRANCISCO DIOGO DE AGUIAR CALU	44004320/0100556-1-02	650.008.972-34	BIOQUÍMICO	02/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24146253** e o código CRC **32478499**.

PORTARIA Nº 2961/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.059345/2026.96, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.059345/2026.96	24096751	FRANCISCO ALDIVAN CARVALHO OLIVEIRA	40003745/ 0127107-5-01	765.090.522-53	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/26

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24163725** e o código CRC **4A14CEE2**.

PORTARIA Nº 2964/SESAU/CGTES/NCP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.004911/2026.22, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.004911/2026.22	23775069	**Jhonathan Marques Sousa**	44004824 / 0144361-5-01	834.943.832-00	tecnico de enfermagem	09.06.2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24166516** e o código CRC **A9700A17**.

PORTARIA Nº 2827/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.062389/2026.01, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.062389/2026.01	23918194	IONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42000989/0128971-3-01	149.754.082-87	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2026	02/09/26 A 01/10/26 (30DIAS)	-	16/09/26 A 30/09/26 (15 DIAS) 05/11/26 A 19/11/26 (15 DIAS)
			0128971-3-02		ASSISTENTE DE NÚCLEO DA ÁREA HOSPITALAR DE GRANDE PORTE/ÁREA DE NUTRIÇÃO (CDS-II)				

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24009497** e o código CRC **0D80B3D8**.

PORTARIA Nº 2830/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.037689/2026.44, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.037689/2026.44	23849069	CLAUDIA GIANI ALVES DE SOUZA	71700092/159747-7-02	446.899.422-34	MEDICO CLÍNICO GERAL	2026	06/07/26 A 04/08/26 (30 DIAS)	06/07/26 A 15/07/26 (10 DIAS)	08/02/27 A 17/02/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24010481** e o código CRC **C28D4BFF**.

PORTARIA Nº 2836/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.060742/2026.19, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.060742/2026.19	23811878	CIRCE BUENO BRASIL	71700036/0113376-4-05	241.735.762-34	MEDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA / ECOCARDIOGRAMA	2026	06/06/26 A 05/07/26 (30 DIAS)	06/06/26 A 15/06/26 (10 DIAS)	26/10/26 A 04/11/26 (10 DIAS) 04/01/27 A 13/01/27 (10 DIAS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 01 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 11/09/2026, às 16:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24010942** e o código CRC **202CC2C3**.

Portaria Nº 2886/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.064748/2026.57, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participação do Curso de Aperfeiçoamento, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANA CÁSSIA DA SILVA RODRIGUES	GERENTE DO NUCLEO DE ÁREA HOSPITALAR G.PORTE	521.791.762-87	R$ 1.606,50	São Paulo	20/10/2026 A 23/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178/10.305.038.2176 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1659.0000/1500.1002./1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 03 de SETEMBRO 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24052863 e o código CRC 94213FA4.

PORTARIA Nº 2899/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063648/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para a realização do reunião presencial da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) e 13º Congresso do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
HADASSA LEVINA ALVES DA SILVA	Coordenadora Estadual do Programa Agora tem Especialista	519.526.962-91	R$ 3.442,50	São Paulo/SP	27/09/2026 A 02/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24101716 e o código CRC 1EC4A475.

Portaria Nº 2901/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065697/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do Projeto Cuida Colo – SIP Face II, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LILIAN REGINA VIEIRA JAQUES SOUZA	Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde da Mulher	475.932.372-49	R$ 1.147,50	SÃO PAULO - SP	13/09/2026 A 15/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1.500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24103277 e o código CRC 732685AB.

Portaria Nº 2907/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063648/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará realização do reunião presencial da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) e 13º Congresso do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SOFIA MARIA SALOMÃO MÊNE DE LIMA	Diretora do Departamento de Políticas de Saúde Mental	447.351.462-53	R$ 3.442,50	São Paulo - SP	25/09/2026 A 02/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de SETEMBRO DE 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24106508 e o código CRC F9A78C31.

Portaria Nº 2923/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.060569/2026.41, 20101.062338/2026.71, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a fim de realizar distribuição de imunobiológicos e para participação na XXVIII Jornada Nacional de Imunizações, a ser realizada no período de 21 a 24 de outubro de 2026, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Ivaneidy Ferreira de Souza Marques	Téc. Enfermagem	585.147.752-00	R$ 600,00	Mucajaí, Iracema e Caracaraí.	10/09/2026 A 12/09/2026
			R$ 2.062,5	Rio de Janeiro - RJ	20/10/2026 A 25/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24118292 e o código CRC D195839E.

Portaria Nº 2995/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.054312/2026.50, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da I Conferência Internacional de Saúde Única em Territórios Indígenas e Comunidades Tradicionais, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO

Hilda Luiza Vasques Nascimento	Coordenadora do Núcleo de Enfermagem de Saúde Indígena	803.350.427-20	R$ 1.606,5	Belo Horizonte/MG	17/09/2026 A 20/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24208356 e o código CRC 39B78159.

Portaria Nº 2997/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.059857/2026.52, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da I Conferência Internacional de Saúde Única em Territórios Indígenas e Comunidades Tradicionais, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Marcos Vinícius Gomes Barbosa	Enfermeiro	080.592.586-48	R$ 1.606,5	Belo Horizonte/MG	17/09/2026 A 20/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24209448 e o código CRC FFAC86C2.

Portaria Nº 3002/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065315/2026.19, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da 13ª Congresso do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANDERSON CESAR DALLA BENETTA	Diretor da UNACON/RR	022.523.639-75	R$ 2.524,50	SÃO PAULO/SP	27/09/2026 A 02/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.78.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24213454 e o código CRC 2036AA42.

Portaria Nº 3082/SESAU/CGTES/NCP, DE 18 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066533/2026.71, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que irá participar, do IX WORKSHOP MATO-GROSSENSE SOBRE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Irlany Dayana Moreno Rodrigues	Farmacêutico	694.885.092-87	R$ 1.606,50	Cuiabá - MT	22/09/2026 A 25/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.010.4317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 18 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24279189 e o código CRC 0EAEB60E.

Portaria Nº 3110/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.028028/2026.28, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participação no "Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NADJA SALGUEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	028.753.634-33	R$ 2.524,50	Goiânia/GO	20/09/2026 A 25/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 21/09/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24298711 e o código CRC BF363230.

PORTARIA Nº 167/FESP/SECEXEC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Equipe de Planejamento para Disponibilização de scanners para atendimento das unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, visando à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura necessária às atividades de digitalização de documentos, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado de Roraima."

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 1 de Maio de 2026 - DOE N° 5079, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), com o objetivo de apresentar o planejamento para Disponibilização de scanners para atendimento das unidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, visando à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura necessária às atividades de digitalização de documentos, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado de Roraima.

2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	PCRR	0127758-8-01	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	RAPHAEL MAGALHÃES ARAÚJO	PCRR	0128173-9-01	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	SARA ELLEN BENTO MAIA ROCHA	PCRR	0169113-9-02	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.
4	THAYANY LIMA REIS	FESP	020120624	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.

§ 1º A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pelo FESP/RR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e

VI - a elaboração dos artefatos necessários para o planejamento da contratação, deverão ser realizados na unidade SEI - FESP/CTECPC para o apoio administrativo da equipe da Secretaria Executiva do FESP/RR, e

VII - encaminhar para o FESP/RR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO 75/2026/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº 19101.000339/2026.43

EMPRESA: SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 39.412.830/0001-61.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Torres de Iluminação com Gerador a Diesel Integrado, destinadas ao fortalecimento da infraestrutura operacional das Instituições de Segurança Pública do Estado de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 247.160,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade..

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 2713

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2026

SIGNATÁRIOS: Sra. Eliane Gonçalves, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e o Sr. Mario Augusto Nogueira de Souza, CPF nº 082.XXX.XXX-19, representante legal da Contratada.

PORTARIA Nº 550/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias ao servidor comissionado ANDRIOS MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0164401-7-01, referentes ao exercício de 2026, no período de 19.10.2026 a 02.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ERRATA

Na Portaria Nº 542/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, de 10 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5247 de 15/09/2026.

ONDE SE LÊ:

(...)Art. 4º O Contrato Nº 22/2025 tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais(...)

LEIA-SE:

(...)Art. 4º O Contrato Nº 22/2025 tem por objeto a aquisição de flores, coroas fúnebres, buquês, arranjos(...)

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 551/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 18.09.2026, o gozo de férias da servidora efetiva/comissionada ALESSANDRA PEREIRA PALHETA, matrículas nº 0105306-0-02 e 0105306-0-05, referentes ao exercício de 2026, programadas para o período de 08.09.2026 a 22.09.2026, em virtude da necessidade do serviço público, nos termos do art. 77 da Lei Complementar nº 053/2001, ficando 5 (cinco) dias para usufruto em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.09.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, ESCRITÓRIO FAZENDA DA ESPERANÇA, PARA REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, NA FORMAABAIXO.

O ESTADO DE RORAIMA, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, com sede na Avenida Mário Homem de Melo, 2310, Bairro Mecejana - Boa Vista-RR, CEP: 69304-350, inscrito no CNPJ nº. 84.012.012/0001-26, neste ato representada pela Secretária de Estado, a senhora CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.244.742-68, conforme delegação de competência estabelecida no DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026, na qualidade de PERMITENTE, e do outro lado, a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, com ESCRITÓRIO na Rua Espírito Santo, nº 327, Bairro dos Estados, no município de Boa Vista/Roraima, inscrita no CNPJ 48.555.775/0075-96, neste ato representada pelo presidente, o senhor JANARY DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, portador do documento RG n° 45607 SSP-RR e inscrito no CPF/MF sob n° 112.440.382-53, residente e domiciliado na Rua Av. Getúlio Vargas, n° 4908, Bairro São Pedro, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, que se regerá pela legislação aplicável à espécie, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a regularização administrativa da Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título gratuito, de imóvel pertencente ao patrimônio do ESTADO DE RORAIMA, na qualidade de PERMITENTE, denominado “ESCRITÓRIO FAZENDA DA ESPERANÇA”, identificado pelo número de inventário n.º 000.346 e constante do Inventário Geral de Imóveis do Estado de Roraima, cuja posse direta é transferida à PERMISSIONÁRIA, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o PERMITENTE.

1.1.1. O imóvel objeto da presente permissão está localizado na Rua Espírito Santo, nº 327, Bairro dos Estados, no Município de Boa Vista, Estado de Roraima, e será utilizado exclusivamente pela OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA, na condição de PERMISSIONÁRIA, para o funcionamento de seu escritório e para o desenvolvimento das atividades institucionais a ele relacionadas, vedada a utilização para finalidade diversa daquela prevista neste instrumento.

1.1.2. A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel é concedida em caráter gratuito, destinando-se exclusivamente ao uso do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, permanecendo o bem vinculado ao patrimônio do ESTADO DE RORAIMA e sujeito às normas de direito público aplicáveis.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso não implica transferência de propriedade, alienação, doação ou qualquer outra forma de disposição definitiva do imóvel, permanecendo o domínio do bem com o ESTADO DE RORAIMA, sendo assegurado à PERMISSIONÁRIA exclusivamente o direito de uso do imóvel, durante o prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, sempre em observância ao interesse público, à finalidade que fundamenta a permissão e à legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O uso do bem imóvel, objeto da presente PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, destina-se exclusivamente ao funcionamento do ESCRITÓRIO da OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, vedada a sua permissão ou transferência para pessoa estranha a este Termo.

2.2. É vedado o uso do imóvel para realização de propaganda político-partidária, bem como a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do imóvel, objeto deste instrumento contratual.

2.3. A PERMISSIONÁRIA fica diretamente vinculada aos órgãos estaduais, no que tange ao uso do imóvel objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A presente permissão de uso de bem imóvel é firmada pelo PRAZO DE 02 (ANOS), contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal de manifestação do PERMISSIONÁRIA, desde que solicitado por escrito e adequadamente justificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao término final do contrato, e com a devida anuência ou não expressa do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1. Para a execução da presente Permissão de Uso de bem Imóvel, a PERMISSIONÁRIA arcará com todos e quaisquer encargos e/ou despesas para cumprir as finalidades do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Compete ao PERMITENTE:

a) Por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, fiscalizar, administrar e publicar os atos inerentes à execução do presente termo de permissão de uso de bem imóvel;

b) Por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, fiscalizar as condições físicas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias do imóvel objeto desta permissão;

c) Pela autorização de eventuais benfeitorias necessárias ou voluptuárias no bem imóvel, objeto deste instrumento;

d) Pela prestação à PERMISSIONÁRIA de informações e esclarecimentos que este vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes ao presente contrato.

5.2. Compete à PERMISSIONÁRIA:

a) Utilizar o imóvel para fins específicos que trata a Cláusula Segunda do presente termo, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou quaisquer outras formas, durante a vigência deste termo;

b) Manter o referido imóvel em perfeitas condições de uso, zelando pela sua manutenção;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição, como consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como taxas, alvarás, e outros decorrentes da apresentação de qualquer tipo de evento;

d) Efetuar reposição ou conserto, no caso de quebra de ferramentas ou acessórios, por outros de igual fabricação ou similares;

e) Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto deste contrato, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste Termo em perfeito estado de conservação ao PERMITENTE, findo o seu prazo de utilização;

f) Responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;

g) Restituir o imóvel ocupado, desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESOCUPAÇÃO E DA ENTREGA

6.1. A PERMISSIONÁRIA fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação.

6.2. Havendo interesse da PERMISSIONÁRIA em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para a efetiva desocupação e entrega do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA PERMISSÃO

7.1. A execução do presente Termo de Permissão de Uso de bem imóvel não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem imóvel, objeto deste instrumento, as quais ocorrerão à conta da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

8.1. O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do bem imóvel, assim como por danos causados a terceiros pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste contrato, confere ao Estado de Roraima o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento contratual:

a) Advertência por escrito;

b) Impedimento de contratar com a Administração Pública e de qualquer solicitação de permissão de uso de imóvel do Governo do Estado, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Indenização ao erário equivalente aos gastos com eventual restauração do bem imóvel, em caso de dano;

d) Revogação da permissão de uso de bem imóvel.

e) Medidas Judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

10.1. As benfeitorias necessárias realizadas no terreno, objeto do presente contrato, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, mesmo no caso de revogação antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTINUIDADE NO CASO DE SINISTRO

11.1. Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente instrumento, será assegurado à PERMISSIONÁRIA se lhe convier, a continuidade da utilização pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, reduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA, direito a qualquer espécie de indenização nem tampouco exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

12.2. As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE e correrão a expensas da PERMISSIONÁRIA.

12.3. Qualquer alteração na autorização referida permissão de uso de bem imóvel poderá ensejar, a critério do PERMITENTE, a revogação do presente contrato.

12.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

12.5. A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, salvo casos fortuitos ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituem motivos para revogação do presente termo de uso de bem imóvel:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das condições previstas neste instrumento contratual, bem como o não cumprimento da Legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

b) O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste contrato ou de quaisquer outras pelo PERMISSIONÁRIA.

C) Cometimento reiterado da falta punida em virtude de descumprimento deste instrumento contratual;

d) A dissolução da associação que representa a PERMISSIONÁRIA;

e) A alteração das finalidades institucionais da PERMISSIONÁRIA sem prévia e expressa concordância do PERMITENTE;

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

f) Razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato.

13.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Revogada a permissão de uso de bem imóvel por quaisquer motivos previstos neste instrumento, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde está consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do espaço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá ao PERMITENTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Roraima, conforme dispõe art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Boa Vista - Estado do Roraima, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026
JANARY DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Obra Social Nossa Senhora da Gloria - Fazenda da Esperança
Escritório Fazenda da Esperança

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DE RORAIMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FAMILIARES E AMIGOS DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN-AMARDOWN, PARA REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, NA FORMAABAIXO.

O ESTADO DE RORAIMA, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, com sede na Avenida Mário Homem de Melo, 2310 - Bairro: Mecejana - Boa Vista-RR. CEP: 69304-350, inscrito no CNPJ nº. 84.012.012/0001-26, neste ato representada pela Senhora Secretária de Estado CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.244.742-68, conforme delegação de competência estabelecida no DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de PERMITENTE, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FAMILIARES E AMIGOS DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN-AMARDOWN, com sede na Rua Rondônia, nº 13 - Bairro dos Estados, Boa Vista - Roraima, inscrita no CNPJ nº 26.602.488/0001- 10, neste ato representada pelo presidente, a senhora FRANCISCA EVANIA DA C. LIMA, brasileiro, CPF: 636.833.502-53, RG: 5919690 - SESP/RR, residente na Rua angarico, nº 152, Aparecida, CEP 69306290, em Boa Vista/RR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, celebram e assinam, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, que se regerá pela legislação aplicável à espécie, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a regularização administrativa da PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL afetado ao patrimônio do PERMITENTE, a título gratuito, o uso do imóvel denominado CENTRO DE PRODUÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DOS ESTADOS - CPC para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FAMILIARES E AMIGOS DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN - AMARDOWN, com matrícula nº 3513 e inventário n.º 000.315, que consta no Inventário Geral de Imóveis do Estado de Roraima. O bem imóvel está localizado na Rua Rondônia, nº 13 - Bairro dos Estados, em Boa Vista - Roraima.

1.2. A presente PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL é formalizada em caráter gratuito, destinando-se exclusivamente à utilização do imóvel pela PERMISSIONÁRIA para o funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FAMILIARES E AMIGOS DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN – AMARDOWN, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento, permanecendo o bem vinculado ao patrimônio do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A presente permissão de uso não implica transferência de propriedade, alienação ou qualquer forma de disposição definitiva do imóvel, permanecendo o domínio do bem com o Estado de Roraima, sendo assegurado à PERMISSIONÁRIA tão somente o direito de uso do imóvel durante o prazo e nas condições estabelecidas neste Termo, observado o interesse público e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. O uso do bem imóvel, objeto da presente PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, destina-se exclusivamente ao funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, FAMILIARES E AMIGOS DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN - AMARDOWN. Vedada a sua permissão ou transferência para pessoa estranha a este termo de permissão.

2.2. É vedado o uso do imóvel para realização de propaganda político-partidária, bem como a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido do imóvel, objeto deste instrumento

2.3. A PERMISSIONÁRIA fica diretamente vinculada aos órgãos estaduais, no que tange ao uso do imóvel objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A presente permissão de uso de bem imóvel é firmada pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, prorrogáveis por sucessivos e iguais períodos, dependendo para tal de manifestação do PERMITENTE, desde que solicitado por escrito e adequadamente justificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao término final do contrato, e com a devida anuência ou não expressa do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1. Para a execução da presente PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, a PERMISSIONÁRIA arcará com todos e quaisquer encargos e/ou despesas para cumprir as finalidades do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. Compete ao PERMITENTE:

a) Por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, fiscalizar, administrar e publicar os atos inerentes a execução do presente termo de concessão de uso de bem imóvel;

b) Por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, fiscalizar as condições físicas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias do imóvel objeto desta concessão;

c) Pela autorização de eventuais benfeitorias necessárias ou voluptuárias no bem imóvel, objeto deste instrumento.

d) Pela prestação à PERMISSIONÁRIA de informações e esclarecimentos que este vier a solicitar por ocasião de atividades inerentes ao presente contrato.

5.2. Compete à PERMISSIONÁRIA:

a) Utilizar o imóvel para fins específicos que trata a Cláusula Segunda do presente termo, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou quaisquer outras formas, durante a vigência deste termo;

b) Manter o referido imóvel em perfeitas condições de uso, zelando pela sua manutenção;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos e/ou despesas decorrentes de sua fruição, como consumo de água, energia elétrica e telefone, bem como taxas, alvarás, e outros decorrentes da apresentação de qualquer tipo de evento;

d) Efetuar reposição ou conserto, no caso de quebra de ferramentas ou acessórios, por outros de igual fabricação ou similares;

e) Responsabilizar-se, em caso de avarias ou defeitos decorrentes do uso no imóvel objeto deste contrato, por todos os reparos necessários, a fim de devolver o imóvel objeto deste termo em perfeito estado de conservação ao PERMITENTE, findo o seu prazo de utilização;

f) Responsabilizar-se pelas instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;

g) Restituir o imóvel ocupado, desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESOCUPAÇÃO E DA ENTREGA

6.1. A PERMISSIONÁRIA fará a desocupação completa e entrega do espaço, independentemente de notificação.

6.2. Havendo interesse da PERMISSIONÁRIA em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para a efetiva desocupação e entrega do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA PERMISSÃO

7.1. A execução do presente termo de permissão de uso de bem imóvel não importará na realização de quaisquer despesas entre as partes contratantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem imóvel, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

8.1. O PERMITENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pela PERMISSIONÁRIA com relação ao uso do bem imóvel, assim como por danos causados a terceiros pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste contrato, confere ao Estado de Roraima o direito de aplicar a PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento contratual:

a) Advertência por escrito;

b) Impedimento de contratar com a Administração Pública e de qualquer solicitação de permissão de uso de imóvel do Governo do Estado, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Indenização ao erário equivalente aos gastos com eventual restauração do bem imóvel, em caso de dano;

d) Revogação da permissão de uso de bem imóvel;

e) Medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

10.1. As benfeitorias necessárias realizadas no terreno, objeto do presente contrato, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, mesmo no caso de revogação antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTINUIDADE NO CASO DE SINISTRO

11.1. Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente instrumento, será assegurada à PERMISSIONÁRIA, se lhe convier, a continuidade da utilização pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, reduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo à PERMISSIONÁRIA, direito a qualquer espécie de indenização, nem tampouco exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

12.2. As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta cessão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE e correrão a expensas da PERMISSIONÁRIA.

12.3. Qualquer alteração na autorização da referida permissão de uso de bem imóvel poderá ensejar, a critério do PERMITENTE, a revogação do presente contrato.

12.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

12.5. A PERMISSIONÁRIA é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, salvo casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Constituem motivos para revogação do presente termo de permissão de uso de bem imóvel:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das condições previstas neste instrumento contratual, bem como o não cumprimento da legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

b) O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste contrato ou de quaisquer outras pela PERMISSIONÁRIA;

c) Cometimento reiterado da falta punida em virtude de descumprimento deste instrumento contratual;

d) A dissolução da associação que representa a PERMISSIONÁRIA;

e) A alteração das finalidades institucionais da PERMISSIONÁRIA sem prévia e expressa concordância do PERMITENTE;

f) Razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato.

13.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Revogado a concessão de uso de bem imóvel por quaisquer motivos previstos neste instrumento, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde está consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do espaço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. Incumbirá ao PERMITENTE a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Roraima, conforme dispõe o art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Boa Vista - Estado do Roraima, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito. CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PERMITENTE

FRANCISCA EVANIA DA C. LIMA

Presidente da AMARDOWN

PERMISSIONÁRIA

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA N° 237/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a servidora DEUSANIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA, CPF: 045.204.023-01, Cargo Assistente de Gabinete, Matrícula 0164072-0-02, no período de 20.10.2026 a 18.11.2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 06.08.2024

PORTARIA N° 238/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a servidora MARIA IRENE DE SOUSA LIMA, CPF: 566.226.003-68, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0167900-7-01, no período de 6.10.2026 a 4.11.2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 06.08.2024

PORTARIA N° 239/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor VALCINEI SANTOS SILVA, CPF: 004.012.212-37, Cargo Assistente Executivo, Matrícula 0163109-8-02, no período de 13.10.2026 a 11.11.2026, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto nº. 976-P de 06.08.2024

PORTARIA N° 240/SEPI/GAB/UGAM/NA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, com a finalidade de transportar Lideranças Indígenas para as Comunidades do Município de Uiramutã, no período de 18.9.2026 a 20.9.2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Marcos Henrique de Moraes dos Santos	323.389.612-34	Agente Administrativo	3533156

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO N.º: 27101.001241/2026.31

CONTRATO Nº 26/2026

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS.

CONTRATADA: CITY TUR TRANSPORTE LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.133.861/0001-61

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES E BENS

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 1 (UM) ANO CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, CONFORME O ART. 107 DA MESMA LEI. A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES

E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO.

DOTAÇÃO PROGRAMA: 20.122.010.4230

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.500 – CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO: 000

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.394.102,81 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

SIGNATÁRIOS: SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS E SR. ANTONIO ALVES DE MOURA NETO - CITY TUR TRANSPORTE LTDA

Documento assinado eletronicamente por Siria Maria Mota Bezerra, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, em 18/09/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Antônio Alves de Moura Neto, Usuário Externo, em 18/09/2026, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24278020 e o código CRC 7FE2610D.

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostila-se ao CONTRATO CBMRR nº 333 (17273478), celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA e a Empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet Veicular Via Satélite, com disponibilização de equipamentos por comodato, em cumprimento da CLÁUSULA SEXTA do contrato acima citado, para registrar o equilíbrio econômico conforme item 6.2 da referida cláusula, Art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021, conforme abaixo:

Item da Ata	Descrição	Valor Atual Anual R$	PERCENTUAL (%)	Valor do Reajuste R$	Valor Final Anual R$
0	Contratação de serviço de internet veicular satelital de baixa órbita (LEO), com link regional na velocidade mínima de 50Mbps, upload 20Mbps e latência não superior a 80(milissegundos), em plano de 12 meses, franquia mínima de 1 TB, energizados através de Inversor Onda Senoidal Pura - 1000W 12V - 110V, com antena, cabos, fontes de alimentação, tomadas e todos os acessórios necessários à execução do serviço, incluindo manutenção e suporte técnico, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, sendo: - Case Móvel para acoplar o equipamento em veículos com kit de ímãs de neodímio emborrachados (6 peças com fixação); - Roteador Wi-Fi Dual Band compatível com as normas IEEE 802.11 a/b/g/n/ac. Interface Ethernet Gigabit (10/100/1000 Gbps) nativa ou com uso de adaptador fornecido. Deverá implementar segurança padrão WPA2 e suportar temperatura de operação de até 50ºC. - Quantidade de veículos a serem atendidos: 05(Cinco)	R$ 55.714,28	10,472360%	R$ 5.834,30	R$ 61.548,88

Fonte: Fonte: hftps://agenciadenotlclas.lbge.gov.br. Conforme ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, Índice acumulado nos últimos 12 meses de referência (em %).

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Decreto 1330-P, de 24/09/2021

PORTARIA Nº 496/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dá publicidade aos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, dentro e fora do Estado."

O DIRETOR DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através Portaria Nº 389/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações em Notas para Boletim e Boletim Geral da Corporação:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (Nº SEI)
1	2º SGT QEPBM	MARCIO PEREIRA DA SILVA	047500414 / 0145150-2-01	Do município de Caracaraí - RR para a região do Baixo Rio Branco	Conforme especificação em ofício de solicitação (SEI nº 23786052) em apoio a outras OM	Saindo no dia 31 de agosto de 2026 e retornando no dia 02 de setembro de 2026	Nota para Boletim Geral 189 (SEI nº 24187572)
2	2º SGT QEPBM	DENISON PEREIRA DE SOUZA	047500477/ 0125653-0-02	Do município de Caracaraí - RR para a região do Baixo Rio Branco	Conforme especificação em ofício de solicitação (SEI nº 23786052) em apoio a outras OM	Saindo no dia 31 de agosto de 2026 e retornando no dia 02 de setembro de 2026	Nota para Boletim Geral 189 (SEI nº 24187572)

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (Nº SEI)
3	2º SGT QPCBM	FAUSTO SANTOS BANDEIRA DA SILVA	047500395 / 0145234-7-01	Município de Magé/ RJ	Para participarem da Certificação Nacional de Cães da LIGABOM - Etapa Sudeste	Saindo às 03h10min do dia 12 de setembro de 2026 e retornando as 18h25min do dia 22 de setembro de 2026	Nota para Boletim Geral 65 (SEI nº 24164790)
4	2º SGT QPCBM	JOCIMAR DO NASCIMENTO ALVES PEREIRA	047500388 / 0145097-2-01	Município de Magé/ RJ	Para participarem da Certificação Nacional de Cães da LIGABOM - Etapa Sudeste	Saindo às 03h10min do dia 12 de setembro de 2026 e retornando as 18h25min do dia 22 de setembro de 2026	Nota para Boletim Geral 65 (SEI nº 24164790)
5	TEN CEL QCOBM	GUARACY CABRAL DE LAVOR JÚNIOR	047500051	Por via terrestre dia 22 de agosto de 2026 à Cidade de Manaus/AM, posteriormente via aérea dia 23 de agosto de 2026 para a Cidade de Porto Velho - RO	Para participarem da Programação de Encerramento do Curso Superior de Bombeiro Militar – CSBM 2026, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO	que ocorrerá no período de 24 a 26 de agosto de 2026, com retorno às 23h30min do dia 27 de agosto de 2026 por via aérea até a Cidade de Manaus - AM, posteriormente via terrestre até Boa Vista - RR, conforme bilhetes aéreo (23016598) e (23016601),	Nota para Boletim Geral 46 (SEI nº 23227654)
6	TEN CEL QCOBM	MARIO TERRA LEITE	047500281	Por via terrestre dia 22 de agosto de 2026 à Cidade de Manaus/AM, posteriormente via aérea dia 23 de agosto de 2026 para a Cidade de Porto Velho - RO	Para participarem da Programação de Encerramento do Curso Superior de Bombeiro Militar – CSBM 2026, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO	que ocorrerá no período de 24 a 26 de agosto de 2026, com retorno às 23h30min do dia 27 de agosto de 2026 por via aérea até a Cidade de Manaus - AM, posteriormente via terrestre até Boa Vista - RR, conforme bilhetes aéreo (23016598) e (23016601),	Nota para Boletim Geral 46 (SEI nº 23227654)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinado eletronicamente)
ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR – TC QCOBM
Diretor da Ajudância Geral
Portaria Nº 389/2025 (18608656)

EXTRATO DO CONTRATO Nº4/2026, firmado em 11/08/2026, com a empresa VECTRA WORK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ: 11.694.789/0001-44, OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de uniformes de proteção individual, EPI's (Capacete de segurança para Incêndio florestal) e equipamentos de resgate de fauna para utilização no combate à calamidades e emergências para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, conforme as normas de segurança do trabalho e a legislação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; PROCESSO Nº 19102.008223/2026.42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; VALOR DO CONTRATO: R$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais); ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS CEL - QOCBM- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: RONALDO DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº5/2026, firmado em 18/09/2026, com a empresa BETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.688.766/0001-08, OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de uniformes de proteção individual, EPI's (Lanterna de mão) e equipamentos de resgate de fauna para utilização no combate à calamidades e emergências para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, conforme as normas de segurança do trabalho e a legislação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; PROCESSO Nº 19102.008242/2026.79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; VALOR DO CONTRATO R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais) ; ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS CEL - QOCBM- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: DEISE ROMANA VEIGA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº7/2026, firmado em 11/08/2026, com a empresa MF BOLSAS IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ: 11.384.751/0001-75, OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de uniformes de proteção individual, EPI's (Óculos de proteção) e equipamentos de resgate de fauna para utilização no combate à calamidades e emergências para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, conforme as normas de segurança do trabalho e a legislação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência; PROCESSO Nº 19102.009043/2026.88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021; VALOR DO CONTRATO: R$ 29.670,00 (vinte e nove mil seiscentos e setenta reais); ASSINATURA: CONTRATANTE: ANDERSON CARVALHO DE MATOS CEL - QOCBM- Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: ALOÍSIO REZENDE LOPES, Representante da Empresa.

PORTARIA Nº 420/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF/SULCC, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
"Dispõe sobre a designação do Gestor e fiscais do processo de aquisição de uniformes de proteção individual, EPI's e equipamentos de resgate de fauna

para utilização no combate à calamidades e emergências para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a PORTARIA DGOF Nº 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2022/COGER/GAB/UGAM, que orienta e fornece subsídios aos gestores e fiscais de contratos e seus substitutos designados para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito da Poder Executivo do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestor dos contratos:

I – WILSON PEDRO RABELO - 1º TEN QCOBM, matrícula: 0127418-0-01 / 047500166;

§ 2º Fiscais dos contratos:

II - ÁLVARO DO NASCIMENTO BEZERRA - 1º SGT QPCBM, matrícula:0145108-1-01/047500349;

III - ANDERSON GOMES DE CARVALHO PEREIRA - 2º SGT QPCBM, matrícula: 0145194-4-01/047500458.

Art. 2º Os Contratos Nº 4/2026 (23508556), Nº 5/2026 (23516144) e Nº 7/2026 (23533204) referem-se aos processos nº 19102.008223/2026.42, 19102.008242/2026.79 e 19102.009043/2026.88, de aquisição de uniformes de proteção individual, EPI's e equipamentos de resgate de fauna para utilização no combate à calamidades e emergências para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

Art. 3º O valor total dos Contratos é de R$ 698.310,00 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e dez reais).

Art. 4º O gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 5º O fiscal tem a função de auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21, Decreto 11.246 d 27 de Outubro de 2022.

Art. 6º Ao fiscal e/ou suplente dos contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 7º O servidor designado como Fiscal dos Contratos ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 8º Ao fiscal e/ou suplente do fiscal dos contratos compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 e legislações específicas.

Art. 9º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATOCBM/RR 280, firmado em 14/09/2026, com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11; Objeto: serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, Processo nº: 19102.013470/2023.18; Modalidade: Pregão Eletrônico; Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2026 a 01/10/2027; Valor do Contrato: R$ 3.165.743,12 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e doze centavos); Contratante: ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM– Comandante-Geral do CBMRR; Contratada: PATRICIA APARECIDA DE LIMA – Representante legal da empresa.

PORTARIA Nº 2110/POLICIA CIVIL/DA/NA, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Equipe de Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de emissão e fornecimento de certificados digitais tipo e-CPF A3 em nuvem, a fim de atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima."

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 138-P, de 30 de janeiro de 2026, publicado no DOERR nº 5096, de 30 de janeiro de 2026, c/c as normas regentes e o constante no Processo SEI nº 19603.000079/2026.55;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades desenvolvidas pela Polícia Civil do Estado de Roraima e pelo Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil (FUNDESPOL/RR), observando os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e do interesse da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que, desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal é um grupo de servidores/servidor especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da comissão/fiscal do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o(s) agente(s) fiscalizador(es) deve(m) ser nomeado(s) para exercer sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, isto é, antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta contratual e tomar parte ativa da conformação do conteúdo contratual;

CONSIDERANDO que a comissão/fiscal deverá possuir acesso eletrônico e/ou físico a todo o processo licitatório, principalmente ao Termo de Referência, a partir de onde poderá vigiar, sindicar e atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO, ainda, que a comissão/fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou de qualquer outro que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Fiscalização destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do CONTRATO Nº 17/2026/FUNDESPOL (SEI nº 24176381), autuado sob o Processo SEI nº 19603.000079/2026.55, firmado com a empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA (CNPJ nº 21.308.480/0001-22), que tem como objeto a prestação de serviços de emissão e fornecimento de certificados digitais tipo e-CPF A3 em nuvem, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima, com recursos oriundos do FUNDESPOL/RR, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º A equipe de fiscalização será formada pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato Titular: WESLEY COSTA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 0127758-8-01;

II - Gestor do Contrato Suplente: ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 0169099-0-02; ;

III - Fiscal do Contrato Titular: MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0128220-4-01;

IV - Fiscal do Contrato Suplente: RAPHAEL MAGALHAES ARAUJO, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0128173-9-01.

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do gestor ou fiscal titular, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes para a realização dos atos de gestão e fiscalização contratual.

Art. 3º À equipe de fiscalização compete coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual, cabendo-lhe acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável, dentre outras atribuições, por:

I - O acompanhamento e controle do processo, alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II - O acompanhamento criterioso do disposto no instrumento contratual, no Termo de Referência e nos autos do processo gerador da contratação.

Art. 4º À equipe de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços fornecidos, devendo:

I - Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços prestados;

II - Indicar as eventuais glosas de faturas;

III - Providenciar, quando necessário, a Ordem de Serviço, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

Art. 5º O atesto quanto à execução dos serviços e o recebimento definitivo deverão ser emitidos mediante relatório/termo próprio no sistema SEI, no corpo do processo da contratação.

Art. 6º A equipe de fiscalização deverá manter acesso/cópia dos seguintes documentos para dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato e seus eventuais aditivos;

II - Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2025/MPCE e respectiva Ata de Registro de Preços nº 005/2026/MPCE;

III - Termo de Referência e Proposta da Contratada (SEI nº 23633353);

IV - Nota de Empenho (Nº 19603.0001.26.00288-1);

V - Relação das faturas/notas fiscais recebidas, pagas e pendentes;

VI - Correspondências e notificações trocadas entre Contratante e Contratada;

VII - Atestos do recebimento dos serviços prestados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026 - FUNDESPOL

PROCESSO Nº 19603.000079/2026.55

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - FUNDESPOL/RR

CONTRATADA: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de emissão e fornecimento de certificados digitais tipo e-CPF A3 em nuvem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90038/2025/MPCE (Ata de Registro de Preços nº 005/2026).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura pela Contratada.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

DATA DE ASSINATURA NO SISTEMA: 19/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, o Senhor JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO - Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Roraima, e pela contratada, o senhor HEITOR DIAS WATANABE – Representante Legal da Empresa AR RP Certificacao Digital Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 19105.009060/2024.23 - SEI

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA / PCRR

CONTRATADA: RJ HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da Vigência contrato Contrato nº 04/2024, com fundamento na Cláusula Nona do contrato, bem como, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e artigos 3º, 39 e 56 da Lei nº 8.245, de 1991.

1.2. Ratificação da Sub-rogação Contratual

1.3. Periodicidade Anual de Renovação para 12 meses.

1.4. Aplicação do Reajuste do Valor Locatício pelo Índice do IPCA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação até 19 de setembro 2027, com início a partir de 19 de setembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e artigos 3º, 39 e 56 da Lei nº 8.245, de 1991.

3. DA RATIFICAÇÃO DA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Fica alterada a titularidade do imóvel locado e formalizado a substituição do locador, o senhor RAIMUNDO JACINTO DA SILVA, C.P.F. n°138.890.872-72 em nome de RJ HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF- nº 61.170.996/0001-78 na qualidade de locadora.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO PELO ÍNDICE DO IPCA

4.1. Concessão do REAJUSTE, através da Correção de Valor pelo IPCA (IBGE), para o período contratual de 10/2024 a 07/2026, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, sobre o valor contratual mensal dos serviços de Locação de imóvel.

4.2. O valor mensal da locação passará de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R$ 54.720,42 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), no total de R$ 4.720,42 (quatro mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) de aumento mensal, conforme planilha abaixo:

Correção de Valor pelo IPCA (IBGE)

Tipo de Dado	Descrição	Valor / Informação
Dados Informados	Data Inicial	10/2024
	Data Final	07/2026
	Valor Nominal	R$ 50.000,00
Dados Calculados	Índice de Correção no Período	1,09440850
	Valor Percentual Correspondente	9,440850 %
	Valor Corrigido na Data Final	R$ 54.720,42

4.3. Valor anual contrato a ser adotado passará de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para de R$ 656.645,04 (seiscentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R$ 56.645,04 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), de aumento conforme reajuste.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá sua prorrogação até 19 de setembro 2027, com início a partir de 19 de setembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e artigos 3º, 39 e 56 da Lei nº 8.245, de 1991.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Unidade Orçamentária: 19105;

II – Programa de Trabalho: 06.181.037.2048

III – Elemento de Despesa: 33.90.36.00;

IV – Fonte de Recursos: 1500;

7. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e por estarem de acordo, os representantes das partes assinam este instrumento eletronicamente.

Data do Registro do Sistema: 19/09/2026

PELO LOCATÁRIO:

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil

PELO LOCADOR:

Assinatura Eletrônica

KAREN MACEDO DE CASTRO MELO

Representante legal

RJ HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA

Aviso Dispensa Licitação
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA – PMRR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.012.012/0001-26, neste ato representada pela Senhora VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM, Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima, nomeada pelo Decreto nº 833-P, de 01 de maio de 2026 (DOE nº 5154), nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na contratação de serviço de infraestrutura computacional em nuvem, na modalidade Servidor Virtual Privado – VPS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, destinado à hospedagem, disponibilização e sustentação de sistemas, aplicações e serviços digitais institucionais da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, conforme especificações constantes deste Aviso e de seu Anexo I

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação em razão do valor, a Polícia Militar do Estado de Roraima TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Aviso, devendo as propostas ser encaminhadas para o endereço eletrônico spa.df.pmrr@gmail.com ou entregues no Departamento de Finanças da PMRR, situado à Rua Cecília Brasil, nº 269, Centro, Boa Vista/RR.

A proposta deverá contemplar integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e em seu Anexo I, devendo o valor apresentado corresponder à prestação integral do serviço durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários à prestação do serviço, inclusive tributos, encargos, taxas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

O serviço será contratado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições estabelecidas para a contratação.

A proposta comercial deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo I.

Anexo I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Dados bancários	
E-mail institucional	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de infraestrutura computacional em nuvem, na modalidade Servidor Virtual Privado – VPS, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contemplando, no mínimo, 4 (quatro) vCPUs, 8 GB de memória RAM e 200 GB de armazenamento em tecnologia NVMe, ou tecnologia de desempenho equivalente ou superior, destinado à hospedagem, disponibilização e sustentação de sistemas, aplicações e serviços digitais institucionais da PMRR, com disponibilidade contínua do ambiente e suporte técnico remoto durante todo o período contratado, mediante canal eletrônico para abertura e acompanhamento de chamados.	UND	80	R$	R$

Declaro que a solução ofertada atende integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Aviso, estando incluídos no valor proposto todos os custos necessários à prestação do serviço durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

Descrição/Plano da solução ofertada:
Endereço eletrônico da solução, quando disponível:
Valor Total da Proposta: R$
Prazo da contratação: 36 (trinta e seis) meses.
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

(Assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente e carimbo da empresa)
(RG e CPF)

Quartel do Comando Geral da PMRR, Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima
DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026 (DOE n° 5154)

PORTARIA Nº 1759/PMRR/QCG/CPC/FA/SPF, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza o deslocamento e o afastamento dos policiais militares da sede da unidade onde servem para o cumprimento de missão de natureza policial militar, com destino ao Município de Bonfim, região do interior do Estado de Roraima".

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 1472/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, publicada no B.G. nº. 145 de 17 de agosto de 2026:

CONSIDERANDO que a Operação COMANDOS - EDIÇÃO 2026 – Foi concebida para abranger os municípios de Boa Vista e sua área rural, Pacaraima, Uiramutã, Bonfim e Rorainópolis/Jundiá, bem como regiões de fronteira, áreas rurais, vicinais, comunidades e demais localidades indicadas pela dinâmica criminal ou pelas necessidades identificadas pelos comandos territoriais, com o objetivo de ampliar a presença do Estado em áreas sensíveis à prática de crimes no interior do estado;

CONSIDERANDO que, nesta fase de execução, as ações estão concentradas no município de Bonfim, em razão de planejamento logístico, disponibilidade de meios e mapeamento estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de missão de natureza policial militar;

CONSIDERANDO atingir os objetivos e metas do Eixo de Redução de Morte Violenta Intencional - RMVI do Plano de Ação do FESP/SESP - RR junto ao MJSP na região.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizei os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município de Bonfim, em missão da Operação COMANDOS, visando prover operações de Segurança Pública no combate a crimes violentos, garimpo ilegal, tráfico de drogas e crimes ambientais, por meio do patrulhamento ostensivo em áreas de alta criminalidade, no período de 11/09 a 08/10/2026, conforme ORDEM DE OPERAÇÕES DA PMRR Nº 35/2026/PMRR/QCG/DPO/DTR (SEI 24154464).

ORD	GRAD.	POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	CPF
01	2º SGT QEP PM	RAYNILTON DA SILVA	0143395402	959.246.392-15
02	SD QPC PM	BRENNO MATHEUS GARRIDO DOS SANTOS	0160753703	012.898.122-92
03	SD QPC PM	MIZAEL DE CARVALHO BASTOS	0165370901	938.646.392-04

Art. 2°. Missão de caráter programada.

Art. 3°. A execução de despesas com diárias serão custeadas com recursos do FESP Lei nº 1.355, de 25 de novembro de 2019, especialmente em seu art. 2º, e arrimo na NOTA TÉCNICA Nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e PARECER 177/2025 PGE/GAB/ADJ/CP PROCESSO (SEI N.º: 19604.000274/2025.94), visando atingir os objetivos e metas do Eixo de Redução de Morte Violenta Intencional - RMVI do Plano de Ação do FESP/SESP - RR junto ao MJSP na região.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, com seus efeitos a contar de 11 de setembro de 2026.

Art. 5°. Publique-se.

Art. 6°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento da Capital - CPC, em Boa Vista – RR, 18 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

DIEGO SOUZA BEZERRA - CEL QOC PM

Comandante do Comando de Policiamento da Capital - CPC/PMRR

PORTARIA Nº 1773/PMRR/QCG/CPC/FA/SPF, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Autoriza o deslocamento e o afastamento dos policiais militares da sede da unidade onde servem para o cumprimento de missão de natureza policial militar, com destino ao Município de Rorainopolis/jundiá, região do interior do Estado de Roraima".

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 1472/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, publicada no B.G. nº. 145 de 17 de agosto de 2026:

CONSIDERANDO que a Operação COMANDOS - EDIÇÃO 2026 – Foi concebida para abranger os municípios de Boa Vista e sua área rural, Pacaraima, Uiramutã, Bonfim e Rorainópolis/Jundiá, bem como regiões de fronteira, áreas rurais, vicinais, comunidades e demais localidades indicadas pela dinâmica criminal ou pelas necessidades identificadas pelos comandos territoriais, com o objetivo de ampliar a presença do Estado em áreas sensíveis à prática de crimes no interior do estado;

CONSIDERANDO que, nesta fase de execução, as ações estão concentradas no município de Rorainópolis/Jundiá, em razão de planejamento logístico, disponibilidade de meios e mapeamento estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de missão de natureza policial militar;

CONSIDERANDO atingir os objetivos e metas do Eixo de Redução de Morte Violenta Intencional - RMVI do Plano de Ação do FESP/SESP - RR junto ao MJSP na região.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizei os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município de Rorainópolis/Jundiá, em missão da Operação COMANDOS, visando prover operações de Segurança Pública no combate a crimes violentos, garimpo ilegal, tráfico de drogas e crimes ambientais, por meio do patrulhamento ostensivo em áreas de alta criminalidade, no período de 17/09 a 08/10/2026, conforme ORDEM DE OPERAÇÕES DA PMRR Nº 35/2026/PMRR/QCG/DPO/DTR (SEI 24154464).

ORD	GRAD.	POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	CPF
01	CB QEP PM	LUCAS MATEUS MARINHO CORRÊA	0159983601	015.597.742-31
02	CB QEP PM	PEDRO IGOR ERNANI DOS SANTOS BORBA JESUS	0160069901	775.155.102-00
03	SD QPC PM	LUCAS MOURA MAGALHÃES	0165302401	016.887.692-26
04	SD QPC PM	AMAURI GOMES DA SILVA	0159922401	868.568.862-68

Art. 2°. Missão de caráter programada.

Art. 3°. A execução de despesas com diárias serão custeadas com recursos do FESP Lei nº 1.355, de 25 de novembro de 2019, especialmente em seu art. 2º, e arrimo na NOTA TÉCNICA Nº 32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e PARECER 177/2025 PGE/GAB/ADJ/CP PROCESSO (SEI N.º: 19604.000274/2025.94), visando atingir os objetivos e metas do Eixo de Redução de Morte Violenta Intencional - RMVI do Plano de Ação do FESP/SESP - RR junto ao MJSP na região.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, com seus efeitos a contar de 17 de setembro de 2026.

Art. 5°. Publique-se.

Art. 6°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento da Capital - CPC, em Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

DIEGO SOUZA BEZERRA - CEL QOC PM

Comandante do Comando de Policiamento da Capital - CPC/PMRR

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

RESULTADO DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL - SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório realizado sob o Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão - Forma Presencial - Sob o sistema de Registro de Preçosnº 016/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de eventuais serviços de tornearia mecânica, soldagem, retificação, adaptação e confecção de peças de ferro (com material incluso), destinadas a atender as atividades de manutenção do sistema de abastecimento de água, e tratamento de esgoto na capital e interior do estado, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	MENOR PREÇO GLOBAL	ODENY D. MATOS - ME CNPJ: 05.623.798/0001-41	R$2.907.965,00 (dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial, referente ao Processo Administrativo nº 124/2026, visando aquisição contínua de polímero aniônico, conforme as especificações Físico–Químicas, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às 09h00 (horário local) do dia 29 de setembro de 2026, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial, referente ao Processo Administrativo nº 236/2024, visando aquisição de equipamentos relógio de ponto com reconhecimento facial na Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às 09h00 (horário local) do dia 06 de outubro de 2026, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação pelo Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão, na Forma Presencial, referente ao Processo Administrativo nº 181/2024, visando aquisição com instalação de kit automatizador para porta de vidro tipo deslizante e de aparelho tipo cortina de ar a serem instalados na área comercial da CAER, conforme especificações, descrições e demais condições constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública para recebimento dos envelopes será realizada às 09h00 (horário local) do dia 07 de outubro de 2026, no auditório da CAER, localizado na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, no município de Boa Vista – RR.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.caer.com.br/licitacoes/.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 041/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 227/2024
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: LIRAMOTO LIRA MOTORES LTDA.
CNPJ Nº: 07.277.741/0001-63.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na forma presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços nº 008/2026.

OBJETO DO CONTRATO: Eventual aquisição de motocicletas, a fim de atender às necessidades dos setores GES, GSA e GSE da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER.

VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 14/09/2027.

VALOR TOTAL: R$331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DESPACHO 085/2026-EAFOS/GAB/PRE; na licitação pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na forma presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços nº 008/2026; no art. 32, IV, da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 89, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAER – RILC; no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos da CAER; na Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); e demais legislações correlatas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO

Coordenadora de Contratos – COC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº: 089/2022

TERMO ADITIVO Nº: 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.

CONTRATADA: LEV LTDA.

CNPJ Nº: 08.486.757/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para execução de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) com fornecimento de pabx em regime de comodato, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional e longa distância nacional inter-regional.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 089/2022, pelo período adicional de 12 (doze) meses.

NOVA VIGÊNCIA: Início em 04/08/2026 e término em 03/08/2027.

VALOR DA DESPESA: R$203.000,00 (duzentos e três mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de agosto de 2026.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

NATASSIA MOURA DE AZEVEDO

Coordenadora de Contratos – COC

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 715/DETRAN/PRESI/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Regulamenta a organização, o funcionamento e as atribuições da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o DECRETO Nº 835-P, DE 1º DE MAIO DE 2026, e,

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados pelo Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto ao desenvolvimento de ações destinadas à educação e à segurança no trânsito;

CONSIDERANDO a Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei nº 2.314, de 31 de dezembro de 2025, que criou, na estrutura organizacional do DETRAN/RR, a Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, subordinada à Diretoria de Segurança do Trânsito, bem como o cargo de Gestor da Escola Pública de Trânsito, as Seções de Ações Educativas e de Ensino e as funções gratificadas de Instrutor de Trânsito;

CONSIDERANDO que as atribuições previstas no Plano de Carreira dos servidores do DETRAN/RR contemplam atividades de planejamento, formação e execução na área de educação de trânsito, bem como a atuação como instrutor de trânsito, quando certificado e formalmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização administrativa, pedagógica e operacional da Escola Pública de Trânsito, estabelecendo suas competências, estrutura funcional e responsabilidades, sem criação de cargos ou funções públicas além daqueles previstos em lei;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a organização, o funcionamento e as atribuições da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, órgão de execução e apoio integrante da estrutura do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR.

Art. 2º A EPTRAN é subordinada à Diretoria de Segurança do Trânsito e tem por finalidade planejar, coordenar, promover e executar ações de educação, formação, capacitação e conscientização para o trânsito, destinadas aos servidores, profissionais do Sistema Nacional de Trânsito e à sociedade em geral.

Art. 3º A atuação da EPTRAN observará as diretrizes estabelecidas pela legislação de trânsito, pelo DETRAN/RR e pelos demais órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete à Escola Pública de Trânsito – EPTRAN:

I – planejar, desenvolver, coordenar e executar programas, projetos e ações de educação para o trânsito;

II – promover cursos, capacitações, palestras, oficinas, seminários e demais atividades de formação e aperfeiçoamento;

III – desenvolver campanhas educativas e ações de conscientização voltadas à segurança no trânsito;

IV – elaborar e executar projetos pedagógicos destinados a crianças, adolescentes, jovens, adultos e demais públicos;

V – promover atividades teóricas e práticas de educação para o trânsito;

VI – participar de campanhas, eventos, ações institucionais e projetos promovidos pelo DETRAN/RR, pelo Governo do Estado ou em parceria com outros órgãos e entidades;

VII – elaborar, produzir e organizar materiais didáticos, pedagógicos e educativos relacionados ao trânsito;

VIII – promover ações de formação, atualização e aperfeiçoamento dos servidores do DETRAN/RR e de outros profissionais, quando relacionadas às competências da Escola;

IX – elaborar cronogramas, planos de ensino, programas de cursos e demais instrumentos pedagógicos necessários à execução das atividades da Escola;

X – manter registros relativos aos cursos, ações, participantes, instrutores e demais atividades realizadas;

XI – expedir, quando cabível, certificados, declarações e demais documentos relativos às atividades de ensino desenvolvidas pela Escola;

XII – desenvolver estudos e projetos destinados ao aprimoramento das ações de educação para o trânsito; e

XIII – exercer outras atividades correlatas à sua finalidade institucional.

§ 1º. As atividades de ensino promovidas pela EPTRAN observarão, conforme sua natureza, as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação

– CEE/RR, quando aplicáveis, bem como a legislação de trânsito e as normas e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A estrutura legal da Escola Pública de Trânsito observará os cargos e funções previstos na Lei nº 828/2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.314/2025, compreendendo:

I – Gestor da Escola Pública de Trânsito – DAS-2;

II – Seção de Ações Educativas – FG-3;

III – Seção de Ensino – FG-3; e

IV – Instrutores de Trânsito – FG-2.

Art. 6º Para auxiliar no planejamento, organização, coordenação e execução das atividades administrativas e pedagógicas da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, fica instituída a Comissão de Apoio Administrativo e Pedagógico da EPTRAN.

§ 1º A Comissão será composta por:

I – 1 (um) Coordenador Pedagógico;

II – 1 (um) Secretário;

III – 3 (três) membros de Apoio Pedagógico; e

IV – 3 (três) membros de Apoio Administrativo.

§ 2º Os membros da Comissão serão designados por ato do Diretor-Presidente dentre servidores do DETRAN/RR, observadas, sempre que possível, a qualificação, a experiência e a afinidade do servidor com as atividades a serem desempenhadas.

§ 3º A participação na Comissão não fica restrita aos servidores lotados na EPTRAN, podendo ser designados servidores de outras unidades do DETRAN/RR, conforme a necessidade do serviço.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Compete ao Gestor da Escola Pública de Trânsito:

I – dirigir, coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades da EPTRAN;

II – elaborar e submeter à Diretoria de Segurança do Trânsito o planejamento anual das atividades da Escola;

III – coordenar a execução dos programas, projetos, cursos e ações educativas;

IV – distribuir, delegar e acompanhar as atividades da equipe;

V – articular a atuação das Seções de Ações Educativas e de Ensino;

VI – propor a designação de servidores para atuação nas atividades da EPTRAN;

VII – acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas;

VIII – promover a integração da Escola com os demais setores do DETRAN/RR e com outros órgãos e entidades; e

IX – exercer outras atividades correlatas à gestão da Escola;

X- Propor a celebração de convênios e parcerias com instituições de ensino e órgãos públicos para o fortalecimento da educação para o trânsito.

Art. 8º Compete à Seção de Ações Educativas:

I – planejar e executar campanhas e ações educativas de trânsito;

II – organizar palestras, oficinas, atividades externas e ações comunitárias;

III – participar da realização de eventos e campanhas institucionais;

IV – desenvolver atividades educativas destinadas aos diferentes públicos atendidos pela EPTRAN;

V – colaborar na elaboração de materiais educativos;

VI – acompanhar e registrar as ações realizadas;

VII – exercer outras atividades correlatas;

VIII- Gerenciar a logística de materiais didáticos, equipamentos audiovisuais e veículos destinados às ações externas.

Art. 9. Compete à Seção de Ensino:

I – organizar e acompanhar os cursos, capacitações e demais atividades de ensino promovidas pela EPTRAN;

II – elaborar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, os planos de ensino, programas, conteúdos e cronogramas das atividades educacionais;

III – organizar a distribuição da carga horária e das atividades dos instrutores;

IV – acompanhar a execução das aulas e demais atividades pedagógicas;

V – manter os registros acadêmicos e administrativos relativos aos cursos realizados;

VI – acompanhar frequência, aproveitamento e certificação dos participantes; e

VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 10. Compete à Coordenação Pedagógica:

I – coordenar o planejamento pedagógico dos cursos, projetos e ações educacionais;

II – orientar a elaboração dos planos de ensino e conteúdos pedagógicos;

III – acompanhar e avaliar a execução das atividades de ensino;

IV – orientar os instrutores quanto à metodologia e aos procedimentos pedagógicos;

V – analisar e propor materiais, metodologias e recursos didáticos;

VI – acompanhar o desenvolvimento dos projetos educacionais da Escola; e

VII – exercer outras atividades de natureza pedagógica determinadas pela Gestão da EPTRAN.

Art. 11. Compete à Secretaria:

I – organizar os registros administrativos e acadêmicos da Escola;

II – realizar inscrições, cadastros e controle dos participantes das atividades;

III – organizar documentos, listas de frequência, declarações e certificados;

IV – manter atualizados os arquivos e bancos de dados da EPTRAN;

V – auxiliar na organização dos cursos, eventos e demais atividades; e

VI – exercer outras atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Escola.

Art. 12. Compete ao Apoio Pedagógico:

I – auxiliar a Coordenação Pedagógica, a Seção de Ações Educativas e a Seção de Ensino no planejamento e execução das atividades;

II – auxiliar na elaboração, preparação e organização dos materiais didáticos;

III – apoiar os instrutores e participantes durante a realização das atividades;

IV – auxiliar na organização das salas, equipamentos e recursos necessários às atividades de ensino;

V – acompanhar a execução das ações pedagógicas; e

VI – exercer outras atividades correlatas de apoio às ações educacionais.

Art. 13. Compete aos Instrutores de Trânsito:

I – ministrar aulas, cursos, palestras, oficinas e demais atividades de ensino;

II – elaborar e preparar o conteúdo das atividades sob sua responsabilidade;

III – observar os planos de ensino, programas e orientações pedagógicas da EPTRAN;

IV – preparar e utilizar materiais e recursos didáticos adequados às atividades desenvolvidas;

V – realizar os registros referentes às atividades ministradas.

Parágrafo único. O exercício da atividade de instrutor observará os requisitos de certificação e designação previstos na legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DA DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 14. O Gestor da EPTRAN poderá distribuir as atribuições administrativas e pedagógicas entre os servidores integrantes da Escola, observadas:

I – a qualificação e experiência profissional do servidor;

II – a estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas estabelecida em lei; e

III – as necessidades administrativas e pedagógicas da Escola.

§ 1º A distribuição interna de atividades poderá compreender o exercício das funções administrativas da Comissão, previstas no art. 6º desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES E DO COMPROMISSO COM A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

Art. 15. O servidor designado para exercer cargo, função gratificada, integrar Comissão ou atuar como instrutor no âmbito da EPTRAN deverá observar o compromisso com a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais sob sua responsabilidade.

§ 1º O servidor que pretender deixar a função, Comissão ou atividade para a qual tenha sido designado deverá comunicar previamente à Gestão da EPTRAN, com antecedência suficiente para possibilitar a reorganização das atividades, a substituição do responsável e a continuidade dos trabalhos em andamento.

§ 2º Sempre que houver curso, projeto, campanha, evento ou outra atividade previamente programada ou em execução, o desligamento deverá ser organizado de modo a evitar prejuízo ao respectivo cronograma, especialmente quanto às atividades pedagógicas já assumidas pelo servidor.

§ 3º O servidor deverá, antes de seu desligamento, promover a transferência das informações, documentos, materiais, registros e demais elementos necessários à continuidade das atividades sob sua responsabilidade.

§ 4º O disposto neste artigo não impede afastamentos decorrentes de determinação da Administração, hipóteses legalmente asseguradas ao servidor ou situações excepcionais devidamente justificadas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A participação de servidores nas atividades da EPTRAN durante a jornada ordinária de trabalho integra o exercício regular de suas atribuições, observada a compatibilidade com o respectivo cargo.

Art. 17. A realização de atividades fora da jornada regular de trabalho observará a legislação e regulamentação próprias relativas à prestação de serviço voluntário, quando aplicáveis.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Gestora da EPTRAN, com anuência da Diretoria de Segurança do Trânsito e homologação da Presidência do DETRAN/RR.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 728/DETRAN/PRESI/GAB, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

"Estabelece critérios específicos para a prestação de serviço voluntário e concessão da Indenização por Serviço Voluntário – ISV no âmbito da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR.."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o DECRETO Nº 835-P, DE 1º DE MAIO DE 2026, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 828, de 24 de novembro de 2011, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.314, de 31 de dezembro de 2025, que estabelece a Indenização por Serviço Voluntário – ISV no âmbito do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/DETRAN/PRESI/GAB, de 12 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão da Indenização por Serviço Voluntário – ISV no âmbito do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 715/DETRAN/PRESI/GAB, de 13 de agosto de 2026, que regulamenta a organização, o funcionamento e as atribuições da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN e institui a Comissão de Apoio Administrativo e Pedagógico da EPTRAN;

CONSIDERANDO as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela EPTRAN, que compreendem planejamento, coordenação e acompanhamento de cursos e projetos, campanhas educativas, ações externas e eventos institucionais, cuja execução frequentemente demanda atuação fora da jornada ordinária, inclusive aos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios específicos e uniformes para a prestação de serviço voluntário nas atividades da EPTRAN, considerando a atuação integrada de servidores de diferentes cargos e áreas, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução de suas ações pedagógicas e educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios específicos para a prestação de serviço voluntário e concessão da Indenização por Serviço Voluntário – ISV aos servidores que atuem nas atividades da Escola Pública de Trânsito – EPTRAN do DETRAN/RR.

Art. 2º Os servidores que atuarem nas atividades da EPTRAN poderão prestar serviço voluntário até o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas mensais, independentemente da natureza administrativa ou operacional do cargo ocupado.

§ 1º O limite previsto no caput compreende a totalidade das horas de ISV realizadas pelo servidor no âmbito da EPTRAN, independentemente da atividade desempenhada.

§ 2º O limite previsto no caput não assegura ao servidor a realização ou percepção integral de 120 (cento e vinte) horas mensais, ficando a prestação condicionada à necessidade do serviço, à prévia autorização e à efetiva realização das atividades.

Art. 3º Para a execução, fora da jornada ordinária de trabalho, das atividades permanentes de planejamento, programação, organização, coordenação e apoio necessárias ao funcionamento da EPTRAN, poderão ser realizadas as seguintes cargas horárias fixas mensais de ISV pelos membros da Comissão de Apoio Administrativo e Pedagógico:

I – Coordenador Pedagógico: até 60 (sessenta) horas mensais;

II – Secretário: até 60 (sessenta) horas mensais;

III – Membros de Apoio Pedagógico: até 40 (quarenta) horas mensais, por membro.

§ 1º As horas previstas neste artigo destinam-se ao desempenho das atribuições próprias da Comissão, conforme estabelecido na Portaria nº 715/DETRAN/PRESI/GAB, de 13 de agosto de 2026.

§ 2º Além das horas previstas no caput, os membros da Comissão poderão realizar horas variáveis de ISV decorrentes da participação em cursos, campanhas, eventos, ações externas e demais atividades extraordinárias da EPTRAN, observado, em qualquer hipótese, o limite máximo mensal estabelecido no art. 2º.

§ 3º O pagamento da ISV fica condicionado à efetiva prestação do serviço fora da jornada ordinária de trabalho, ao respectivo registro das atividades e à certificação pela Gestão da EPTRAN.

Art. 4º A prestação de serviço voluntário nas atividades da EPTRAN poderá ser realizada, independentemente da natureza administrativa ou operacional do cargo ocupado pelo servidor:

I – nos dias úteis, fora da jornada ordinária de trabalho, por até 8 (oito) horas diárias; e

II – aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, por até 12 (doze) horas diárias, observado o intervalo de 1 (uma) hora durante a prestação do serviço.

§ 1º Nos dias úteis, fica dispensada a observância do intervalo mínimo entre o término da jornada ordinária de trabalho e o início da prestação do serviço voluntário, podendo a ISV ser iniciada imediatamente após o encerramento do expediente.

§ 2º Excepcionalmente, o limite previsto no inciso I poderá ser ampliado para até 12 (doze) horas de ISV no mesmo dia, quando a natureza, duração ou programação da atividade assim exigir, mediante justificativa da Gestão da EPTRAN, autorização do Diretor de Segurança do Trânsito e homologação do Diretor-Presidente.

§ 3º A prestação de serviço voluntário aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos deverá estar vinculada às atividades desenvolvidas pela EPTRAN e ser devidamente justificada pela Gestão da Escola.

§ 4º A prestação de serviço voluntário aos domingos e feriados dependerá de prévia autorização do Diretor-Presidente.

Art. 5º Os servidores que atuarem como instrutores nas atividades de ensino promovidas pela EPTRAN farão jus à ISV pelas atividades extracurriculares que realizarem, assim entendidas aquelas exercidas fora do horário de regência em sala de aula.

§ 1º O horário de expediente dos instrutores é flexível, em razão da possibilidade de ministrarem aulas nos três turnos — manhã, tarde e noite —, devendo a carga horária semanal ser cumprida conforme a escala de aulas definida pela EPTRAN.

§ 2º Para os fins deste artigo, consideram-se atividades extracurriculares somente as seguintes:

I – encontros semanais do grupo de instrutores, destinados à consolidação das estratégias metodológicas de ensino;

II – encontros individualizados entre o instrutor e a coordenação pedagógica, destinados ao alinhamento técnico e à avaliação das estratégias.

Art. 6º A prestação do serviço voluntário dependerá de prévia designação, mediante Ordem de Serviço, e deverá ser posteriormente comprovada por relatório contendo os servidores participantes, os dias e horários trabalhados e as atividades realizadas, observados os procedimentos estabelecidos na regulamentação vigente.

Art. 7º Aplicam-se subsidiariamente à prestação de serviço voluntário no âmbito da EPTRAN as disposições da Portaria nº 17/DETRAN/PRESI/GAB, de 12 de janeiro de 2026, naquilo que não contrariar as disposições específicas desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2026.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 815/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"Institui a Comissão de Contratação para processar chamamentos públicos (credenciamento), define substitutos legais e operacionais para agentes e corpo auxiliar técnico, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 775-P, de 23 de maio de 2025, publicado no D.O.E nº 4929, de 23 de maio de 2025, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.223-E, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.878/2024, que trata da designação de comissão para a condução dos processos de credenciamento na fase de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução, análise e julgamento célere dos pedidos de credenciamento e chamamentos públicos no âmbito da Autarquia, garantindo a continuidade operacional e a segurança do corpo técnico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sandra Cristina Mendes, matrícula nº 1152-6, Agente de Contratação, para atuar como Presidente da Comissão de Contratação para condução dos procedimentos de credenciamento e chamamentos públicos no âmbito do DETRAN/RR.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da comissão de contratação, compondo o Corpo Auxiliar Técnico, com a finalidade de auxiliar o Agente de Contratação em todas as fases do procedimento auxiliar e do certame:

I. Weider Mailley Silva Martins, matrícula nº 30995;

II. Adrielly de Souza Carvalho, matrícula nº 31104.

Art. 3º Nas ausências, impedimentos legais, suspeição, férias ou vacância da Presidente Agente de Contratação, a suplência da presidência será exercida pelos demais Agentes de Contratação da autarquia, observada a seguinte ordem estrita de substituição:

I – Háina Katiane Santos Alves Lima, matrícula nº 03190, na qualidade de 1ª Suplente;

II – Carlos Frederico Freire Dourado, matrícula nº 03654, na qualidade de 2º Suplente;

III – João Steferson Silva, matrícula nº 25884, na qualidade de 3º Suplente.

Art. 4º Nas ausências, impedimentos legais, suspeição, férias ou faltas justificadas dos membros do Corpo Auxiliar Técnico designados no Art. 2º desta Portaria, estes serão igualmente substituídos pelos demais Agentes de Contratação listados nos incisos do Art. 3º, respeitando-se a ordem de disponibilidade e a escala administrativa, de modo a garantir a continuidade e a não interrupção dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Compete à Presidente e ao seu Corpo Auxiliar Técnico, no exercício das atribuições da Comissão de Contratação:

I – conduzir os procedimentos de credenciamento e os atos de chamamento público, abrangendo as fases preparatória e de habilitação;

II – receber, examinar e proferir decisão fundamentada sobre os requerimentos e a documentação de habilitação apresentada pelos interessados;

III – promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como realizar o saneamento de falhas formais que não alterem a substância dos documentos;

IV – verificar a manutenção das condições de habilitação mediante consulta aos cadastros oficiais, em especial ao SICAF e aos sistemas estaduais vigentes, observados os níveis de exigência definidos em cada edital;

V – redigir editais, avisos, atas, relatórios técnicos, pareceres de conformidade e decisões administrativas;

VI – submeter o processo, devidamente instruído, à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação;

VII – praticar os demais atos necessários à regular instrução processual, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Federal nº 11.878/2024, ao Decreto Estadual nº 34.223-E/2023, às Resoluções do CONTRAN e às normas internas regulamentares do DETRAN/RR.

Art. 6º Os membros desta comissão e seus respectivos substitutos deverão observar rigorosamente o princípio da segregação de funções, vedada a atuação em etapas do certame onde reste configurado o conflito de interesses.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 818/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.005596/2025.34; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, IEDA CARDOSO RODRIGUES MARIUSSO, matrícula nº 11988, para responder interinamente como Chefe da Seção Médico - Psicológica – FG 03, no período de 25/09/2026 a 04/10/2026 - 10 (dez) dias, considerando férias da titular do cargo, DILVANA ADRIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula nº 03891.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 819/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.006967/2026.86, Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva, LEILA MICHELLY RODRIGUES, matrícula nº 29221, Agente de Fiscalização de Trânsito – II - B01, dispensa ao serviço, no dia 26/09/2026 - 1 (um) dia, em razão de ter desempenhado as funções junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 820/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007289/2026.79; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, ALAN DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 02348, para responder interinamente como Chefe da CIRETRAN de Rorainópolis – DAS 02, no período de 22/09/2026 a 01/10/2026 - 10 (dez) dias, tendo em vista férias do titular do cargo, RAFAEL DA SILVA MESQUITA, matrícula nº 30692.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 821/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.006878/2026.30; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, ANTONIO REGINO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 31133, para responder interinamente como Chefe da Divisão de Multas - DAS 02, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026 - 10 (dez) dias, tendo em vista férias do titular do cargo, SIADES SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 03808.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor-Presidente
DETRAN/RR

PORTARIA Nº 823/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006957/2026.41 e 19301.007187/2026.53; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 31030, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Cantá/RR Vila São José, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 801/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia 08/09/2026 e retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 08/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 824/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006911/2026.21 e 19301.007179/2026.15; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 30962, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Mucajaí/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 802/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia 04/09/2026 e retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 825/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006898/2026.19 e 19301.007087/2026.27; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, PEDRO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3261796, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Iracema/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 798/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia 02/09/2026 e retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 826/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007015/2026.80 e 19301.007198/2026.33; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, PEDRO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3261796, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Cantá/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 808/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia 09/09/2026 e retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 827/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006910/2026.87 e 19301.007083/2026.49; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 31030, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Bonfim/RR Vila São Francisco, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 799/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia 03/09/2026 e retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 03/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 828/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, da Portaria nº455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.006944/2026.71 e 19301.007071/2026.14; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) ao servidor, PEDRO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3261796, por ter se deslocado da sede deste DETRAN ao município de Bonfim/RR, transportando a equipe que realizou o previsto na Portaria n° 797/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, no dia 08/09/2026 e retorno na mesma data, com duração superior a 8 (oito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 831/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007053/2026.32; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três diárias e meia) aos examinadores ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 03832, CÍCERO DA COSTA MORAIS, matrícula nº 01201, ELMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 03220, FELIZARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 02380, FRANCISCO CARDOSO DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 01066, GILMÁRIO PESSOA DA SILVA, matrícula nº 11885, IDALÍCIO COSTA, matrícula nº 02321, JOSÉ LAÉRCIO KORINIVSKI, matrícula nº 02054, por terem se deslocado aos municípios de Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá/RR, para realização de exame Prático e Teórico-técnico de direção veicular, no período de 10 a 13/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2023.

PROCESSO SEI Nº 19301.005724/2023.88.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

CONTRATADA: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de 12 (doze) meses Contrato Administrativo Nº 016/2025, celebrado entre o DETRAN/RR e a empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer nº 516/2026 PGE/GAB/CA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2026.

SIGNATÁRIOS: Antônio Diego Parente Aragão – Diretor Presidente - do DETRAN/RR pelo CONTRATANTE e PAULO MÁRCIO IGNÁCIO DE JESUS Silva pela CONTRATADA.

PORTARIA Nº 804/DETRAN/PRESI/DAFI/DGECON, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos XII e XIV da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 563-P, de 25 de abril de 2025, publicado no D.O.E nº 44911, de 25 de abril de 2025, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.001913/2022.09:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO as principais atribuições dos Fiscais Contratuais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.001913/2022.09;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - DITI, cargo ocupado nesta data pelo servidor Sr. Sidnei Eduardo Calixto Hentges, matrícula nº 12063, e na sua ausência, seu substituto legal, para fiscalizar o Contrato nº 021/2022, o qual tem por objeto "a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "hardware" do parque de equipamentos de microinformática, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede de computadores, apoio à instalação e operação de microcomputadores e ativos de rede de computadores, suporte aos usuários, com técnicos residentes e fornecimento de suprimentos e peças de reposição, ao Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR".

Art. 2º - Dê-se ciência aos interessados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 462/DETRAN/PRESI/DAFI/GESCON, de
25 de agosto de 2022, e a Portaria nº 294/DETRAN/PRESI/DAFI/GESCON, de 06 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 004/2026/FAPERR/DT/NOF

EDITAL FAPERR nº 004/2025 - Chamada Pública PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS) 8ª Edição

PROCESSO SEI Nº: 18202.000434/2026.46

OBJETO: Concessão de recursos financeiros para a execução do Projeto de Pesquisa Desfechos Maternos Desfavoráveis no Estado de Roraima.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

OUTORGADA: Barbara Almeida Soares Dias, inscrita no CPF nº 133.962.807-41

VALOR: R$ 117.260,80 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do Termo de Outorga.

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Barbara Almeida Soares Dias - Outorgada.

Boa Vista - RR, 18 de setembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 910/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar das servidoras da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2025/2026 abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
GIRLANE DOS SANTOS SILVA	0174324-4-01	15/09/2026	18/09/2026
MARIA ISABEL DE SOUZA ARAUJO	0174573-5-02	21/09/2026	30/09/2026

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/R

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAR a Portaria 891/2026, publicada no DOE 5245 de 11/09/2026.
Boa Vista – RR, 17/09/2026.
ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2026/2027 abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DALVA HELENA MIRANDA DA SILVA CARDOSO	0132764-0-01	03/09/2026	12/09/2026
RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA	0139570-0-01	12/09/2026	11/10/2026

LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar ao servidor da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2026/2027 abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA	0139570-0-01	12/09/2026	11/10/2026

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

Notificação 151 FEMARH/PRES/CUAJ

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO EM ALEGAÇÕES FINAIS
A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), por intermédio do presente, faz saber para o interessado abaixo listado, INTIMAR o autuado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, apresentar alegações finais, nos termos do Art. 122 do Decreto 6.514/08. Art. 122. Encerrada a instrução, o autuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias. “As alegações finais de que trata o presente dispositivo referem-se, evidentemente, às provas trazidas aos autos após a apresentação da defesa pelo imputado. A juntada, posterior à autuação, do resultado de diligências ou perícias, não disponíveis por ocasião da defesa do autuado e, por conseguinte, não contestadas, podem ser objeto de impugnação nas alegações finais.” (Trennepohl, 2023) Cumpre informar que, findo o prazo de dez dias, contados da data da ciência, apresentadas ou não as alegações finais pelo interessado, o processo entrará na pauta de julgamento. Vistas do processo poderão ser obtidas na Sede da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH. PROCESSO SEI Nº: 19103.013205/2023.20 INTERESSADO: PLACIDES GOMES RODRIGUES CPF/CNPJ: 428.090.701-30 AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 97 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: POR DESMATAR 1,30 HA DE FLORESTA DENTRO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL. SANÇÕES APLICADAS: MULTA DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) LOCAL DA AUTUAÇÃO: IRACEMA DATA DA AUTUAÇÃO: 30/04/2023 Gleiciane F. de S. Levino Autoridade Julgadora

Em 17 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 911/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora PALLOMA LORRAYNE CORDEIRO DA ROCHA, matrícula 0158549-5-02, para responder pelo cargo de Assessora Especial de Controle Interno/CAA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 28/09/2026 a 05/10/2026, por motivo da titular JESSYCA RAYANA DA SILVA, matrícula 0174306-6-01, atuar como colaboradora nas Eleições Suplementares 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 28/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RETIFICAR a Portaria 1333/2025, publicada no DOE 5072 de 22/12/2025.
Boa Vista – RR, 15/09/2026.
ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2024/2025 abaixo relacionados:

...	...	...	...
ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	026100126/0154436-5-02	15/12/2025	24/12/2025
		29/12/2025	01/01/2026
SHIRLANY RIBEIRO DE MELO	042052077/0110404-7-02	10/12/2025	19/12/2025
SUELLEN FRANCO FRAULOB	026110044/0154530-2-04	22/12/2025	28/12/2025
...	...	...	...

LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2024/2025 abaixo relacionados:

...	...	...	...
ROSANGELA LIMA DE OLIVEIRA	026100126/0154436-5-02	15/12/2025	24/12/2025
		29/12/2025	01/01/2026
SUELLEN FRANCO FRAULOB	026110044/0154530-2-04	22/12/2025	28/12/2025
...	...	...	...

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 912/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ para realizar vistorias técnicas nos municípios de Rorainópolis, Caracaraí e São Luiz do Anauá/RR, no período de 21 à 25 de setembro de 2026. E do servidor LUIZ CARLOS FLAUSINO, que conduzirá o veículo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 21/09/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 265/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O Presidente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026; pelos artigos 137 c/c 143, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, bem como considerando a Comissão designada pela Portaria Nº360/IATER/PRESI/GAB/PUB, de 25 de outubro de 2024.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Permanente Processante - CPP do IATER, contida no Despacho nº 10/2026/IATER/PRESI/CPP, de 18 de setembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa nos termos do art. 137 c/c art. 142 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, para apurar os fatos, conforme informações obtidas no processo SEI nº 18303.003915/2026.75:
Presidente: EMERSON GUEDES DOS SANTOS, Servidor Efetivo, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 042098817;
Membro: JOÃO ALVES DE MACEDO FILHO, Servidor Efetivo, Médico Veterinário, matrícula n.º 040003547;
Membro: JADIR CORREA DA COSTA JÚNIOR, Servidor Público Federal, Agente Administrativo, matrícula n.º 710185.
Art. 2º Os Servidores designados ficam dispensados de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicarão a realização dos trabalhos da comissão, nos termos § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e do § 1º do art. 152 da Lei Federal nº 8.112/90.
Art. 3º A Comissão ora constituída terá prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 145 da Lei Federal nº 8.112/90.
Art. 4º Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para conclusão, de forma ininterrupta, por mais 30 (trinta) dias, caso a Comissão não tenha completado a instrução no prazo inicial e as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 053/2001 e parágrafo único do art. 145 da Lei Federal nº 8.112/90.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ANTONIO VICENTE
Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER
Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2026 – ESTADO DE RORAIMA/IDJUV/INSTITUTO ACOLHERR, celebrado no dia 21 de agosto de 2026, entre o Estado de Roraima, por intermédio do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer, e o Instituto Acolherr.
OBJETO: Apoio na implementação dos Jogos Escolares de Roraima – Edição 2026, compreendendo a organização das competições esportivas, mediante a celebração de parceria para atendimento às delegações participantes, incluindo alimentação, alojamento e suporte técnico nas 10 (dez) cidades-sede do Estado de Roraima".
PROCESSO SEI: 17302.000168/2026.61.
VIGÊNCIA: O presente convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até o dia 22 de Setembro de 2026 e a OSC terá até 90 (noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.
ASSINATURAS: MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA - Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
CAIO ITALO CORREA MARQUES - Presidente do Instituto Acolherr

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023
PROCESSO SEI Nº 18301.005389/2023.55
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA - ITERAIMA
CONTRATADO: LEONARDO GABRIEL FELIX REGINATTO
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 28/2023 POR 12 (DOZE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO DE 04/10/2026 A 04/10/2027.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE 04 DE OUTUBRO DE 2026 E ENCERRAMENTO EM 04 DE OUTUBRO DE 2027, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME ART. 106 DA LEI Nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2026.
ASSINATURAS: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA, Presidente do ITERAIMA, e LEONARDO GABRIEL FÉLIX REGINATTO, locador do Imóvel.
Boa Vista-RR, 17 de Setembro de 2026.

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 1/2026/JUCERR/PRESI/CPL
A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, designado pela Portaria nº 32/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 13 DE MARÇO DE 2026 (23896840), CERTIFICA que analisando a solicitação constante no Processo Administrativo SEI nº 22047104 oriundo da Junta Comercial do Estado de Roraima- JUCERR, encontrou respaldo no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado no PARECER 176/2026 JUCERR/PRESI/CI de 02/09/2026 (24020709), que aprova a contratação direta, com respaldo na INEXIGIBILIDADE, em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0001-08, sendo o valor total da contratação de R$ 22.423,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme o Minuta de contrato, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, componentes, acessórios, materiais de reposição, insumos e mão de obra especializada, destinados ao elevador da marca Atlas Schindler, para atendimento das necessidades da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (23534677) e demais peças do respectivo Processo.
A Agente de Contração ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta, conforme análise e recomendações do Controle Interno (24020709).
(assinatura eletrônica)
SABRINA S. SABINO
Agente de contratação

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 829/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, e suas alterações, bem como em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, e demais normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento, designada pela Portaria Nº 708/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 24 de agosto de 2026, que passa a vigorar com os seguintes membros:
. Adryano Ribeiro Chaves – Diretor de Planejamento
. Carla Johanna Duarte Correia– Chefe da Divisão de Estudos Técnicos Preliminares
. Izabella Braga Rocha - Chefe da Divisão de Infraestrutura
. Ana Beatriz Barroso Carneiro – Chefe da Divisão de Cotação de Preços
. Olivia Alves Carneiro – Chefe da Divisão do Termo de Referência
. Marcelo Valle Rath – Assessor de Infraestrutura
. Pâmella Thayanne de Freitas – Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação
Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento:
I – elaborar e revisar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
II – elaborar a análise de riscos da contratação;
III – elaborar a estimativa de custos;
IV – elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico, quando for o caso;
V – prestar apoio técnico às demais fases do processo, quando solicitado.
Art. 3º A presente designação não constitui comissão permanente, mas ato administrativo que autoriza a participação dos servidores designados. A composição da equipe em cada processo será formalizada no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, com referência expressa a esta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos novos processos de contratação iniciados a partir dessa data.
CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 17201.002299/2026.11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e mão de obra, no veículo oficial pertencente à frota da Universidade Estadual de Roraima – UERR.
OBJETIVO: Revogar a contratação direta ratificada e tornar sem efeito a Certidão de Dispensa de Licitação do Processo nº 17201.002299/2026.11, no valor de R$ 42.890,02 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais e dois centavos), em favor da MARLIN AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.684.751/0001-30, a época com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5240 de 03/09/2026.
JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO: A presente revogação decorre de fato superveniente que inviabilizou a formalização e a execução da contratação, uma vez que, após a ratificação da contratação direta e antes da formalização do instrumento contratual, a empresa comunicou à Universidade Estadual de Roraima – UERR o encerramento de suas operações, informando expressamente a impossibilidade de dar prosseguimento ao atendimento do objeto contratado.
Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2026.
CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
Reitor

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação anexa ao Processo nº 000000094-8.10/2025, o qual demonstra a “Despesa de Exercícios Anteriores/2025” da seguinte forma e valores:

Credor:	GEAP AUTO GESTÃO EM SAÚDE
Importância a pagar:	**R$ 249.244,28** (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA – PGC/MPC/RR
Vencimento do compromisso:	22/12/2025
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	1500.0101
Elemento de Despesa:	33.90.92.39

Reconheço a dívida do pagamento do Ressarcimento a GEAP AUTO GESTÃO EM SAUDE, CNPJ n° 03.658.432/0001-82, em razão provimento do plano de saúde dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, referente a competência mês de novembro de 2025, com vencimento em 22/12/2025 (0070177), conforme Despacho nº 607/2026/DEFIN/DIGER/PGC/MPCRR (0090706) e Relatório de Despesas de exercícios anteriores (0090705), do Processo SEI nº 000000167-2.10/2023, como despesa de exercícios anteriores do orçamento vigente.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64; c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº 1608-P de 31/12/2020 e ainda, conforme Portaria 006/2021 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida de exercícios anteriores/2025, no valor de **R$ 249.244,28** (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), pagamento do Ressarcimento a GEAP AUTO GESTÃO EM SAUDE, CNPJ n° 03.658.432/0001-82, em razão provimento do plano de saúde dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, referente a competência mês de novembro de 2025, com vencimento em 22/12/2025 (0070177), conforme Despacho nº 607/2026/DEFIN/DIGER/PGC/MPCRR (0090706) e Relatório de Despesas de exercícios anteriores (0090705), do Processo SEI nº 000000167-2.10/2023.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 18/09/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0090722** e o código CRC **001F28C2**.

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. Mateus Costa Moreira, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Presencial, nº 007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 006/2026 - SEMOU, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA DO PIUM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, com abertura da sessão no dia 05 de outubro de 2026, às 09h30min, horário local, na sala de reuniões da CCL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CCL/PMAA, na Rua Pedro Viana, s/n, mutirão, município de Alto Alegre – RR e no site https://www.altoalegre.rr.gov.br/publicacoes/editais.

Alto Alegre, RR, 17 de setembro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação, por meio de seu Agente de Contratação, o Sr. Mateus Costa Moreira, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 008/2026 - SEMSA, referente ao Processo Administrativo nº 017/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR, com abertura da sessão no dia 30 de setembro de 2026, às 09h30min, horário local, na sala de reuniões da CCL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CCL/PMAA, na Rua Pedro Viana, s/n, mutirão, município de Alto Alegre – RR e no site https://www.altoalegre.rr.gov.br/publicacoes/editais.

Alto Alegre, RR, 15 de setembro de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº. 185/2026/GAB/PMAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026 Processo Licitatório nº.: 022/2026-SINFRA/PMC Pregão Presencial SRP nº.: 003/2026 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ CNPJ nº.: 01.612.682/0001-56 Contratada: DBA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº.: 17.278.230/0001-10 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COM FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR, INCLUINDO EQUIPE OPERACIONAL, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Programa de Trabalho: 15.451.2102.2006 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 1.500 Valor Total: R$ 853.420,92 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).Vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data de Assinatura: 21 de setembro de 2026 Cantá-RR, 21 de setembro de 2026. ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO Prefeito Municipal